



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Referência: Ata De Registro De Preços Nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 033/2024 – SRP
Originário Do Município: De Município De Fortuna/MA
Município Beneficiário: SÍTIO NOVO/MA
Exercício Financeiro: 2025

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, promovido pelo Município de Fortuna/MA, com vistas à contratação da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, especializada no fornecimento de **medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados**, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

A contratação se faz necessária diante da essencialidade e da natureza contínua dos serviços de saúde prestados à população, os quais dependem diretamente do abastecimento regular de insumos médicos e farmacêuticos. A falta de tais materiais compromete gravemente o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo em unidades básicas de saúde, farmácias municipais e centros de atendimento médico e odontológico.

Destaca-se que a adesão à referida Ata de Registro de Preços configura medida legal, eficaz e vantajosa à Administração, por possibilitar a contratação de fornecedor já previamente selecionado em procedimento licitatório regular, com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade, celeridade e eficiência ao processo de aquisição.

Ademais, a empresa contratada atende plenamente aos requisitos técnicos e legais exigidos para o fornecimento dos itens listados, sendo considerada apta para suprir a demanda do município no exercício de 2025, conforme estimativas de consumo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação ora proposta, sendo esta medida indispensável para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população de Sítio Novo/MA.

OBJETO, QUANTIDADES E VALORES

Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo os referidos bens a serem adquiridos os itens que seguem:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.				72	Pacotes	R\$	8,75	R\$	630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA				36	Caixas	R\$	43,62	R\$	1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA				36	Caixas	R\$	36,07	R\$	1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.				14400	Unidades	R\$	0,49	R\$	7.056,00
37	IODO	POVIDONA	DEGERMANTE	C/	288	Litros	R\$	38,24	R\$	11.013,12
1.000 ML										
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML				288	Litros	R\$	57,67	R\$	16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.				72	Caixas	R\$	39,83	R\$	2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.				72	Caixas	R\$	29,02	R\$	2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.				72	Caixas	R\$	39,94	R\$	2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.				72	Caixas	R\$	123,89	R\$	8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.				600	Caixas	R\$	17,94	R\$	10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA				14400	Unidades	R\$	0,23	R\$	3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA				14400	Unidades	R\$	0,21	R\$	3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA				14400	Unidades	R\$	0,17	R\$	2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO				144	Unidades	R\$	77,14	R\$	11.108,16
VALOR TOTAL:									R\$	94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02										
ITEM	DESCRIÇÃO				QUANT.	UNID.	V. UNIT.		V. TOTAL	
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.				144	Unidades	R\$	7,56	R\$	1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.				144	Unidades	R\$	7,58	R\$	1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR				288	Unidades	R\$	5,84	R\$	1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD				288	Unidades	R\$	5,34	R\$	1.537,92
83	AGULHA	P/	ANESTESIA	(RAQUI) 25	1200	Unidades	R\$	5,11	R\$	6.132,00
84	AGULHA	P/	ANESTESIA	(RAQUI) 26	900	Unidades	R\$	6,71	R\$	6.039,00
G ½										
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.				72	Caixas	R\$	39,08	R\$	2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.				72	Caixas	R\$	43,04	R\$	3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.				72	Caixas	R\$	47,22	R\$	3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE				720	Unidades	R\$	5,96	R\$	4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12				3456	Unidades	R\$	0,66	R\$	2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12				3456	Unidades	R\$	2,21	R\$	7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M				1440	Unidades	R\$	2,29	R\$	3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M				1440	Unidades	R\$	3,60	R\$	5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL				1440	Unidades	R\$	1,57	R\$	2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI				1440	Unidades	R\$	2,38	R\$	3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	11,55	R\$	7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	14,00	R\$	9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	18,00	R\$	11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA				660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA				660	Unidades	R\$	3,78	R\$	2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	4,09	R\$	2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA				660	Unidades	R\$	3,15	R\$	2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA				660	Unidades	R\$	2,71	R\$	1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA				660	Unidades	R\$	3,56	R\$	2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA				72	Caixas	R\$	34,41	R\$	2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA				72	Caixas	R\$	44,61	R\$	3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA				72	Caixas	R\$	33,35	R\$	2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA				72	Caixas	R\$	29,12	R\$	2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM				36	Caixas	R\$	39,83	R\$	1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM				36	Caixas	R\$	59,73	R\$	2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G				36	Unidades	R\$	8,05	R\$	289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.				144	Pacotes	R\$	29,46	R\$	4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO				36	Caixas	R\$	165,48	R\$	5.957,28
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA				347	Envelopes	R\$	58,37	R\$	20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5				7200	Pares	R\$	1,64	R\$	11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA				28800	Unidades	R\$	0,30	R\$	8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA				36000	Unidades	R\$	0,24	R\$	8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08				288	Unidades	R\$	3,32	R\$	956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10				288	Unidades	R\$	6,38	R\$	1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06				1440	Unidades	R\$	1,05	R\$	1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08				1440	Unidades	R\$	0,98	R\$	1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10				1440	Unidades	R\$	1,16	R\$	1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12				1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14				1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$ 1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$ 1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$	6,76	R\$ 811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$	5,14	R\$ 616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$	6,18	R\$ 741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$	9,43	R\$ 1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$	10,60	R\$ 1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

Material Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60

VALOR TOTAL:

R\$ 296.999,80

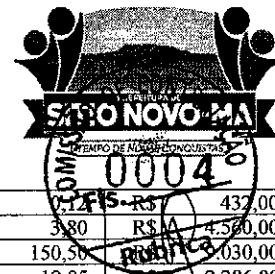
Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00

223



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$	12,50	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$	3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$	150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$	19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$	2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$	3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$	5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$	0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$	1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$	5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$	0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZ OL	1560	Unidades	R\$	24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$	8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$	2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$	3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$	0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$	0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60

Medicamentos Controlados e Psicotrópicos - Lote 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:					R\$ 800.987,00

A presente contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, promovido pelo Município de Fortuna/MA, tem como base a análise técnica das necessidades operacionais da Secretarias Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/MA, conforme planejamento interno realizado para o exercício financeiro de 2025.

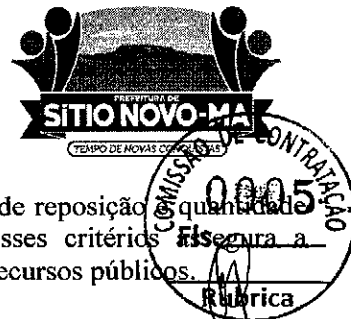
Além da necessidade já destacada para a modernização fica demonstrado que a adesão ao Registro de Preços representa uma alternativa vantajosa para a Administração Municipal. Esse procedimento possibilita a contratação com maior economicidade, racionalizando os gastos públicos e otimizando os recursos financeiros do município de Sítio Novo/MA.

Dessa forma, os quantitativos registrados na presente adesão estão em conformidade com os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, respeitando a proporcionalidade prevista para caronas, e adequam-se perfeitamente à demanda real do Município, não configurando excessos ou superdimensionamentos.

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Cada item foi analisado individualmente, observando sua finalidade de uso, frequência de reposição e quantidade mínima necessária para garantir o pleno funcionamento dos setores. A adoção desses critérios assegura a racionalidade do consumo, o respeito ao princípio da economicidade e a otimização dos recursos públicos.

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que o município aproveite as condições já estabelecidas em um processo licitatório previamente realizado, garantindo preços competitivos e evitando a necessidade de um novo certame, o que resultaria em maiores custos administrativos e maior tempo para a efetivação da contratação. Dessa forma, a escolha desse mecanismo contribui para a eficiência na gestão pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA LEGAL E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa Legal

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta dispositivos da referida lei. A adesão à Ata de Registro de Preços segue os critérios estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) por outros órgãos e entidades, desde que atendidas as exigências normativas.

Além disso, a contratação está amparada nos princípios da Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O procedimento foi conduzido de acordo com as diretrizes de economicidade e vantajosidade, considerando a compatibilidade dos preços registrados na ata com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada.

A adesão à referida ata atende ainda ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que o município de Sítio Novo/MA realize a aquisição dos bens e serviços de forma célere e vantajosa, evitando a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos sem comprometer a qualidade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA, por meio do fornecimento contínuo de **medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados**, garantindo o abastecimento das unidades de saúde do município e assegurando a manutenção regular e eficiente dos serviços de assistência farmacêutica e atendimento médico-odontológico prestados à população.

A contratação será viabilizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, realizado pelo Município de Fortuna/MA, tendo como fornecedora a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 46.336.879/0001-48.

PREVISÃO NO PCA

A presente contratação para este objeto encontra-se amparada no PCA 2025.

CONCLUSÃO:

Considerando a necessidade permanente de suprimento das unidades de saúde do município, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, itens para farmácia básica e medicamentos controlados, torna-se indispensável garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população de Sítio Novo/MA.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, realizado pelo Município de Fortuna/MA, representa uma solução vantajosa do ponto de vista administrativo e econômico, por possibilitar a aquisição de itens essenciais com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, foi devidamente registrada na referida ata e demonstra capacidade técnica para atender à demanda municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos, com vistas à formalização da adesão e à posterior execução contratual, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos de saúde de forma adequada e ininterrupta.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 05 de junho de 2025

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nH

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E; Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lkdgasMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E; Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knhIUdD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E; Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ANEXOS

ARQUIVOS RELATIVOS AO PROCESSO ORIGINÁRIO



OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Referência: Ata De Registro De Preços Nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 033/2024 – SRP
Originário Do Município: De Município De Fortuna/MA
Município Beneficiário: SÍTIO NOVO/MA
Exercício Financeiro: 2025

Sítio Novo (MA), 06 de junho de 2025

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Sítio Novo/MA



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: Jalycyra Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, sediada na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pela senhora: Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG Nº 02314616316 SSP – MA e CPF Nº 023.146.163-16, DETENTORA DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61 estabelecida à Av Doutor Jose Ribamar Pacheco Nº 355, Bairro: Cancela, Floriano – MA CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeitura.defortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado da forma digital:
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008
353
Dici de 2025.01.08 15:29:31
-03'00'



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DETENTORA DO REGISTRO	
Dados da Empresa: Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 46.336.879/0001-48	Inscrição Estadual: 127554812
Endereço: R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000.	Inscrição Municipal: 248536
Tel./Fax: (99) 98196-6320	Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com
CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO	
Dados da Empresa: Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
CNPJ: 17.828.413/0001-61 Insc. Est.: 19.514.436-8 Insc. Munic.: 000.229.470	
NIRE: 22200381154	
Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355, Cancela, FLORIANO – PI	
Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330	Email: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

RAFAELA MARTINS
DE
CARVALHO: 6523900
8353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO: 65239008351
Data: 2023.01.08 15:29:
-03'00'

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	144	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 14.365,44
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 7 LITROS	DESCARPACK	1.152	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 4.181,76
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 3.140,64
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 2.597,04
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	JERSEY	28.800	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 14.112,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortuna

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:6523900833
Data: 2025.01.08 15:30:53



37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 38,24	R\$ 22.026,24
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 57,67	R\$ 33.240,92
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 5.735,52
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 4.178,88
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 5.751,36
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	144	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 17.840,16
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	1.200	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 21.528,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 6.624,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 6.048,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	288	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 22.216,32

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 189.719,28

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 2.183,04
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 3.363,84
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 3.075,84
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	2.400	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 12.264,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI)	PROCARE	1.800	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 12.078,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama

🌐 www.fortuna.ma.gov.br

RAFAELA MARTINS
 DE
 CARVALHO-6523900-
 8353

Assinado de forma digital
 por RAFAELA MARTINS D
 CARVALHO-65239008353
 Data: 2025.01.09
 15:30:26 -03'00'



	26 G ½					
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 5.627,52
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 6.197,76
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 6.799,68
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	1.440	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 8.582,40
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 4.561,92
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 15.275,52
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 6.595,20
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 10.368,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 4.521,60
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	2.880	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 6.854,40
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 15.246,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 18.480,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 23.760,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 4.989,60
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 5.398,80
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 4.158,00

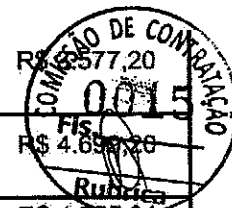
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
 por RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008 CARVALHO:6523900835
 353
 Dados: 2023.01.08 15:30
 -03'00'



141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 3.577,20
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 4.699,20
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 4.955,04
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 6.423,84
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 4.802,40
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 4.193,28
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 4.300,56
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	72	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 579,60
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	288	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 8.484,48
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	72	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 11.914,56
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	695	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 40.567,15
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	14.400	Pares	R\$ 1,64	R\$ 23.616,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	57.600	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 17.280,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	72.000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 1.912,32
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 3.674,88
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 3.340,80

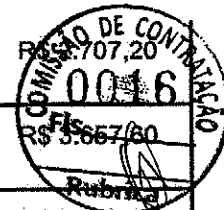
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeituradefortunama

🌐 www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
 por RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008
 353
 Data: 2025.01.08 15:31:03



204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 2.707,20
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 3.052,80
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 3.513,60
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	240	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	240	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	240	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	240	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 2.263,20
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	240	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 2.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 384.323,47
MATERIAIS ODONTOLOGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	288	Litros	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	600	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	240	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 11.952,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	72	Galões	R\$ 25,76	R\$ 1.854,72
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	288	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 1.794,24
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	288	Kits	R\$ 78,04	R\$ 22.475,52
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	720	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 17.827,20
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	144	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 2.928,96
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	30	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 724,20
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	30	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 672,90

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
 por RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008 CARVALHO:65239008353
 353
 Data: 2025.01.08 15:31:21
 -0300



279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	30	Tubos	R\$ 22,66	
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	144	Unidades	R\$ 20,20	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.509,34
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	2.592	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 20.865,60
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4.320	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 28.339,20
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	1.440	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 3.729,60
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	1.440	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 3.643,20
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	345,6	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 3.331,58
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	576	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 1.480,32
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	7.200	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
312	GEDILANIDE 2 ML – 0,2 MG /ML	CRISTALIA	2.880	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 21.686,40
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	4.200	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 17.850,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1.440	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 3.916,80
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 6.292,80
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR – 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 16.372,80
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	2.880	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 4.377,60
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	11.520	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 11.174,40

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

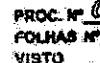
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeitura.fortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

RAFAELA MARTINS
 DE
 CARVALHO:65239008
 353

Assinado de forma digital
 por RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008353
 Data: 2025.01.08 15:31X
 -0300



PROC. Nº _____
FOLHAS Nº _____
VISTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
91.20
R\$ 0018
6.350,40
Rubrica

MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05

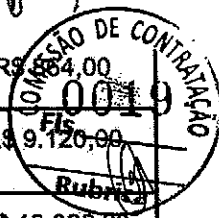
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeturadefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008
353



402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	7.200	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 864,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	2.400	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	120	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 18.060,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	240	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 4.572,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	4.800	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 12.336,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1.800	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	1.200	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	3.600	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	1.200	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	2.880	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 633,60
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	3.120	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 77.563,20
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	1.440	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 11.750,40
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	2.400	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	1.800	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 231.211,20

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	144	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 794,88
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

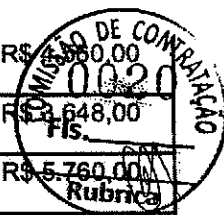
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortuna.ma

@www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:85239008
 353
 Dados: 2025.01.08 15:32:11 -03'00'

700



489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	6.000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	2.400	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
505	CLOPRIMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 6.170,40
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 672,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.200	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.680	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 8.517,60
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	600	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	240	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 2.474,40
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	6.000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	480	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 20.558,40
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.824,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	6.000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
Valor Total do lote						R\$ 131.209,68
VALOR TOTAL						R\$ 1.602.047,79

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante

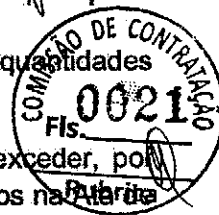
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeitura.fortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:652390083
 53
 -Dfmg: 2023.01.28 15:32:35
 -03'00"



prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formaliza-se seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

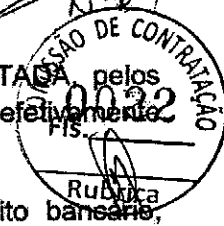
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeturadefortuna

☎️ @www.fortuna.ma.gov.br

RAFAELA MARTINS
DE
CARVALHO: 65239008
353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO: 65239008353
Data: 2025.01.09 15:32:5
-03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)

 www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:652390083 CARVALHO:652390083
53
Dados: 2025.01.08 15:33:01
-03'00'

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeituradefortuna

@www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:652390083 CARVALHO:652390083
Data: 2025.07.06 15:33:23
53 -0300



PROC. Nº 09100/2021
FOLHAS Nº 3
VISTO 07704



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 08 de Janeiro de 2025.

Jalcyra Rodrigues de Almeida
CPF 025.822.703-69
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalcyra Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:0231461631
6

Assinado de forma digital
por LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2025.01.08 15:00:47
-03'00"

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Lidayana Figueiredo Soares Calado

CPF Nº 023.146.163-16

RG Nº 02314616316 SSP – MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:65239
008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.01.08
15:33:45 -03'00"

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO

End.: Praça da Liberdade S/N – Centro, CEP: 65.695-000 – Fortuna – MA

www.fortuna.ma.gov.br – CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeitura.defortuna.ma 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



TESTEMUNHAS:

Franco de Campos Rocha
CPF:

004.732.513-46

[Assinatura]
CPF: 032.82533-08

PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO





ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
PORTARIA Nº 0033 DE 08/01/2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENAÇÃO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	7
PORTARIA Nº 0034 DE 08/01/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A.	7
PORTARIA Nº 0035 DE 08/01/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
PORTARIA Nº 003-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 004-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 007-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 021/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 022/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
DECRETO Nº 003/2025	8
PORTARIA Nº 015/2025	9
PORTARIA Nº 016/2025	10
PORTARIA Nº 017/2025	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - GAB. SEMED	13
RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CMEB- BALSAS-MA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2025/GAB	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
DECRETO Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	19
PORTARIA Nº 022/2025	19
PORTARIA Nº 023/2025	19
PORTARIA Nº 024/2025	20
PORTARIA Nº 025/2025	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	20
SÚMULA Nº 001/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
DECRETO Nº 01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES	20
PORTARIA Nº 03/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
LEI Nº 125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	22
LEI Nº 125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	24
LEI Nº 126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	26
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 124/2024	27
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 125/2024	28
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 126/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	28
OFÍCIO Nº 001/2025 - ATO DELAGATÓRIO.	28
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	29

compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art 156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ Nº 05.461.186/0001-08
Representante: Elizângela Araújo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34, RG nº 95058898-9
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº 7707

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 4e01659d4f3a1fce0af935dfa019634a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: Jalycyá Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, sediada na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pela senhora: Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG Nº 02314616316 SSP - MA e CPF Nº 023.146.163-16, DETENTORA

DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61 estabelecida à Av Doutor Jose Ribamar Pacheco, 355, Bairro: Canela, Florianópolis - MA CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, para registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DETENTORA DO REGISTRO

Dados da Empresa: Razão Social: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Inscrição Estadual: 127554812

Endereço: R. CT 11 Nº 5/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000.

Inscrição Municipal: 248536

Tel./Fax: (99) 98196-6320

Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com

CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO

Dados da Empresa: Razão Social: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 17.828.413/0001-61 Insc. Est.: 19.514.436-8 Insc. Munic.: 000.229.470

NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355, Canela, FLORIANO - PI

PROC. Nº

FOLHAS Nº

VISTO

Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

Email: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.
- Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	144	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 14.365,44

19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	1.152	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 4.181,76
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 3.140,64
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 2.597,04
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	ERSEY	28.800	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 14.112,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 38,24	R\$ 22.026,24
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 57,67	R\$ 33.217,92
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 5.735,52
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 4.178,88
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 5.751,36
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	144	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 17.840,16
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	1.200	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 21.528,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 6.624,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 6.048,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	288	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 22.216,32
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 189.719,28

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 2.183,04
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 3.363,84
	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 3.075,84
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	2.400	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 12.264,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	1.800	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 12.078,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 5.627,52
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 6.197,76
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 6.799,68
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	I-PROLAB	1.440	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 8.582,40
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 4.561,92
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 15.275,52
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 6.595,20
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 10.368,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 4.521,60
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	2.880	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 6.854,40

PROC. Nº

09100167

127	FIO CATGUT CROMADO 0-5/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 15.246,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1-5/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 18.480,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0-5/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 23.760,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 4.989,60
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 5.398,80
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 4.158,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 3.577,20
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 4.699,20
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 4.955,04
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 6.423,84
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 4.802,40
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 4.193,28
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 4.300,56
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	72	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 579,60
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	288	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 8.484,48
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	72	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 11.914,56
165	KIT OBSTETRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	695	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 40.567,15
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	14.400	Pares	R\$ 1,64	R\$ 23.616,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	57.600	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 17.280,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	72.000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 1.912,32
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 3.674,88
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 3.340,80
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 2.707,20
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 3.052,80
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 3.513,60
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	240	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	240	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60

PROC. Nº 091001/20
FOLHAS Nº 2910

226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	240	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	240	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 2.263,20
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	240	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 2.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 384.335,47

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
234	ÁGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	288	Litros	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	600	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS-WHITE	240	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 11.952,00
255	GERMI-RIO-5L	RIOQUIMICA	72	Galões	R\$ 25,76	R\$ 1.854,72
257	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G	MAQUIRA	288	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 1.794,24
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	288	Kits	R\$ 78,04	R\$ 22.475,52
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	720	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 17.827,20
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	144	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 2.928,96
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	30	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 724,20
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	30	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 672,90
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	30	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 679,80
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	ODONTOSUL	144	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 2.908,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 71.569,14

MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
297	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	2.592	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 20.865,60
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4.320	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 28.339,20
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	1.440	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 3.729,60
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	1.440	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 3.643,20
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	345,6	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 3.331,58
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	576	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 1.480,32
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML	HIPOLABOR	7.200	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	2.880	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 21.686,40
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	4.200	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 17.850,00
315	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	1.440	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 3.916,80
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 6.292,80
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 16.372,80

PROC. Nº 091009/2007 7711

324	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	2.880	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 4.377,60
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML	HIPOLABOR	11.520	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 11.169,60
330	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 6.350,40
334	EFEDRINA 50 MG/ML, 1ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 5.104,80
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML	SANTISA	2.880	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 5.155,20
352	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, 30 GR.	PHARLAB	1.440	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 8.035,20
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	288	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 10.710,72
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	1.440	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 11.822,40
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	1.440	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 4.881,60
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	2.880	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 12.585,60
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 35.337,60
365	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 31.449,60
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	864	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 10.765,44
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	13.824	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 77.967,36
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	18.000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 103.680,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	8.640	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 54.691,20
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML	FARMACE	2.880	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 34.099,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 594.015,02

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	24.000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
395	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	2.400	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 22.416,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	1.200	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	7.200	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 864,00
413	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	2.400	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUÍMICA	120	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 18.060,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS	GEOLAB	240	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 4.572,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	4.800	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 12.336,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1.800	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	1.200	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	3.600	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML	TEUTO	1.200	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	2.880	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 633,60



454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	3.120	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 77.563,20
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	1.440	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 11.750,40
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	2.400	Blsnagas	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML	PRATI DONADUZZI	1.800	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 231.211,20

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	144	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 794,88
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	6.000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	2.400	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 6.170,40
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUÍMICA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 672,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.200	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.680	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 8.517,60
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	600	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	240	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 2.474,40
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	6.000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	480	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 20.558,40
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.824,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUÍMICA	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	6.000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
Valor Total do lote						R\$ 131.209,68
VALOR TOTAL						R\$ 1.602.047,79

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalizarão seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº
VISTO 7719

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções Contrataada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art. 156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência, Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 08 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalcya Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº
VISTO

7715

WBSMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Lidayana Figueiredo Soares Calado

CPF Nº 023.146.163-16

RG Nº 02314616316 SSP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 3d3dcb837f89680c86d5547a3fe14d6a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 28/10/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora Jalcya Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.495.103/0001-63, sediada na Rua 08 Nº 34, Quadra 11 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pelo senhor: Waldmark Barros da Silva, portador do RG: 1.189.718 SSP PI e CPF: 433.173.593-15, DETENTORA DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, estabelecida à Av. Doutor Jose Ribamar Pacheco Nº 355, Bairro: Canela, Florianópolis - Ma CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024

HOMOLOGADO

DATAS:

Impugnação/Esclarecimento até: 23/10/2024 23:59 Propostas até: 28/10/2024 09:55 Disputa: 28/10/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS ANEXADOS

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

[31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download
[30/12/2024 12:51] Lote/Item: 0001 - C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Download
[30/12/2024 11:54] Lote/Item: 0001 - WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Download
[30/12/2024 10:59] Lote/Item: 0001 - G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Download
[30/12/2024 10:42] Lote/Item: 0001 - DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - Download

DOCUMENTOS

Download Edital
Download Ata Eletrônica

[ESCLARECIMENTOS](#) [IMPUGNAR EDITAL](#) [PROPOSTA INICIAL](#) [PARTICIPAR](#) [ASSISTIR](#)

PARA ENVIO DE PROPOSTA INICIAL, VOCÊ DEVE PRIMEIRO LOGAR.
QUALQUER PESSOA PODE ASSISTIR A UM PREGÃO EM DISPUTA. NÃO PRECISA DE NENHUM CADASTRO.



Você precisa de ajuda?



PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024

HOMOLOGADO

DATAS:

Impugnação/Escarecimento até: 23/10/2024 23:59 Propostas até: 26/10/2024 09:55 Disputa: 28/10/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS ANEXADOS

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

[31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download
[30/12/2024 12:51] Lote/Item: 0001 - C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Download
[30/12/2024 11:54] Lote/Item: 0001 - WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Download
[30/12/2024 10:59] Lote/Item: 0001 - G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Download
[30/12/2024 10:42] Lote/Item: 0001 - DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA - Download

DOCUMENTOS

Download Edital
Download Ata Eletrônica

[ESCLARECIMENTOS](#) [IMPUGNAR EDITAL](#) [PROPOSTA INICIAL](#) [PARTICIPAR](#) [ASSISTIR](#)

PARA ENVIO DE PROPOSTA INICIAL, VOCÊ DEVE PRIMEIRO LOGAR.
QUALQUER PESSOA PODE ASSISTIR A UM PREGÃO EM DISPUTA. NÃO PRECISA DE NENHUM CADASTRO.



Você precisa de ajuda?



PROCEDIMENTO 33/2024

Ente: Fortuna**Entidade Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11.771.395/0001-42**ID Procedimento:** PE0332024FMS**Número Processo/Ano:** 091001/2024**Número Procedimento/Ano:** 33/2024**Data Publicação:** 11/10/2024**Número Lei/Ano:**

\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico**Critério:** 1 - Menor Preço**Finalidade:** 15 - Registro de preços**Sistema Pregão:**<http://www.comprasfortunama.com.br>**Data Adesão:** -**Regime Execução:** 5 - Fornecimento**Valor Estimado:** R\$10,376,411.94**Data Sessão:** 28/10/2024**CPF Autoridade:** 025.822.703-69**Status:** Informação aceita**Objeto:**

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	07/01/2025	R\$5,551,054.55

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
46.336.879/0001-48	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	Não
26.495.103/0001-63	WBS DISTRIBUIDORA LTDA	Não
17.828.413/0001-61	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	Não

Total Cadastro Licitante: 3

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
PE033.0032025FMS	033.003/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	R\$10,731.00
PE033.0022025FMS	033.002/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	WBS DISTRIBUIDORA LTDA - 26.495.103/0001-63	R\$635,137.47
PE033.0012025FMS	033.001/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - 46.336.879/0001-48	R\$801,055.01

Total Contrato: 3

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$10,731.00
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$1,270,253.87
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$1,602,074.79

Total Ata Registro: 3

Cadastro Órgão - Órgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Participantes: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Não Participantes: 0



Fortuna
Prefeitura Municipal



Pessoal



Diárias



Transparência



Licitações e Contratos

R\$

A

Início / Licitações e contratos / Detalhes

Detalhes

NÚMERO PROCESSO: 033	NÚMERO INSTRUMENTO: 091001	EXERCÍCIO: 2024
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	REGIME EXECUÇÃO OBRA: FORNECIMENTO
NOME AUTORIDADE: JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA	CARGO AUTORIDADE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF AUTORIDADE: ***
NOME HOMOLOGADOR: JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA	DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2025	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TIPO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS		
VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO: DOU DOE FAMEM JORNAL DE CIRCULAÇÃO		
DATA PUBLICAÇÃO: 11/10/2024	DATA ABERTURA: 28/10/2024	DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO: 28/10/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO	STATUS: ENVIADO AO TCE
VALOR TOTAL DA DESPESA: 10.376.411,94	VALOR DA DOTAÇÃO:	VALOR ADJUDICADO: 5.551.054,55

DOTAÇÃO REFORÇADA:
NÃO

CORONA VÍRUS:
NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:



Documentos da Licitação

Buscar

Download

CSV XLS PDF XML JSON

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	
EDITAL	EDITAL - P. E. 033-2024 - MEDICAMENTOS EM GERAL - SAÚDE	14/10/2024	↗
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.003-2025	09/01/2025	↗
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.001-2025	09/01/2025	↗
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - 2025	08/01/2025	↗
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.002-2025	09/01/2025	↗
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 01	07/01/2025	↗
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 - 2025	08/01/2025	↗
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - 2025	08/01/2025	↗
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 02 - C	07/01/2025	↗

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	AÇ
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 03	07/01/2025	



0 - 10 de 23 publicações

« < 1 > »

Atendimento	Localização - Localize	E-SIC - Localize	Ouvidoria - Localize	R
de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00	Praça da Liberdade, s/nº - Centro	Praça da Liberdade, s/nº - Centro	Praça da Liberdade, Centro	A
faleconosco@fortuna.ma.gov.br	Fortuna-MA - CEP: 65695-000	prefeitura@fortuna.ma.gov.br	ouvidoria@fortuna.ma	I
(98) 98426-1333	CNPJ: 06.140.404/0001-67			

Instagram

Workcenter © 2025. E todos os direitos reservados.

LOGIN: SENHA:
LEMBRAR SENHA ☐



[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#)

PROCESSO Nº 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVEN ^{MSG5} FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERI

Você está na tela de ASSISTIR processo, para enviar lances e mensagens você deve entrar em PARTICIPAR.

Abertura da Sessão: 28/10/2024 10:00

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Unitário

O processo está: Homologado

Horário de

11:55

28/10/2024

Todos

Nº 0001 ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:31] Fornecedor 4344 - R\$ 6,36 [28/10 10:36] Fornecedor 240 - R\$ 7,89 [28/10 10:31] Fornecedor 3730 - R\$ 7,90 [28/10 10:31] Fornecedor 6442 - R\$ 7,90 [28/10 10:31] Fornecedor 294 - R\$ 7,90	Nº 0002 AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML Abertura: 28/10/2024 10:31 CANCELADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:31] Fornecedor 4539 - R\$ 0,35 [28/10 10:34] Fornecedor 2730 - R\$ 0,48 [28/10 10:31] Fornecedor 8640 - R\$ 0,49 [28/10 10:31] Fornecedor 3106 - R\$ 0,49 [28/10 10:31] Fornecedor 6354 - R\$ 0,49
Nº 0003 AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:33] Fornecedor 6932 - R\$ 8,34 [28/10 10:31] Fornecedor 2329 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 6015 - R\$ 8,92 [28/10 10:31] Fornecedor 6932 - R\$ 8,92 [28/10 10:31] Fornecedor 8060 - R\$ 8,92	Nº 0004 AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:47] Fornecedor 312 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 312 - R\$ 8,26 [28/10 10:47] Fornecedor 3003 - R\$ 8,27 [28/10 10:46] Fornecedor 312 - R\$ 8,28 [28/10 10:46] Fornecedor 3003 - R\$ 8,29
Nº 0005 AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:34] Fornecedor 3366 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 129 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 7572 - R\$ 10,88 [28/10 10:41] Fornecedor 4073 - R\$ 12,07 [28/10 10:31] Fornecedor 1998 - R\$ 15,14	Nº 0006 AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:34] Fornecedor 2969 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 3937 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 6594 - R\$ 10,88 [28/10 10:31] Fornecedor 1531 - R\$ 11,90 [28/10 Você precisa de ajuda? 90
Nº 0007 AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS	Nº 0008 AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	[28/10 10:49] Fornecedor 9352 - R\$ 8,24 [28/10 10:47] Fornecedor 1706 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 9352 - R\$ 8,26 [28/10 10:47] Fornecedor 1706 - R\$ 8,31 [28/10 10:47] Fornecedor 9352 - R\$ 8,32	Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	[28/10 10:47] Fornecedor 6319 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 7888 - R\$ 8,30 [28/10 10:47] Fornecedor 6319 - R\$ 8,31 [28/10 10:46] Fornecedor 7888 - R\$ 8,32 [28/10 10:45] Fornecedor 6319 - R\$ 8,32
Nº 0009 AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 10... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:35] Fornecedor 9269 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 8409 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 8729 - R\$ 11,52 [28/10 10:36] Fornecedor 4388 - R\$ 16,64 [28/10 10:31] Fornecedor 4388 - R\$ 21,76	Nº 0010 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES [28/10 10:40] Fornecedor 1049 - R\$ 99,19 [28/10 10:31] Fornecedor 8365 - R\$ 99,20 [28/10 10:31] Fornecedor 140 - R\$ 107,63 [28/10 10:31] Fornecedor 5618 - R\$ 116,67 [28/10 10:31] Fornecedor 1049 -

MSG5

MENSAGENS

- [07/01/2025 12:04] Sistema - Lote/Item: Todas - A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [06/01/2025 14:36] Sistema - Lote/Item: Todas - A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [06/01/2025 14:25] Sistema - Lote/Item: Todas - A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [31/12/2024 15:54] Sistema - Lote/Item: Todas - A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Jonas Almeida Nascimento Silva.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todas - Desde já agradecemos a participação de todos.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todas - Concluído o julgamento das fases de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, passado o prazo de manifestação de intenção qual não houve nenhuma interposição, encerra-se a fase de julgamento deste processo.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todas - CONTINUAÇÃO: CADASTRO RESERVA: Em resposta as empresas que estão solicitando fazer parte do CADASTRO RESERVA, c dispõe o Edital, podemos atender as solicitações, o qual, como todas as empresas que solicitaram foram declarada devidamente HABILITADAS, é necessário que todas enviem proposta adequada ao licitantes vencedores, por exemplo: a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP que solicitou já citando os itens que tem interesse em participar do cadastro reserva, deverá enviar proposta com vencidos pelas empresas: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 28.492.207/0001-40, DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48, WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.491 e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09, devendo identificar no título da proposta o nome CADASTRO RESERVA e enviar no e-mail da CF (cpifortuna@hotmail.com) que iremos juntar todas e fazer o cadastro reserva como solicitado. As demais empresas podem fazer o mesmo, orientamos ainda que as empresas identifiquem as propos

DOCUMENTOS

- [31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download Arquivo
- [30/12/2024 12:51] C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 11:54] WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:59] G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:42] DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:31] JUARES LIMA DOS SANTOS - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:23] DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:09] BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:53] A R L LEAL E RODRIGUES LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:46] PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:27] DENTAL IPO LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [26/12/2024 17:46] JUARES LIMA DOS SANTOS - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo



Você precisa de ajuda?



INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado

ENDEREÇO

Praça da Liberdade, s/nº - Centro - Fortuna - Ma - CEP: 85695-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BROCONNECTADO

Portal de Compras - FORTUNA

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (99) 99107-4743
E-mail: cpifortuna@hoimail.com

CONTATO PLATAFORMA BROCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3677-1367
E-mail: boteios@broconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Versão 2.7.3 publicada em: 2 / MS/GS



Você precisa de ajuda?





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO



A Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Referência: Ata De Registro De Preços Nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 033/2024 – SRP
Originário Do Município: De Município De Fortuna/MA
Município Beneficiário: SÍTIO NOVO/MA
Exercício Financeiro: 2025

Conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:					R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	25 1200	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	26 900	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 7.623,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$	14,00	R\$	9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$	18,00	R\$	11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$	3,78	R\$	2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$	4,09	R\$	2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$	3,15	R\$	2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$	2,71	R\$	1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$	3,56	R\$	2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$	34,41	R\$	2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$	44,61	R\$	3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$	33,35	R\$	2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$	29,12	R\$	2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$	39,83	R\$	1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$	59,73	R\$	2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$	8,05	R\$	289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$	29,46	R\$	4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$	165,48	R\$	5.957,28
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$	58,37	R\$	20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$	1,64	R\$	11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$	0,30	R\$	8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$	0,24	R\$	8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$	3,32	R\$	956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$	6,38	R\$	1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$	1,05	R\$	1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$	0,98	R\$	1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$	1,16	R\$	1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$	1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$	1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$	6,76	R\$	811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$	5,14	R\$	616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$	6,18	R\$	741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$	9,43	R\$	1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$	10,60	R\$	1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

Materiais Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	ÁGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	ÁGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$	22,74	R\$	8.186,40
324	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$	1,52	R\$	2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$	0,97	R\$	5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$	5,96	R\$	2.145,60
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$	8,82	R\$	3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML IML	360	Ampolas	R\$	7,09	R\$	2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$	1,79	R\$	2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$	5,58	R\$	4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$	37,19	R\$	5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$	8,21	R\$	5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$	3,39	R\$	2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$	4,37	R\$	6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$	8,18	R\$	17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$	7,28	R\$	15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$	12,46	R\$	5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$	5,64	R\$	38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$	5,76	R\$	51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$	6,33	R\$	27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$	11,84	R\$	17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$	296.999,80

Medicamentos para Farmácia Básica - Lote 05

Medicamentos para Farmácia Básica					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:					R\$ 115.605,60

Medicamentos Controlados e Psicotrópicos - Lote 06

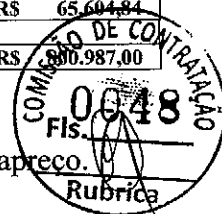
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VALOR TOTAL:					R\$	65.604,84
VALOR TOTAL:					R\$	800.987,00



Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 05 de junho de 2025

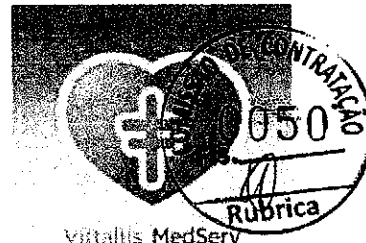
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS



CNPJ 29.509.670 0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa proposta de preços para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha conforme quantitativos e especificações constantes solicitados.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: VITTALLIS MED SERV.
CNPJ: 29.509.670/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128028084
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES N.º 01, COMPLEMENTO: QUADRA 512, SALA 01, BAIRRO: SANTO AMARO.
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99148-6170
E-MAIL: vittallisltada@gmail.com

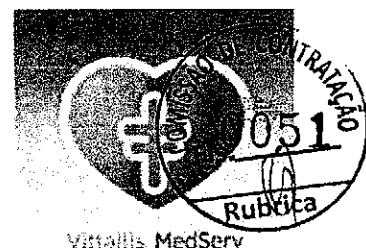
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR
LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG
Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02

Contato: (99) 8173-3464

E-mail: vittallisltada@gmail.com



CNPJ 29.509.670 0001-10

PLANILHA DE PREÇOS:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 126,20	R\$ 9.086,14
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 2.644,96
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 11,07	R\$ 796,95
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 55,18	R\$ 1.986,45
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 45,63	R\$ 1.642,63
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,62	R\$ 8.925,84
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 48,37	R\$ 13.931,60
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 72,95	R\$ 21.010,33
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 50,38	R\$ 3.627,72
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 36,71	R\$ 2.643,14
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 50,52	R\$ 3.637,74
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 156,72	R\$ 11.283,90
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 22,69	R\$ 13.616,46
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 4.189,68
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 3.825,36
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,22	R\$ 3.096,72
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$ 97,58	R\$ 14.051,82
VALOR TOTAL:					R\$ 119.997,44

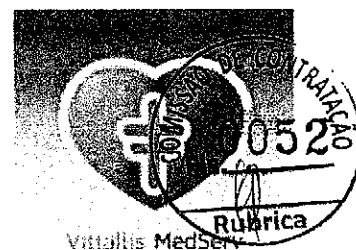
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 8,47	R\$ 1.219,28
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 8,49	R\$ 1.222,50
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 6,54	R\$ 1.883,75
76	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 5,98	R\$ 1.722,47
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	1200	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 6.867,84
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	900	Unidades	R\$ 7,52	R\$ 6.763,68
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 43,77	R\$ 3.151,41
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 48,20	R\$ 3.470,75
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 52,89	R\$ 3.807,82
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 6,68	R\$ 4.806,14
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 2.554,68
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 8.554,29

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02

Contato: (99) 8173-3464

E-mail: vitalis@vitalis.com.br



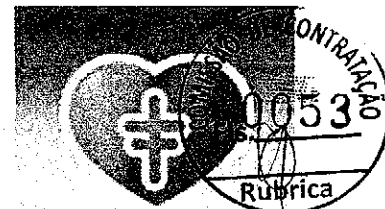
CNPJ 29.509.670 0001-10

104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 3.693,31
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 4,03	R\$ 5.806,08
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 1,76	R\$ 2.532,10
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 2,67	R\$ 3.838,46
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 12,94	R\$ 8.537,76
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 15,68	R\$ 10.348,80
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 20,16	R\$ 13.305,60
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,98	R\$ 2.624,16
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,98	R\$ 2.624,16
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 2.794,18
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,58	R\$ 3.023,33
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,53	R\$ 2.328,48
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,04	R\$ 2.003,23
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 2.631,55
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 38,54	R\$ 2.774,82
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 49,96	R\$ 3.597,35
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 37,35	R\$ 2.689,34
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 32,61	R\$ 2.348,24
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 1.605,95
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$ 66,90	R\$ 2.408,31
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$ 9,02	R\$ 324,58
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$ 33,00	R\$ 4.751,31
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$ 185,34	R\$ 6.672,15
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$ 65,37	R\$ 22.684,92
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$ 1,84	R\$ 13.224,96
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$ 0,34	R\$ 9.676,80
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 9.676,80
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$ 3,72	R\$ 1.070,90
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$ 7,15	R\$ 2.057,93
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 1.693,44
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 1.580,54
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$ 1,30	R\$ 1.870,85
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 1.516,03
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 2.048,26
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 1.709,57
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 1.967,62
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$ 7,57	R\$ 908,54
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$ 5,76	R\$ 690,82
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$ 6,92	R\$ 830,59
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$ 10,56	R\$ 1.267,39
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$ 11,87	R\$ 1.424,64

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02

Contato: (99) 8173-3464

E-mail: vitalismedserv@gmail.com



Vitalis MedServ

CNPJ 29.509.670 0001-10

VALOR TOTAL:

R\$ 215.188,46

Materiais Odontologicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 8,91	R\$ 1.283,04
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 9,93	R\$ 2.979,90
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP. 1,8ML	120	Caixas	R\$ 54,78	R\$ 6.573,60
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 28,34	R\$ 1.020,10
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 6,85	R\$ 986,83
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 85,84	R\$ 12.361,54
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 27,24	R\$ 9.804,96
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 22,37	R\$ 1.610,93
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 26,55	R\$ 398,31
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 24,67	R\$ 370,10
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 24,93	R\$ 373,89
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 22,22	R\$ 1.599,84

VALOR TOTAL:

R\$ 39.363,03

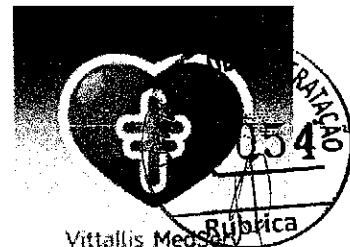
Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 8,86	R\$ 11.476,08
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 7,22	R\$ 15.586,56
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. 10ML	720	Ampolas	R\$ 2,85	R\$ 2.051,28
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,78	R\$ 2.003,76
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 10,60	R\$ 1.823,89
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,83	R\$ 814,18
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,31	R\$ 8.316,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 2,13	R\$ 3.072,96
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,52	R\$ 11.927,52
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,68	R\$ 9.817,50
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	720	Ampolas	R\$ 2,99	R\$ 2.154,24
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	360	Ampolas	R\$ 9,61	R\$ 3.461,04
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	360	Ampolas	R\$ 20,35	R\$ 7.326,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 25,01	R\$ 9.005,04
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,67	R\$ 2.407,68
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 1,07	R\$ 6.145,92
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 6,56	R\$ 2.360,16
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 9,70	R\$ 3.492,72
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 7,80	R\$ 2.807,64

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02

Contato: (99) 8173-3464

E-mail: vittallistda@gmail.com



CNPJ 29.509.670 0001-10

340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,97	R\$ 2.835,36
352	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 6,14	R\$ 4.419,36
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 40,91	R\$ 5.890,90
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 9,03	R\$ 6.502,32
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 3,73	R\$ 2.684,88
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 4,81	R\$ 6.922,08
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 9,00	R\$ 19.435,68
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 8,01	R\$ 17.297,28
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 13,71	R\$ 5.920,99
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 6,20	R\$ 42.882,05
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 6,34	R\$ 57.024,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 6,96	R\$ 30.080,16
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 13,02	R\$ 18.754,56

VALOR TOTAL:

R\$ 326.699,78

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 10,27	R\$ 12.328,80
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 6,19	R\$ 3.715,80
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 475,20
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 165,55	R\$ 9.933,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 20,96	R\$ 2.514,60
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 2,83	R\$ 6.784,80
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,42	R\$ 3.078,90
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 4.158,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,39	R\$ 2.494,80
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 6,01	R\$ 3.603,60
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 348,48
454	METRONIDAZOL+CLOTIRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 27,35	R\$ 42.659,76
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 8,98	R\$ 6.462,72
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 3,29	R\$ 3.946,80
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML	900	Frascos	R\$ 3,97	R\$ 3.573,90
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 4.356,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.871,00

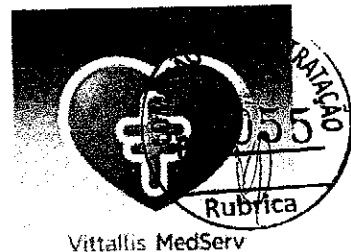
VALOR TOTAL:

R\$ 127.166,16

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02

E-mail: vittallistda@gmail.com

Contato: (99) 8173-3464



CNPJ 29.509.670 0001-10

Medicamentos Controlados e Psicofarmacológicos - Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 6,07	R\$ 437,18
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 1.947,00
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 2.508,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.006,40
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,06	R\$ 3.168,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 4.593,60
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 12,01	R\$ 14.414,40
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 1.029,60
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,21	R\$ 1.927,20
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 9,43	R\$ 3.393,72
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 369,60
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,95	R\$ 2.369,40
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,58	R\$ 4.684,68
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 10,81	R\$ 3.243,90
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 11,28	R\$ 6.765,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 11,34	R\$ 1.360,92
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.386,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 47,11	R\$ 11.307,12
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 1.003,20
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,41	R\$ 1.465,20
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 1.267,20
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 1.518,00
VALOR TOTAL:					R\$ 72.165,32
VALOR TOTAL:					R\$ 900.580,19

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 900.580,19 (Novecentos mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

MICHAEL
PERICLES
BALTAZAR
LIMA:00029174
325

Assinado de forma
digital por MICHAEL
PERICLES BALTAZAR
LIMA:00029174325
Dados: 2025.06.06
11:17:38 -03'00'

Imperatriz - MA, 06 de Junho de 2025

VITTALLIS MED SERV.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013
SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Avenida Tiradentes, nº 01 - Qd. 512 - Sala 02
Contato: (99) 8173-3464

E-mail: vittallisltida@gmail.com



MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTD
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTD
CNPJ:28.863.972/0001-29 IE:125436068
RUA NESTOR MILHOMEM, 49 - CIDADE NOV
JOAO LISBOA - MA CEP:65922-000
Fone:(99)9154-4509
E-mail: milazzoecavalcanteltada@gmail.com
Emissão: 08/06/2025 11:14:17

ORÇAMENTO

Emissão: 08/06/2025 11:14:17

Data do orçamento: 08/06/2025

Validade: 60 DIAS

Status: ABERTO

Identificação do destinatário

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

CNPJ/CPF: 05.631.031/0001-64

Endereço: Avenida Presidente Jose Sarney

Complemento:

Nº:

Bairro: Centro

Cidade: SITIO NOVO

UF: MA



ITENS:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 142,60	R\$ 10.267,34
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 5,19	R\$ 2.988,81
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 12,51	R\$ 900,55
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 62,35	R\$ 2.244,69
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 51,56	R\$ 1.856,17
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 10.086,20
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 54,66	R\$ 15.742,70
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 82,44	R\$ 23.741,68
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 56,93	R\$ 4.099,32
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 41,48	R\$ 2.986,75
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 57,09	R\$ 4.110,64
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 177,09	R\$ 12.750,81
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 25,64	R\$ 15.386,60
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,33	R\$ 4.734,34
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 4.322,66
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 3.499,29
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$ 110,27	R\$ 15.878,56
VALOR TOTAL:					R\$ 135.597,11

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 9,57	R\$ 1.377,78
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 9,59	R\$ 1.381,43
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 7,39	R\$ 2.128,64
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.946,39
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	1200	Unidades	R\$ 6,47	R\$ 7.760,66
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	900	Unidades	R\$ 8,49	R\$ 7.642,96
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 49,46	R\$ 3.561,09



89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 54,47	R\$ 3.921,94
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 59,76	R\$ 4.302,88
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 7,54	R\$ 5.430,94
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,84	R\$ 2.886,78
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 9.666,35
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 4.173,44
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 6.560,87
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 2.861,27
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 3,01	R\$ 4.337,46
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 9.647,67
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 17,72	R\$ 11.694,14
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 22,78	R\$ 15.035,33
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,49	R\$ 2.965,30
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,49	R\$ 2.965,30
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 3.157,42
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 5,18	R\$ 3.416,36
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 2.631,18
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,43	R\$ 2.263,65
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 2.973,65
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 43,55	R\$ 3.135,55
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 56,46	R\$ 4.065,01
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 42,21	R\$ 3.038,96
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 36,85	R\$ 2.653,51
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$ 50,41	R\$ 1.814,72
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$ 75,59	R\$ 2.721,39
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$ 10,19	R\$ 366,77
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$ 37,28	R\$ 5.368,98
163	KIT CESARÉA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$ 209,43	R\$ 7.539,53
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$ 73,87	R\$ 25.633,96
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$ 2,08	R\$ 14.944,20
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$ 0,38	R\$ 10.934,78
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 10.934,78
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 1.210,12
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$ 8,07	R\$ 2.325,46
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 1.913,59
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$ 1,24	R\$ 1.786,01
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 2.114,06
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 1.713,12
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 2.314,53
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 1.931,81
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 2.223,41
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$ 8,56	R\$ 1.026,65
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$ 6,51	R\$ 780,62
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$ 7,82	R\$ 938,57
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$ 11,93	R\$ 1.432,15
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$ 13,42	R\$ 1.609,84
VALOR TOTAL:					R\$ 243.162,96
Materiais Odontológicos - Lote 03					



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 9,80	R\$ 1.411,20
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 10,93	R\$ 3.277,89
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 60,26	R\$ 7.230,96
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 31,17	R\$ 1.122,11
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 7,54	R\$ 1.085,52
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 94,43	R\$ 13.597,69
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 29,96	R\$ 10.785,46
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 24,61	R\$ 1.772,02
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 29,21	R\$ 438,14
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 27,14	R\$ 407,10
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 27,42	R\$ 411,28
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 24,44	R\$ 1.759,82
VALOR TOTAL:					R\$ 43.299,33
Medicamentos em Geral - Lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 9,39	R\$ 12.164,64
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 7,65	R\$ 16.521,75
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 3,02	R\$ 2.174,36
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,95	R\$ 2.123,99
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 11,24	R\$ 1.933,32
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 3,00	R\$ 863,03
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 8.814,96
312	CEDILANIDE 2 ML – 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 2,26	R\$ 3.257,34
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,85	R\$ 12.643,17
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,96	R\$ 10.406,55
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	720	Ampolas	R\$ 3,17	R\$ 2.283,49
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	Ampolas	R\$ 10,19	R\$ 3.668,70
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR – 20ML	360	Ampolas	R\$ 21,57	R\$ 7.765,56
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 26,51	R\$ 9.545,34
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,77	R\$ 2.552,14
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 1,13	R\$ 6.514,68
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 6,95	R\$ 2.501,77
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 10,28	R\$ 3.702,28
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 8,27	R\$ 2.976,10
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 2,09	R\$ 3.005,48
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 6,51	R\$ 4.684,52
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 43,36	R\$ 6.244,35
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 9,57	R\$ 6.892,46
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 3,95	R\$ 2.845,97
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 5,10	R\$ 7.337,40
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 9,54	R\$ 20.601,82
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 8,49	R\$ 18.335,12
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 14,53	R\$ 6.276,25
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 6,58	R\$ 45.454,97
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 6,72	R\$ 60.445,44
376	SORO RINGER SIMPLIS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 7,38	R\$ 31.884,97
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 13,81	R\$ 19.879,83



VALOR TOTAL:						R\$
Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 5.966,40	
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 11,61	R\$ 13.931,54	
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 7,00	R\$ 4.198,85	
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 536,98	
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 4,72	R\$ 5.668,08	
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 187,07	R\$ 11.224,29	
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 23,68	R\$ 2.841,50	
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 3,19	R\$ 7.666,82	
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,87	R\$ 3.479,16	
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 6,71	R\$ 4.027,32	
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 4.698,54	
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,57	R\$ 2.819,12	
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 6,79	R\$ 4.072,07	
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 393,78	
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 30,90	R\$ 48.205,53	
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 10,14	R\$ 7.302,87	
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 3,72	R\$ 4.459,88	
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$ 4,49	R\$ 4.038,51	
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 4.922,28	
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,08	R\$ 3.244,23	
VALOR TOTAL:						R\$ 143.697,76
Medicamentos Controlados e Psicoticos - Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 7,29	R\$ 524,62	
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 2.336,40	
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 3.009,60	
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 2.407,68	
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,27	R\$ 3.801,60	
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 5.512,32	
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 14,41	R\$ 17.297,28	
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,51	R\$ 1.235,52	
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,85	R\$ 2.312,64	
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 11,31	R\$ 4.072,46	
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 443,52	
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 4,74	R\$ 2.843,28	
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 6,69	R\$ 5.621,62	
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 12,98	R\$ 3.892,68	
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 13,53	R\$ 8.118,00	
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 13,61	R\$ 1.633,10	
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 1.663,20	
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 56,54	R\$ 13.568,54	
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 1.203,84	
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 1.758,24	



545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 1.520,84
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 1.821,60
VALOR TOTAL:					R\$ 86.598,39
VALOR TOTAL:					R\$ 998.657,31

Observações:

JOAO LISBOA - MA 08 DE JUNHO DE 2025

Valor total bruto dos produtos	R\$ 998.657,31
Valor total líquido dos produtos	R\$ 998.657,31
Valor total do acréscimo no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$ 0,00
Valor total do orçamento.....	R\$ 998.657,31



PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
CNPJ: 17.164.113/0001-25 IE: 582936375111
contato@primeinstrumentos.com.br Fone: (16) 3434-3170



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

10/06/2025

HORA: 10:19:42

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: aquisição de Materiais Hospitalares

Em atenção à solicitação de orçamento dos itens abaixo relacionados, apresentamos nossa proposta comercial:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 156,86	R\$ 11.294,07
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 5,71	R\$ 3.287,69
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 13,76	R\$ 990,61
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 68,59	R\$ 2.469,16
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 56,72	R\$ 2.041,79
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 11.094,82
37	ÍODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 60,13	R\$ 17.316,97
38	ÍODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 90,68	R\$ 26.115,85
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 62,63	R\$ 4.509,25
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 45,63	R\$ 3.285,43
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 62,80	R\$ 4.521,70
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 194,80	R\$ 14.025,89
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 28,21	R\$ 16.925,26
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,36	R\$ 5.207,77
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,33	R\$ 4.754,92
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 3.849,22
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$ 121,29	R\$ 17.466,42
VALOR TOTAL:					R\$ 149.156,82
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 10,52	R\$ 1.515,56
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 10,55	R\$ 1.519,57
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 8,13	R\$ 2.341,50
76	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 7,43	R\$ 2.141,03
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	1200	Unidades	R\$ 7,11	R\$ 8.536,73
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	900	Unidades	R\$ 9,34	R\$ 8.407,25
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 54,41	R\$ 3.917,20
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 59,92	R\$ 4.314,14
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 65,74	R\$ 4.733,12
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 5.974,04
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 3.175,46
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 3,08	R\$ 10.632,98
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 4.590,79
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 5,01	R\$ 7.216,96



PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
 RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
 RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
 CNPJ: 17.164.113/0001-25
 contato@primeinstrumentos.com.br

IE: 582936375111
 Fone: (16) 3434-3170



116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 3.147,40
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 3,31	R\$ 4.771,21
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 16,08	R\$ 10.612,44
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 19,49	R\$ 12.863,56
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 25,06	R\$ 16.538,86
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,94	R\$ 3.261,83
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,94	R\$ 3.261,83
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 5,26	R\$ 3.473,16
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 5,69	R\$ 3.758,00
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,39	R\$ 2.894,30
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,77	R\$ 2.490,02
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 3.271,02
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 47,90	R\$ 3.449,10
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 62,10	R\$ 4.471,51
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 46,43	R\$ 3.342,85
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 40,54	R\$ 2.918,86
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$ 55,45	R\$ 1.996,19
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$ 83,15	R\$ 2.993,53
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$ 11,21	R\$ 403,45
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$ 41,01	R\$ 5.905,88
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$ 230,37	R\$ 8.293,49
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$ 81,26	R\$ 28.197,35
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$ 2,28	R\$ 16.438,63
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$ 0,42	R\$ 12.028,26
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$ 0,33	R\$ 12.028,26
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$ 4,62	R\$ 1.331,13
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$ 8,88	R\$ 2.558,01
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$ 1,46	R\$ 2.104,95
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 1.964,62
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 2.325,46
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 1.884,43
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 2.545,98
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 2.124,99
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 2.445,75
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$ 9,41	R\$ 1.129,32
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$ 7,16	R\$ 858,68
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$ 8,60	R\$ 1.032,43
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$ 13,13	R\$ 1.575,37
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$ 14,76	R\$ 1.770,83

VALOR TOTAL:

R\$ 267.479,25

Materiais Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 10,78	R\$ 1.552,48



PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
CNPJ: 17.164.113/0001-25
contato@primeinstrumentos.com.br

IE: 582936375111
Fone: (16) 3434-3170



240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 12,02	R\$ 3.605,68
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 66,28	R\$ 7.954,06
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 34,29	R\$ 1.234,32
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 1.194,07
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 103,87	R\$ 14.957,46
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 32,96	R\$ 11.864,00
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 27,07	R\$ 1.949,22
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 32,13	R\$ 481,96
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 29,85	R\$ 447,81
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 30,16	R\$ 452,41
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 26,89	R\$ 1.935,81
VALOR TOTAL:					R\$ 47.629,26

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 10,32	R\$ 13.381,11
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 8,41	R\$ 18.173,93
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 3,32	R\$ 2.391,79
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 3,24	R\$ 2.336,38
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 12,36	R\$ 2.126,65
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 3,30	R\$ 949,33
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,69	R\$ 9.696,46
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 2,49	R\$ 3.583,07
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 6,44	R\$ 13.907,49
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 5,45	R\$ 11.447,21
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	720	Ampolas	R\$ 3,49	R\$ 2.511,84
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	Ampolas	R\$ 11,21	R\$ 4.035,57
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	360	Ampolas	R\$ 23,73	R\$ 8.542,12
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 29,17	R\$ 10.499,88
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,95	R\$ 2.807,35
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 1,24	R\$ 7.166,14
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 7,64	R\$ 2.751,95
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 11,31	R\$ 4.072,51
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 9,09	R\$ 3.273,71
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 2,30	R\$ 3.306,03
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 7,16	R\$ 5.152,97
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 47,70	R\$ 6.868,78
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 10,53	R\$ 7.581,71
359	NÓRADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 4,35	R\$ 3.130,57
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 5,60	R\$ 8.071,15
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 10,49	R\$ 22.662,00
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 9,34	R\$ 20.168,63
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 15,98	R\$ 6.903,88
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 7,23	R\$ 50.000,47

Prime
Instrumentos Cirúrgicos

PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
CNPJ: 17.164.113/0001-25
contato@primeinstrumentos.com.br

IE: 582936375111
Fone: (16) 3434-3170



371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 7,39	R\$ 66.489,98
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 8,12	R\$ 35.073,47
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 15,19	R\$ 21.867,82
VALOR TOTAL:					R\$ 380.931,94

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 6.563,04
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 12,77	R\$ 15.324,70
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 7,70	R\$ 4.618,74
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 590,67
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 5,20	R\$ 6.234,89
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 205,78	R\$ 12.346,72
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 26,05	R\$ 3.125,65
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 3,51	R\$ 8.433,51
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 4,25	R\$ 3.827,07
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 7,38	R\$ 4.430,05
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 5.168,39
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,72	R\$ 3.101,04
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 7,47	R\$ 4.479,27
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 433,16
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 33,99	R\$ 53.026,08
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 11,16	R\$ 8.033,16
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 4,09	R\$ 4.905,87
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$ 4,94	R\$ 4.442,36
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 5.414,51
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,19	R\$ 3.568,65
VALOR TOTAL:					R\$ 158.067,54

Medicamentos Controlados e Psicotropicos - Lote 06

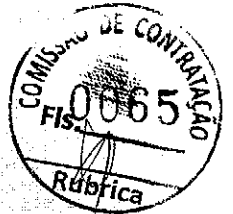
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 9,14	R\$ 657,87
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 2.929,85
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 3.774,04
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 3.019,23
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,59	R\$ 4.767,21
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 6.912,45
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 18,08	R\$ 21.690,79
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 1.549,34
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 4,83	R\$ 2.900,05
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 14,19	R\$ 5.106,87
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 556,17
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 5,94	R\$ 3.565,47

Prime

Instrumentos Cirúrgicos

PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
CNPJ: 17.164.113/0001-25
contato@primeinstrumentos.com.br

IE: 582936375111
Fone: (16) 3434-3170



518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 8,39	R\$ 7.049,51
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 16,27	R\$ 4.881,42
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 18,97	R\$ 10.179,97
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 17,07	R\$ 2.047,91
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,70	R\$ 2.085,65
539	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 70,90	R\$ 17.014,95
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 1.509,62
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 2.204,83
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 1.906,88
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.284,29
VALOR TOTAL:					R\$ 108.594,38
VALOR TOTAL:					R\$ 1.111.859,20

VALOR TOTAL PROD.: 1.111.859,20

P/ PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6504-8 CC: 85.981-3

Data:

10/06/2025



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para contratação através de **Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO/MA**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

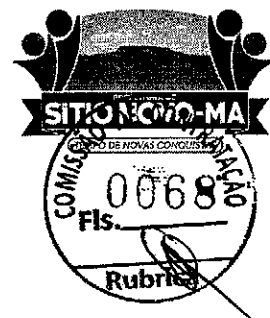

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

A ILMA. SRA.
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
NESTA

Recebeu
11/06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, resolve registrar e autuar sob o nº 001.0056/2025, a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 17 de junho de 2025

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo sob o nº 001.0056/2025

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Trata-se da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, realizado pelo Município de Fortuna/MA, com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados.

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A aquisição dos itens descritos é fundamental para o funcionamento adequado da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento primário, na assistência farmacêutica e nos procedimentos ambulatoriais e odontológicos realizados diariamente.

A adesão à ata representa uma alternativa vantajosa, tanto do ponto de vista logístico quanto econômico, possibilitando ao Município o acesso a itens previamente registrados com preços compatíveis com o mercado, além de permitir o atendimento imediato das demandas, inclusive em situações emergenciais.

Por fim, a medida permite que o Município mantenha o fornecimento de insumos essenciais à saúde pública enquanto conclui seu processo licitatório próprio, garantindo a legalidade, a eficiência e o interesse público na prestação contínua e adequada dos serviços de saúde.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

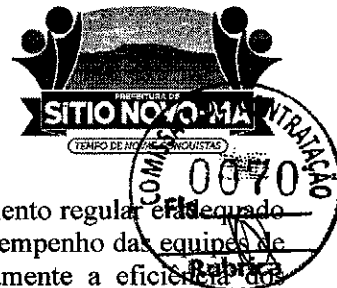
2.1 Identificação da demanda

A presente contratação visa suprir a demanda contínua por medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos controlados, essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública no âmbito do Município de Sítio Novo/MA.

A necessidade de aquisição abrange diversas unidades da rede municipal, incluindo o Hospital Municipal, os Postos de Saúde (Unidades Básicas de Saúde), a Farmácia Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além do setor de odontologia e outros serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Essas unidades realizam atendimentos diários à população, sendo imprescindível o fornecimento regular e adequado de insumos para garantir o suporte clínico, terapêutico e emergencial necessário ao bom desempenho das equipes de saúde. A ausência ou interrupção no fornecimento desses materiais compromete diretamente a eficiência dos atendimentos e coloca em risco a continuidade dos serviços, especialmente em casos de urgência e emergência.

Diante disso, justifica-se a contratação como medida essencial à manutenção dos serviços públicos de saúde, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e da preservação do interesse coletivo.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, indispensáveis para a manutenção dos serviços de saúde oferecidos à população do município de Sítio Novo/MA. A demanda é permanente e envolve itens de uso diário em atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, bem como em procedimentos odontológicos e de atenção básica.

O fornecimento desses insumos é essencial para o funcionamento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Farmácia Básica, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos consultórios odontológicos, os quais desempenham papel fundamental na prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população.

A indisponibilidade de tais materiais comprometeria diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde, podendo resultar na suspensão de atendimentos, agravamento de quadros clínicos e, conseqüentemente, na violação do direito à saúde previsto na Constituição Federal.

Ademais, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 permite ao município adquirir os itens de forma imediata, atendendo de forma ágil às necessidades emergenciais enquanto se conclui processo licitatório próprio, promovendo economicidade, celeridade e eficiência na gestão pública.

Portanto, a contratação é medida necessária, adequada e urgente para assegurar a regularidade e a qualidade do atendimento prestado pelo sistema municipal de saúde, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Com a presente contratação, espera-se garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e controlados nas unidades de saúde do município de Sítio Novo/MA, promovendo melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde e um atendimento digno e eficaz à população.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, evitando desassistência ou desabastecimento que comprometam a prestação do serviço público de saúde.

Outro resultado almejado é a otimização da gestão pública, por meio da adesão a uma Ata de Registro de Preços previamente formalizada, o que garante maior economicidade, agilidade no fornecimento e segurança jurídica à contratação.

A medida também visa fortalecer a capacidade de resposta do município em situações emergenciais ou de aumento da demanda por atendimentos, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente, resolutivo e preparado para atender às necessidades da população.

Por fim, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma estratégica, transparente e voltada à promoção do bem-estar coletivo, conforme os princípios constitucionais da Administração Pública.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos valores unitários constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, conduzido pelo Município de Fortuna/MA. A análise considerou os preços registrados na referida ata, os quais foram obtidos mediante regular processo licitatório e refletem a média praticada no mercado.

Com base nesses dados, chegou-se ao valor estimado global da contratação, que se encontra compatível com os limites orçamentários disponíveis pela Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA. Os preços praticados na ata demonstram-se adequados e vantajosos, assegurando economicidade e equilíbrio financeiro à Administração Pública.

A tabela contendo a composição dos itens, com as respectivas descrições, quantidades e valores unitários, será anexada ao Termo de Referência, servindo de base para o cálculo do valor total da contratação, bem como para controle e fiscalização da execução contratual.

Importa ressaltar que a adesão à ata respeitará integralmente os limites de fornecimento definidos pelo município gerenciador, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na própria ata, garantindo-se o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

A contratação observará, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, bem como os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a legalidade, transparência, eficiência e aderência às normas vigentes.

3.1. VALOR ESTIMADO

Com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, originário do Município de Fortuna/MA, e nas quantidades previstas para aquisição, o valor estimado da contratação com a empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, foi calculado.

A referida empresa encontra-se regularmente registrada na ata como fornecedora dos materiais a serem adquiridos, sendo observada a compatibilidade dos itens com as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

Assim, com base na composição dos preços unitários constantes na ata e nas quantidades projetadas para o exercício financeiro de 2025, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

Esse valor contempla o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e está em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade do processo, respeitando os parâmetros da legislação vigente que rege as contratações públicas por adesão a atas de registro de preços.

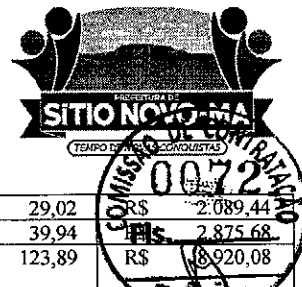
4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do fornecimento previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$	29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$	39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$	123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$	17,94	R\$ 10.752,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$	0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$	0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$	0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$	77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

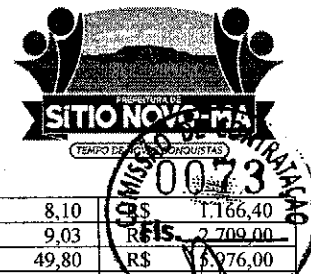
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	25	1200	Unidades R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	26	900	Unidades R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 5.957,28
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL:					R\$ 192.132,55

Materiais Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$	8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$	9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$	49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$	25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$	6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$	78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$	24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$	20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$	24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$	22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$	22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$	20,20	R\$ 1.454,40
VALOR TOTAL:					R\$	35.784,57

Medicamentos em Geral - Lote 04

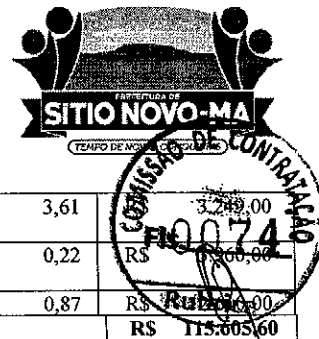
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:					R\$ 296.999,80

Medicamentos para Farmácia Básica - Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



462	NISTATINA 100.000 UI/ML C/ 30ML.	SUSP.	ORAL	900	Frascos	R\$	3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + + 80 MG, COMP.	TRIMETOPRINA	400	18000	Comprimidos	R\$	0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG			3000	Comprimidos	R\$	0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:								R\$ 115.005,60
Medicamentos Controlados e Psicotrópicos - Lote 06								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL			
483	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44			
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00			
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00			
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00			
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00			
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00			
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00			
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00			
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00			
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20			
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00			
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00			
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80			
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00			
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00			
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20			
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00			
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20			
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00			
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00			
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00			
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00			
VALOR TOTAL:								R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:								R\$ 800.987,00

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de preços para a presente contratação foi realizada mediante levantamento comparativo junto a três fornecedores do mercado, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram considerados os valores praticados pelos fornecedores, observando-se as especificações técnicas dos produtos e as condições de fornecimento, de forma a assegurar a qualidade e a adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

Este procedimento está em consonância com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da pesquisa de preços como requisito para a contratação pública, promovendo transparência, economicidade e eficiência. Come segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...] IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Com base nesse levantamento, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que apresenta preços compatíveis ou inferiores aos valores encontrados, revela-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DOS FORNECEDORES

A empresa selecionada, **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-4, vencedora do processo licitatório realizado pelo município de Fortuna/MA, demonstrou possuir **capacidade técnica e experiência comprovada** na prestação de serviços de reforma e confecção de mobiliário planejado.

A análise de sua qualificação incluiu a verificação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, comprovando a execução de serviços similares com qualidade e dentro dos prazos estipulados. Além disso, a empresa apresentou equipe especializada e equipamentos adequados para a realização dos serviços contratados, garantindo eficiência e cumprimento das especificações exigidas.

Constam no procedimento pesquisas de preço que foram realizadas com base no art. 7º, IV, da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

A referida empresa é especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, possuindo ampla experiência no atendimento a órgãos públicos e privados da região, o que demonstra sua capacidade técnica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

Dispõe de estrutura logística adequada e equipe capacitada para garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos produtos contratados, observando rigorosos padrões de qualidade e atendimento às normas regulatórias vigentes.

Além disso, a empresa encontra-se regularmente cadastrada na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, atestando sua aptidão para execução do contrato e o cumprimento dos requisitos técnicos e legais necessários.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

O levantamento de mercado realizado evidenciou que os preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP do Município de Fortuna/MA, estão em consonância com os valores de mercado praticados por fornecedores locais e regionais.

A análise comparativa entre as propostas apresentadas pelos três fornecedores pesquisados demonstrou que os preços registrados na ata oferecem condições mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos financeiros quanto de garantia e qualidade dos produtos.

Além disso, o fornecedor DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, responsável pelo fornecimento conforme ata, comprovou capacidade técnica e experiência adequadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA, garantindo eficiência e regularidade no atendimento.

Dessa forma, o levantamento corrobora a escolha pela adesão à ata, reafirmando a economicidade, a transparência e a conformidade legal do processo de contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM O MERCADO

A pesquisa comparativa demonstrou que os valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços estão alinhados com os preços médios praticados no mercado para serviços similares. Foram analisadas contratações realizadas por outros municípios, evidenciando que os custos registrados na ata são justos e competitivos. Isso assegura que o município obtenha serviços de qualidade sem comprometer a economicidade da contratação, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 com os valores praticados no mercado foi comprovada por meio de levantamento documental e pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.



COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA VANTAJOSIDADE

Para reforçar a justificativa técnica e econômica da adesão, serão anexadas as pesquisas de preços realizadas durante o levantamento de mercado. Esses documentos servem como base para comprovar que os valores estabelecidos são coerentes e vantajosos, evidenciando que a contratação está em conformidade com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

MAIOR EFICIÊNCIA E REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS

A adesão à ata representa uma solução mais eficiente em comparação com a realização de um novo processo licitatório. A abertura de uma nova licitação exigiria um período considerável para publicação, recebimento de propostas, análise de documentos e julgamento de lances, aumentando o tempo necessário para a contratação.

Além disso, haveria custos administrativos adicionais e o risco de flutuações de preços no mercado, o que poderia resultar em um valor final superior ao registrado na ata vigente. Com a adesão, o município aproveita as condições previamente negociadas, garantindo maior celeridade na execução do contrato e melhor uso dos recursos financeiros.

CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES

A contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 está plenamente alinhada com as normas e regulamentações estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

Todo o procedimento seguiu os princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo transparência e segurança jurídica ao processo.

A observância ao Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, assegura que a adesão respeita os limites e condições estabelecidos, bem como os critérios de vantajosidade para a Administração Pública.

Além disso, a empresa contratada foi selecionada mediante processo licitatório regular e encontra-se devidamente habilitada, cumprindo todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos exigidos para a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais contratados.

Dessa forma, a contratação atende aos dispositivos legais aplicáveis, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos serviços públicos prestados à população de Sítio Novo/MA.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, promovido pelo Município de Fortuna/MA, representa uma solução técnica e economicamente vantajosa para o Município de Sítio Novo/MA, especialmente no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para farmácia básica e controlados.

Tecnicamente, a solução adotada atende integralmente às especificações e exigências da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, conforme detalhado no edital original que originou a ata. A empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, fornecedora registrada na ata, possui comprovada capacidade técnica, infraestrutura adequada e experiência consolidada no fornecimento de insumos para órgãos públicos de saúde, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões exigidos. A adesão permite, ainda, acesso a produtos homologados e registrados junto aos órgãos reguladores competentes, como a Anvisa, garantindo segurança e confiabilidade na utilização dos materiais adquiridos.

Economicamente, a contratação por adesão proporciona significativa economia de recursos públicos, uma vez que os preços unitários constantes na Ata foram previamente negociados e homologados em processo licitatório amplo e competitivo. Essa modalidade elimina a necessidade de realizar novo certame, reduzindo custos administrativos e acelerando o atendimento das demandas emergenciais da Secretaria de Saúde, sem prejuízo da competitividade e transparência.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite uma maior flexibilidade na aquisição, possibilitando que o município realize compras conforme sua necessidade real ao longo do exercício financeiro, evitando desperdícios e excessos, o que resulta em otimização dos recursos orçamentários.

A escolha da adesão também reflete um planejamento estratégico eficiente da gestão pública, que busca combinar segurança jurídica, qualidade técnica e controle dos gastos públicos, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

Por fim, a solução adotada possibilita a continuidade dos serviços de saúde essenciais, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupção dos atendimentos, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Sítio Novo/MA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada pela Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA consiste na adesão, também conhecida como “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SRP, promovido pelo Município de Fortuna/MA.

Essa modalidade permite a aquisição planejada e organizada de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados, atendendo de forma eficiente e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adesão à ata possibilita a contratação ágil e segura, com preços previamente negociados e registrados em processo licitatório regular, garantindo a legalidade, transparência e economicidade no fornecimento dos insumos essenciais para as unidades de saúde do município.

Além disso, essa solução facilita o controle e a gestão dos recursos públicos, pois possibilita a compra conforme a demanda real, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa uma alternativa vantajosa para a Administração Municipal, pois alia planejamento, eficiência e economicidade, promovendo a melhoria da prestação dos serviços públicos à população de Sítio Novo/MA.

BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 proporciona diversos benefícios à Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

Primeiramente, a solução garante agilidade e eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o fornecimento imediato dos insumos necessários para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, a contratação por adesão assegura a economicidade dos recursos públicos, uma vez que os preços registrados na ata foram negociados previamente em processo licitatório amplo e competitivo, refletindo valores compatíveis com o mercado.

Outro benefício relevante é a redução dos custos administrativos, já que a adesão dispensa a realização de nova licitação, simplificando os procedimentos e otimizando o tempo dos gestores públicos.

Por fim, a solução contribui para a segurança jurídica do processo, pois está em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, legalidade e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e fornecimentos descritos no objeto da contratação são realizados de forma unitária, ou seja, cada item pode ser adquirido de maneira individualizada, conforme a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Essa modalidade possibilita maior flexibilidade e controle no processo de aquisição, permitindo que os bens sejam solicitados e entregues conforme a necessidade real do município, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

O parcelamento por item distinto também facilita a gestão do contrato, possibilitando a adequação dos pedidos às variações de consumo ao longo do exercício financeiro, garantindo assim a eficiência e economicidade na contratação.

Ressalta-se que o parcelamento respeita os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais legislações aplicáveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Este demonstrativo visa evidenciar os resultados esperados e alcançados com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, objetivando a contratação eficiente da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos essenciais à Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

Espera-se que a contratação proporcione o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde do município, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para o atendimento à população com qualidade e segurança.

Além disso, a adoção da adesão à ata deve resultar em significativa economia de recursos públicos, por meio da negociação prévia dos preços e da otimização dos processos administrativos, contribuindo para a redução de custos e a maior eficiência na gestão pública.

Espera-se também a melhoria na agilidade das aquisições, possibilitando resposta rápida às demandas emergenciais e evitando interrupções nos serviços de saúde, fator crucial para a manutenção do bem-estar da população.

Por fim, os resultados serão acompanhados e avaliados periodicamente por meio de relatórios de execução contratual, fiscalização técnica e indicadores de desempenho, garantindo a transparência e a efetividade da contratação.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação realizada da empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, assegurando a observância da legalidade, transparência, eficiência e economicidade em todos os procedimentos públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A análise técnica e econômica realizada demonstrou a viabilidade e a vantajosidade da adesão à Adesão de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Município de Fortuna/MA, como solução adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA, garantindo o fornecimento contínuo de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

Todos os requisitos legais, técnicos e operacionais foram cuidadosamente considerados, incluindo levantamento de mercado, avaliação da capacidade técnica da empresa contratada, demonstração da compatibilidade de preços com o mercado, e justificativa da escolha com base em critérios objetivos e fundamentados.

Dessa forma, conclui-se pela pertinência e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da adesão, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão pública.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. não há anexos.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 18 de Junho de 2025.

ELOYDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

No uso de minhas atribuições como Chefe do Executivo Municipal, **APROVO, O Presente Estudo Técnico Preliminar** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Processo Administrativo: 001.0056/2025

Sítio Novo (MA), 18 de Junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo que tem por objetivo a Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

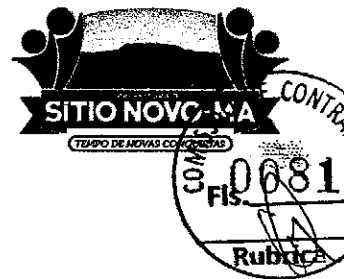
Atenciosamente:

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

**ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal
NESTA**



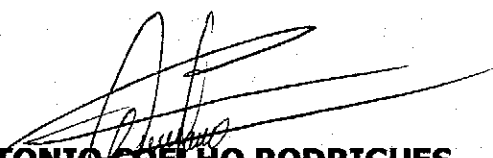
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 0119/2025 – SEMUS

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.

A EMPRESA

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

LOCALIZADA NA R CT 11 Nº S/N, LOTE 20 QUADRA 12 BAIRRO: COLINA PARK, CIDADE: PRESIDENTE DUTRA – MA CEP: 65.760-000.

A SRA.

Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG Nº 02314616316 SSP – MA e CPF Nº 023.146.163-16, Tel./Fax: (99) 98196-6320, e E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa para adesão da Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA

Vimos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na **Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA**, firmada com a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48:**

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$	0,17	R\$	2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$	77,14	R\$	11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$	94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL		
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$	1.088,64	
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$	1.091,52	
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$	1.681,92	
76	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$	1.537,92	
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	25	1200	Unidades	R\$ 5,11	R\$	6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) G ½	26	900	Unidades	R\$ 6,71	R\$	6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$	2.813,76	
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$	3.098,88	
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$	3.399,84	
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$	4.291,20	
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 0,66	R\$	2.280,96	
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	3456	Unidades	R\$ 2,21	R\$	7.637,76	
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 2,29	R\$	3.297,60	
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	1440	Unidades	R\$ 3,60	R\$	5.184,00	
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1440	Unidades	R\$ 1,57	R\$	2.260,80	
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	1440	Unidades	R\$ 2,38	R\$	3.427,20	
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$	7.623,00	
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 14,00	R\$	9.240,00	
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 18,00	R\$	11.880,00	
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$	2.343,00	
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$	2.343,00	
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,78	R\$	2.494,80	
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 4,09	R\$	2.699,40	
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,15	R\$	2.079,00	
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 2,71	R\$	1.788,60	
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	660	Unidades	R\$ 3,56	R\$	2.349,60	
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 34,41	R\$	2.477,52	
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 44,61	R\$	3.211,92	
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 33,35	R\$	2.401,20	
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 29,12	R\$	2.096,64	
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	36	Caixas	R\$ 39,83	R\$	1.433,88	
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	36	Caixas	R\$ 59,73	R\$	2.150,28	
158	FORMOL PASTILHA 50G	36	Unidades	R\$ 8,05	R\$	289,80	
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	144	Pacotes	R\$ 29,46	R\$	4.242,24	
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	36	Caixas	R\$ 165,48	R\$	5.957,28	
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	347	Envelopes	R\$ 58,37	R\$	20.254,39	
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	7200	Pares	R\$ 1,64	R\$	11.808,00	
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28800	Unidades	R\$ 0,30	R\$	8.640,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	36000	Unidades	R\$	0,24	R\$	8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	288	Unidades	R\$	3,32	R\$	956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	288	Unidades	R\$	6,38	R\$	1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	Unidades	R\$	1,05	R\$	1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	Unidades	R\$	0,98	R\$	1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	Unidades	R\$	1,16	R\$	1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$	1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$	1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$	6,76	R\$	811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$	5,14	R\$	616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$	6,18	R\$	741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$	9,43	R\$	1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$	10,60	R\$	1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

Material Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	360	Ampolas	R\$	8,74	R\$	3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRUCTOR - 20ML	360	Ampolas	R\$	18,50	R\$	6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$	22,74	R\$	8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$	1,52	R\$	2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$	0,97	R\$	5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$	5,96	R\$	2.145,60
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$	8,82	R\$	3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$	7,09	R\$	2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$	1,79	R\$	2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$	5,58	R\$	4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML.	144	Frascos	R\$	37,19	R\$	5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$	8,21	R\$	5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$	3,39	R\$	2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$	4,37	R\$	6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$	8,18	R\$	17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$	7,28	R\$	15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$	12,46	R\$	5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$	5,64	R\$	38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$	5,76	R\$	51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$	6,33	R\$	27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$	11,84	R\$	17.049,60
VALOR TOTAL:							R\$ 296.999,80

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:					R\$ 115.605,60
Medicamentos Controlados e Psicotópicos - Lote 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLOPRIDAZOL 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:					R\$ 800.987,00

Valor total R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, e novecentos e oitenta e sete reais).

A referida solicitação de ANUÊNCIA visa à Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, conforme itens relacionados a licitante vencedora.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação de fornecimento da referida Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, para fins de instrução do processo de adesão.



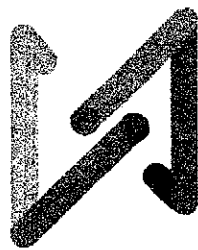
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



DISMA
DISTRIBUIDORA



TERMO DE ACEITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/ MA

CNPJ nº 05.631.031/0001-64

Av Presidente Jose Sarney, S/N – Centro

Sítio Novo - MA, CEP nº 65.925-000

REFERENCIA: ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 033/2024

A Empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park Presidente Dutra – MA Tel.Fax: (99) 98528-1301 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com, vem através deste COMUNICAR, a parte interessada, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/ MA que estamos de pleno acordo em fornecer os produtos solicitados, o qual emitimos e revalidamos nossa plena aceitação através de TERMO DE ACEITE, para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001 /2024, do tipo Menor Preço por item do MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, na quantidade de 50% (cinquenta por cento) dos itens dispostos na referida ata que se encontra em plena vigência Que estão registrados a favor da nossa empresa, onde estamos de pleno acordo com o fornecimento e que encaminharemos em seguida nossa proposta de preços e documentos de habilitação para a formalização do contrato com a interessada.

PRESIDENTE DUTRA (MA) EM 27 DE JUNHO DE 2025

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
CALADO:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES CALADO:02314616316
Dados: 2025.06.27 16:48:11
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16

Representante Legal

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

REFERENCIA: ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 033/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa: : DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park Presidente Dutra – MA Tel.Fax: (99) 98528 – 1301 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com. Por intermédio de seu representante legal, a Senhora: Sra Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16 vem propor o fornecimento dos produtos abaixo discriminados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA.

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	JERSEY	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com

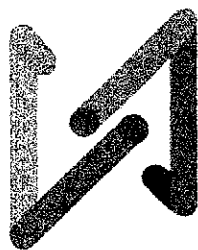


DISMA
DISTRIBUIDORA



75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	288	Unidades	R\$	5,84	R\$	1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	288	Unidades	R\$	5,34	R\$	1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	1200	Unidades	R\$	5,11	R\$	6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	900	Unidades	R\$	6,71	R\$	6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	39,08	R\$	2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	43,04	R\$	3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	47,22	R\$	3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	720	Unidades	R\$	5,96	R\$	4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$	0,66	R\$	2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$	2,21	R\$	7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$	2,29	R\$	3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$	3,60	R\$	5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	1440	Unidades	R\$	1,57	R\$	2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1440	Unidades	R\$	2,38	R\$	3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	11,55	R\$	7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	14,00	R\$	9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	18,00	R\$	11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,78	R\$	2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	4,09	R\$	2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,15	R\$	2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	2,71	R\$	1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,56	R\$	2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	34,41	R\$	2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	44,61	R\$	3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	33,35	R\$	2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	29,12	R\$	2.098,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	36	Caixas	R\$	39,83	R\$	1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	36	Caixas	R\$	59,73	R\$	2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	36	Unidades	R\$	8,05	R\$	289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	144	Pacotes	R\$	29,46	R\$	4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	36	Caixas	R\$	165,48	R\$	5.957,28

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	347	Envelopes	R\$	58,37	R\$	20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	7200	Pares	R\$	1,64	R\$	11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	28800	Unidades	R\$	0,30	R\$	8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	36000	Unidades	R\$	0,24	R\$	8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$	3,32	R\$	956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$	6,38	R\$	1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	1440	Unidades	R\$	1,05	R\$	1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	CPL	1440	Unidades	R\$	0,98	R\$	1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	1440	Unidades	R\$	1,16	R\$	1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	CPL	1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	CPL	1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	CPL	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$	1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$	1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	120	Unidades	R\$	6,76	R\$	811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	120	Unidades	R\$	5,14	R\$	616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	120	Unidades	R\$	6,18	R\$	741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	120	Unidades	R\$	9,43	R\$	1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	120	Unidades	R\$	10,60	R\$	1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
234	ÁGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	FARMACE	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$ 296.999,80
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05						

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:						R\$ 800.987,00

VALOR TOTAL: R\$ 800.987,00 (oitocentos mil novecentos e oitenta e sete reais)

Prazo de entrega: imediato

Pagamento: Á VISTA.

PRESIDENTE DUTRA (MA) EM 27 DE JUNHO DE 2025

LIDAYANA
FIGUEIREDO SOARES
CALADO:023146163
16

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES CALADO:02314616316
Dados: 2025.06.27 16:48:33
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16
Representante Legal

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com

**SOLICITA - ANUÊNCIA - ADEÇÃO**

3 mensagens

Fundo de Saúde <fundosaudepmsn@gmail.com>
Para: dismadistribuidora.ma@gmail.com

25 de junho de 2025 às 17:51

BOA TARDE ,

Vimos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, firmada com a empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48.

Atenciosamente,

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

 **8 - Ofício-de-Solicitação-de-Adesão-ao-Fornecedor.pdf**
460K

Disma Distribuidora <dismadistribuidora.ma@gmail.com>
Para: Fundo de Saúde <fundosaudepmsn@gmail.com>

27 de junho de 2025 às 16:50

Boa tarde!

Segue aceite e documentação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **TERMO DE ACEITE SITIO NOVO.pdf**
464K

 **DOC.HABILITAÇÃO.zip**
12153K

Fundo de Saúde <fundosaudepmsn@gmail.com>
Para: Disma Distribuidora <dismadistribuidora.ma@gmail.com>

30 de junho de 2025 às 09:55

Bom dia,

Acusamos recebimento deste.

Daremos prosseguimento ao feito.

Atenciosamente

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 0120/2025 – SEMUS

Sítio Novo (MA), 30 de Junho de 2025.

AO

MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA

CNPJ Nº 06.140.404/0001-67

Com sede à Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA - CEP: 65695-000

A Sra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69

Assunto: Solicitação de ACEITE para adesão a Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de ACEITE à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, firmada com a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** CNPJ: 46.336.879/0001-48. Em relação aos itens e quantidades que seguem:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:					R\$ 94.859,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02										
ITEM	DESCRIÇÃO					QUANT.	UNID.	V. UNIT.		V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.					144	Unidades	R\$	7,56	R\$ 1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.					144	Unidades	R\$	7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR					288	Unidades	R\$	5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD					288	Unidades	R\$	5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA	P/	ANESTESIA	(RAQUI)	25	1200	Unidades	R\$	5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA	P/	ANESTESIA	(RAQUI)	26	900	Unidades	R\$	6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.					72	Caixas	R\$	39,08	R\$ 2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.					72	Caixas	R\$	43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.					72	Caixas	R\$	47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE					720	Unidades	R\$	5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12					3456	Unidades	R\$	0,66	R\$ 2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12					3456	Unidades	R\$	2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M					1440	Unidades	R\$	2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M					1440	Unidades	R\$	3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL					1440	Unidades	R\$	1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI					1440	Unidades	R\$	2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	11,55	R\$ 7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	14,00	R\$ 9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	18,00	R\$ 11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA					660	Unidades	R\$	3,55	R\$ 2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	3,55	R\$ 2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA					660	Unidades	R\$	3,78	R\$ 2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	4,09	R\$ 2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA					660	Unidades	R\$	3,15	R\$ 2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA					660	Unidades	R\$	2,71	R\$ 1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA					660	Unidades	R\$	3,56	R\$ 2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA					72	Caixas	R\$	34,41	R\$ 2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA					72	Caixas	R\$	44,61	R\$ 3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA					72	Caixas	R\$	33,35	R\$ 2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA					72	Caixas	R\$	29,12	R\$ 2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM					36	Caixas	R\$	39,83	R\$ 1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM					36	Caixas	R\$	59,73	R\$ 2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G					36	Unidades	R\$	8,05	R\$ 289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.					144	Pacotes	R\$	29,46	R\$ 4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO					36	Caixas	R\$	165,48	R\$ 5.957,28
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA					347	Envelopes	R\$	58,37	R\$ 20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5					7200	Pares	R\$	1,64	R\$ 11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA					28800	Unidades	R\$	0,30	R\$ 8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA					36000	Unidades	R\$	0,24	R\$ 8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08					288	Unidades	R\$	3,32	R\$ 956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10					288	Unidades	R\$	6,38	R\$ 1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06					1440	Unidades	R\$	1,05	R\$ 1.512,00
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08					1440	Unidades	R\$	0,98	R\$ 1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10					1440	Unidades	R\$	1,16	R\$ 1.670,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$	1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$	1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	120	Unidades	R\$	6,76	R\$	811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	120	Unidades	R\$	5,14	R\$	616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	120	Unidades	R\$	6,18	R\$	741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	120	Unidades	R\$	9,43	R\$	1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	120	Unidades	R\$	10,60	R\$	1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

Materiais Odontológicos - Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	1296	Unidade s	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	2160	Unidade s	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60

VALOR TOTAL:

R\$ 296.999,80

Medicamentos para Farmácia Básica - Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00

VALOR TOTAL:

R\$ 115.605,60

Medicamentos Controlados e Psicotópicos - Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:					R\$ 800.987,00

Valor total R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, e novecentos e oitenta e sete reais).

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à **AUTORIZAÇÃO** da adesão a referida **Adesão Ata De Registro De Preços N° 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA.**

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos:

- **Termo De Referência;**
- **Estudo Técnico Preliminar;**
- **Parecer Jurídico Inicial;**
- **Edital E Publicações**
- **Atas De Sessões;**
- **Proposta Vencedora;**
- **Adjudicação/Homologação E Publicações;**
- **Parecer Jurídico Final;**
- **Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.**

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À EMPRESA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA)
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912
RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000
COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA
REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Prezada Senhora,

Comunicamos a referida empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16, detentora de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual COMUNICAMOS que foi solicitado via ofício LIBERAÇÃO para ADESÃO junto a este ORGÃO GERENCIADOR pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)** CNPJ:05.631.031/0001-64, estabelecida à Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64 o qual SOLICITAMOS que se MANIFESTE quanto a possibilidade de executar os serviços ao Município solicitante, devendo enviar ao solicitante TERMO DE ACEITE e demais documentos que poderão ser solicitados, o qual informando que a solicitação em apreciação, anexa abaixo, representa 50% da referida Ata de Registro de Preços.

Sem mais, aguardamos sua resposta quanto a solicitação o mais breve possível.

FORTUNA(MA) em 30 de junho de 2025.


Jalyca Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPATULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRURGICO DESC.	JERSEY	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML.	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	IODO POVIDONA TOPICO C/ 1.000 ML.	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTAVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMOMETRO CLINICO prismático	INCONTERM	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
72	Acido POLIGLICOLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	Acido poliglicolico n. 4-0 c/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 1/2 CIRCULO TIPO GR	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO TIPO PD	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G /	PROCARE	1200	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G /	PROCARE	900	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODAO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 2.813,76

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

89	ALGODAO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODAO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLASTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODAO 10 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 2.280,96
98	ATADURA DE ALGODAO 15 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL.	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1440	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICA 20 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	36	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL.	SHALON	36	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 2.150,28
	GINECOLOGIA E OBSTETRICA 20 C/ AGULHA 1,7 CM					
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	36	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 289,80

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeituraafortuna
 
 www.fortuna.ma.gov.br

162	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	144	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	36	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 5.957,28
165	KIT OBSTETRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	347	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 20.254,39
169	LUVA CIRURGICA EST. N° 8,5	SUPERMAX	7200	Pares	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	SR	28800	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 8.640,00
188	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	SR	36000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 08	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 1.837,44
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 1.512,00
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	CPL	1440	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.670,40
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	CPL	1440	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
207	SONDA URETRAL N° 04	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	120	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	120	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	120	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	120	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	120	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL:						R\$ 192.132,55
MATERIA S ODONTOLÓGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRICAO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	144	Litres	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	36	Galoes	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeitura.fortuna.ma.gov.br 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40
VALOR TOTAL:						R\$ 35.784,57
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRICAO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	AGUA PARA INECAO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUCAO INALATORIO	HIPOLABOR	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETAVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL	TEUTO	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIAO QUIMICA	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETAVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

352	LIDOCAINA 2% GELEIA, 30 GR.	PHARLAB	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	FARMACE	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$ 296.999,80
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

455	MICONAZOL, LOCAO 2% C/ 30 ML	CIMED	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SODICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTOPICOS - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
483	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML injetável	CRISTALIA	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:						R\$ 800.987,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeituradefortuna
 
 www.fortuna.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À EMPRESA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA)
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912
RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000
COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA
REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Prezada Senhora,

Comunicamos a referida empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16, detentora de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual COMUNICAMOS que foi solicitado via ofício LIBERAÇÃO para ADESÃO junto a este ORGÃO GERENCIADOR pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)** CNPJ:05.631.031/0001-64, estabelecida à Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64 o qual SOLICITAMOS que se MANIFESTE quanto a possibilidade de executar os serviços ao Município solicitante, devendo enviar ao solicitante TERMO DE ACEITE e demais documentos que poderão ser solicitados, o qual informando que a solicitação em apreciação, anexa abaixo, representa 50% da referida Ata de Registro de Preços.

Sem mais, aguardamos sua resposta quanto a solicitação o mais breve possível.

FORTUNA(MA) em 30 de junho de 2025.


Jaycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ **06.140.404/0001-67**

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPATULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRURGICO DESC.	JERSEY	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	IODO POVIDONA TOPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTAVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMOMETRO CLINICO prismático	INCONTERM	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
72	Acido POLIGLICOLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	Acido poliglicolico n. 4-0 c/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 1/2 CIRCULO TIPO GR	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO TIPO PD	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUID) 25 G /	PROCARE	1200	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUID) 26 G /	PROCARE	900	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODAO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 2.813,76

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

89	ALGODAO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODAO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLASTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODAO 10 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 2.280,96
98	ATADURA DE ALGODAO 15 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL.	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1440	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 20 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	36	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL.	SHALON	36	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 2.150,28
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 20 C/ AGULHA 1,7 CM					
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	36	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 289,80

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.fortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

162	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	144	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	36	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 5.957,28
165	KIT OBSTETRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	347	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 20.254,39
169	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	7200	Pares	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	SR	28800	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 8.640,00
188	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	SR	36000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 1.837,44
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 1.512,00
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	CPL	1440	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.670,40
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	1440	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	1440	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	120	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	120	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	120	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	120	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	120	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL:						R\$ 192.132,55
MATERIAI [S ODONTOLOGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRICAO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	144	Litres	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	36	Galoes	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeituradefortunama
 
 www.fortuna.ma.gov.br

264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40
VALOR TOTAL:						R\$ 35.784,57
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	AGUA PARA INJECAO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUCAO INALATORIO	HIPOLABOR	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETAVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL	TEUTO	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIAO QUIMICA	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETAVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeituraafortuna
 
 www.fortuna.ma.gov.br

352	LIDOCAINA 2% GELEIA, 30 GR.	PHARLAB	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	FARMACE	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$ 296.999,80

MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTASSIO 100 ML	NATULAB	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.defortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

455	MICONAZOL, LOCAO 2% C/ 30 ML	CIMED	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACTRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML	PRATI DONADUZZI	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SODICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTOPICOS - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
483	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML injetável	CRISTALIA	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:						R\$ 800.987,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeturadefortunama
 
 www.fortuna.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025**

A Senhora
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de SÍTIO NOVO (MA) CNPJ:05.631.031/0001-64, estabelecida à Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor: ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, na edição nº 3516, de 09 de janeiro de 2025, paginas 44 a 52 que se encontra vigente e em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) EM 01 DE JULHO DE 2025.


Jalyca Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE Município de **SÍTIO NOVO** (MA) CNPJ:05.631.031/0001-64, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CNPJ:05.631.031/0001-64, estabelecida à Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64, neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora: ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde, aqui denominados 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de SÍTIO NOVO (MA) CNPJ:05.631.031/0001-64, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024, nos ITENS vencidos e registrados à empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF Nº 023.146.163-16, vencedora do certame para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPATULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)  www.fortuna.ma.gov.br

27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRURGICO DESC.	JERSEY	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	ODO POVIDONA TOPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENQOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTAVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMOMETRO CLINICO prismático	INCONTERM	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
72	Acido POLIGLICOLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	Acido poliglicolico n. 4-0 c/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52
75	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 1/2 CIRCULO TIPO GR	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO TIPO PD	SHALON	288	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G /	PROCARE	1200	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G /	PROCARE	900	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
88	ALGODAO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 2.813,76
89	ALGODAO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 3.098,88
91	ALGODAO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLASTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	720	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
96	ATADURA DE ALGODAO 10 CM C/12	BIOLINE	345 6	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 2.280,96

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67


[prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)

www.fortuna.ma.gov.br

98	ATADURA DE ALGODAO 15 CM C/12	BIOLINE	345	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	144	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	144	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	CPL	144	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	144	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 20 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	36	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL,	SHALON	36	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 2.150,28
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 20 C/ AGULHA 1,7 CM					
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	36	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 289,80
162	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	144	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	36	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 5.957,28

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeituradefortuna  www.fortuna.ma.gov.br

165	KIT OBSTETRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	347	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 20.254,39
169	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	720	Pares	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	SR	28800	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 8.640,00
188	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	SR	36000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 1.837,44
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	CPL	144	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 1.512,00
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	CPL	144	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	CPL	144	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.670,40
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	144	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	144	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	144	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	144	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	120	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	120	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	120	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	120	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	120	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL:						R\$ 192.132,55
MATERIAI [S ODONTOLÓGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	144	Litres	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	36	Galoos	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura defortuna ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40
VALOR TOTAL:						R\$ 35.784,57
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRICAO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	AGUA PARA INECAO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUCAO INALATORIO	HIPOLABOR	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETAVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL	TEUTO	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIAO QUIMICA	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETAVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAINA 2% GELEIA, 30 GR.	PHARLAB	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeituradefortuna
  www.fortuna.ma.gov.br

353	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	FARMACE	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$ 296.999,80
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



 prefeituradefortuna
 
 www.fortuna.ma.gov.br

455	MICONAZOL, LOCAO 2% C/ 30 ML	CIMED	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SODICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60
MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTOPICOS - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
483	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML injetável	CRISTALIA	120	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	240	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	3600	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	3000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 65.604,84
VALOR TOTAL:						R\$ 800.987,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

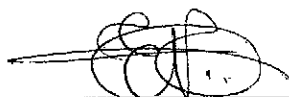
Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 01 de julho 2025.

Jaiycya Rodrigues De Almeida
Jaiycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
FORTUNA/MA
1º PARTICIPE/CONCEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
2º PARTICIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF



DISMA
DISTRIBUIDORA



TERMO DE ACEITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/ MA

CNPJ nº 06.140.404/0001-67

Praça da Liberdade, S/N – Centro

Fortuna - MA, CEP nº 65.695-000

REFERENCIA: ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 033/2024

A Empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park Presidente Dutra – MA Tel.Fax: (99) 98528-1301 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com, vem através deste COMUNICAR, a parte interessada, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/ MA que estamos de pleno acordo em fornecer os produtos solicitados, o qual emitimos e revalidamos nossa plena aceitação através de TERMO DE ACEITE, para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001 /2024, do tipo Menor Preço por item do MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, na quantidade de 50% (cinquenta por cento) dos itens dispostos na referida ata que se encontra em plena vigência Que estão registrados a favor da nossa empresa, onde estamos de pleno acordo com o fornecimento e que encaminharemos em seguida nossa proposta de preços e documentos de habilitação para a formalização do contrato com a interessada.

PRESIDENTE DUTRA (MA) EM 01 DE JULHO DE 2025

LIDAYANA

FIGUEIREDO SOARES

CALADO:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
CALADO:02314616316
Dados: 2025.07.01 08:07:04
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16

Representante Legal

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

REFERENCIA: ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 033/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa : DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park Presidente Dutra – MA Tel.Fax: (99) 98528 – 1301 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com. Por intermédio de seu representante legal, a Senhora: Sra Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16 vem propor o fornecimento dos produtos abaixo discriminados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA.

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	72	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 7.182,72
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	576	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 2.090,88
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 630,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 1.570,32
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	36	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 1.298,52
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	JERSEY	14400	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 7.056,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 38,24	R\$ 11.013,12
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	288	Litros	R\$ 57,67	R\$ 16.608,96
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 2.089,44
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	72	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 2.875,68
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	72	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 8.920,08
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	600	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	14400	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 2.448,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	144	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 11.108,16
VALOR TOTAL:						R\$ 94.859,64
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 1.088,64
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	144	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 1.091,52

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	288	Unidades	R\$	5,84	R\$	1.681,92
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	288	Unidades	R\$	5,34	R\$	1.537,92
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	1200	Unidades	R\$	5,11	R\$	6.132,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	900	Unidades	R\$	6,71	R\$	6.039,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	39,08	R\$	2.813,76
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	43,04	R\$	3.098,88
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	72	Caixas	R\$	47,22	R\$	3.399,84
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	720	Unidades	R\$	5,96	R\$	4.291,20
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$	0,66	R\$	2.280,96
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	3456	Unidades	R\$	2,21	R\$	7.637,76
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$	2,29	R\$	3.297,60
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	1440	Unidades	R\$	3,60	R\$	5.184,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	1440	Unidades	R\$	1,57	R\$	2.260,80
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	1440	Unidades	R\$	2,38	R\$	3.427,20
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	11,55	R\$	7.623,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	14,00	R\$	9.240,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	18,00	R\$	11.880,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,55	R\$	2.343,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,78	R\$	2.494,80
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	4,09	R\$	2.699,40
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,15	R\$	2.079,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	2,71	R\$	1.788,60
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	660	Unidades	R\$	3,56	R\$	2.349,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	34,41	R\$	2.477,52
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	44,61	R\$	3.211,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	33,35	R\$	2.401,20
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$	29,12	R\$	2.096,64
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2- 0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	36	Caixas	R\$	39,83	R\$	1.433,88
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2- 0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	36	Caixas	R\$	59,73	R\$	2.150,28
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	36	Unidades	R\$	8,05	R\$	289,80
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	144	Pacotes	R\$	29,46	R\$	4.242,24
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	36	Caixas	R\$	165,48	R\$	5.957,28

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



166	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	347	Envelopes	R\$	58,37	R\$	20.254,39
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	7200	Pares	R\$	1,64	R\$	11.808,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	28800	Unidades	R\$	0,30	R\$	8.640,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	36000	Unidades	R\$	0,24	R\$	8.640,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$	3,32	R\$	956,16
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	288	Unidades	R\$	6,38	R\$	1.837,44
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	1440	Unidades	R\$	1,05	R\$	1.512,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	CPL	1440	Unidades	R\$	0,98	R\$	1.411,20
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	1440	Unidades	R\$	1,16	R\$	1.670,40
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	CPL	1440	Unidades	R\$	0,94	R\$	1.353,60
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	CPL	1440	Unidades	R\$	1,27	R\$	1.828,80
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	CPL	1440	Unidades	R\$	1,06	R\$	1.526,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	1440	Unidades	R\$	1,22	R\$	1.756,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	120	Unidades	R\$	6,76	R\$	811,20
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	120	Unidades	R\$	5,14	R\$	616,80
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	120	Unidades	R\$	6,18	R\$	741,60
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	120	Unidades	R\$	9,43	R\$	1.131,60
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	120	Unidades	R\$	10,60	R\$	1.272,00

VALOR TOTAL:

R\$ 192.132,55

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03

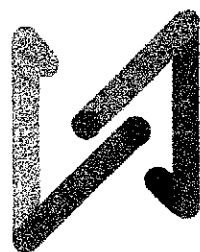
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	144	Litros	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	120	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	36	Galões	R\$ 25,76	R\$ 927,36
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	144	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 897,12
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	144	Kits	R\$ 78,04	R\$ 11.237,76
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	360	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 8.913,60
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	72	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	15	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 362,10
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	15	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 336,45
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	15	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 339,90
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	72	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.454,40

VALOR TOTAL:

R\$ 35.784,57

MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
297	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	1296	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 10.432,80
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	2160	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 14.169,60
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. 10ML	FARMACE	720	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	172	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 1.658,08
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	288	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 740,16
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML	HIPOLABOR	3600	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	1440	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 10.843,20
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	2100	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 8.925,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	720	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
324	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1440	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML	HIPOLABOR	5760	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 5.587,20
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	360	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	360	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML	SANTISA	1440	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	720	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	144	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 5.355,36
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	720	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	1440	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 17.668,80
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	TEUTO	2160	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 15.724,80
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	432	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 5.382,72
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	6912	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 38.983,68
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	9000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	4320	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 27.345,60
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML	FARMACE	1440	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 17.049,60
VALOR TOTAL:						R\$ 296.999,80
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05						

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA

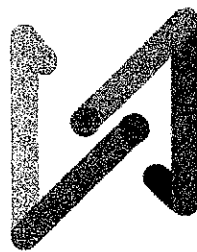


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	12000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	1200	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	600	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	3600	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 432,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1200	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	60	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 9.030,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	120	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 2.286,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	2400	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	900	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	600	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	1800	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	600	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	1440	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 316,80
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	1560	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 38.781,60
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	720	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 5.875,20
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1200	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	900	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	18000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	3000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.605,60

MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	72	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 397,44
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	3000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	3000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	3000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	4800	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 4.176,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	1200	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 936,00
505	CLOPRIMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	360	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	2400	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 336,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	600	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	840	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 4.258,80
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	300	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com



DISMA
DISTRIBUIDORA



524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	600	Ampolas	R\$	10,25	R\$	6.150,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	120	Ampolas	R\$	10,31	R\$	1.237,20
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	3000	Comprimidos	R\$	0,42	R\$	1.260,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	240	Frascos	R\$	42,83	R\$	10.279,20
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4800	Comprimidos	R\$	0,19	R\$	912,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	3600	Comprimidos	R\$	0,37	R\$	1.332,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2400	Comprimidos	R\$	0,48	R\$	1.152,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	3000	Comprimidos	R\$	0,46	R\$	1.380,00
VALOR TOTAL:							R\$	65.604,84
VALOR TOTAL:							R\$	800.987,00

VALOR TOTAL: R\$ 800.987,00 (oitocentos mil novecentos e oitenta e sete reais)

Prazo de entrega: imediato

Pagamento: À VISTA.

PRESIDENTE DUTRA (MA) EM 01 DE JULHO DE 2025

LIDAYANA
FIGUEIREDO SOARES
CALADO:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
CALADO:02314616316
Dados: 2025.07.01 08:07:31
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Lidayana Figueiredo Soares CPF: nº 023.146.163-16
Representante Legal

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48
ENDEREÇO: R CT 11 LT 20 QD 12, S/N, COLINA PARK. PRESIDENTE DUTRA/MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EDITAL 011/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público. Edital 011/2025

**PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL.**

Ins	Nome	CARGO	NOTA DA PROVA (=GU-60%)
38284	ADELMI MARTINS CAVALCANTE	ACE	30
38208	ALCIDES DA SILVA FERNANDES	ACE	30
39008	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA	ACE	30
38655	DELMIVANE VARGAS LIMA	ACE	30
39406	DENIS THIERRY MARTINS DA SILVA	ACE	31
38141	DIONE SOUSA NASCIMENTO	ACE	43
38372	ISAIAS BEZERRA DA COSTA	ACE	33
39028	LETICIA NASCIMENTO MACEDO	ACE	35
39065	MARCOS EDUARDO RABELO LIMA	ACE	30
38211	MAURICIO BRITO MARINHO	ACE	30
38154	WILTON BRUNO DANTAS DE GOIS	ACE	36
38203	PATRICIA SILVA SOUSA	ACE	30
38151	PEDRO HENRIQUE SENA FONSECA MENDONÇA	ACE	30
38498	VICTOR HUGO RODRIGUES BUENOS PEREIRA	ACE	30
38391	ADRIELE ANDRADE FERREIRA FERNANDES	ACE	30
38463	AMANDA CHAVES GUND	ACE	30
38103	ANAYRES DA SILVA TELES BRITO	ACE	32
38113	ANDREJUNA RAMOS ARAUJO	ACE	30
38130	ANNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CUNHA	ACE	34
38139	CARMEM BORGES BARROS	ACE	41
38253	CLEUDEMAR MACIEL BORGES MERCEDES	ACE	30
38163	CREUZIMAR SANTOS OLIVEIRA	ACE	30
38195	DAYANNE MARINHO BANDEIRA	ACE	30
38542	EDNA DA SILVA BRANDAO	ACE	30
38303	EDUARDO AGUIAR FERREIRA	ACE	30
38171	FERNANDA ARAUJO SILVA	ACE	30
38313	FERNANDA MOREIRA LEITE ROSA	ACE	30
38818	GABRIEL DOS ANJOS VALIAR	ACE	39
38921	GLENDIA DE SOUSA DA COSTA MELO	ACE	36
38308	IDEKIE DA SILVA MARINHO	ACE	30
38142	ILVANESSA GOMES DA SILVA	ACE	30
38506	JOANA DARQUE REBELOS AGUIAR MARQUES	ACE	30
38806	JOATAS GAULLEY ATAÍDES DE ABREU	ACE	30
38237	JOVENILIA DA COSTA SANTOS ANDRADE	ACE	30
38520	JOZEANA ARAUJO BANDEIRA	ACE	35
39087	JARYSSA ARAUJO ABREU	ACE	32
39109	LEILANY NASÁRIO DE CARVALHO ARAUJO	ACE	30
38638	LILIANE DA COSTA SOUSA BRAZ	ACE	37
38400	LUCILENE MACIEL DE AGUIAR	ACE	30
38769	LUIZA DA PAIXÃO NETA DE SOUSA	ACE	30
38350	MARCELA DE AGREU ARAUJO	ACE	30
38852	MARCENNA FERREIRA DA SILVA	ACE	39
38793	MARCUS VINICIUS CAMPOS OLIVEIRA	ACE	32
38889	MARIA BENILDE DE SOUSA SILVA	ACE	30
38797	MARIA CLARA SILVA DAMASCENO	ACE	33
38443	MARIA DA PAZ LIMA ARAUJO	ACE	30
38138	MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA SANTOS	ACE	30
38559	MARIA ZELMA NASCIMENTO SOUSA	ACE	33
38949	MITSRUEL CARLOS DA SILVA MAIA	ACE	31
38145	NAGLA SILVA PINTO	ACE	35
38779	RUBIA FERREIRA BARROS	ACE	30
38901	OTAVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	ACE	34
38560	OZEIL LEITE COSTA	ACE	31
38586	PAULA REGINA SOUSA BUENO DOS REIS	ACE	30
38760	PAULO GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	ACE	33
38272	PEDRO BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	ACE	30
38705	POLIANA FERREIRA OLIVEIRA	ACE	32
38517	ROSANA ABREU DA PAIXÃO	ACE	30
38358	ROSANA DE SOUSA PEREIRA	ACE	30
38340	ROSICLEIA QUEIROZ DA SILVA	ACE	30
38248	SAMUEL SILVA PACHECO	ACE	30
38137	SANDY EVERTY ABSALAO LIMA	ACE	31
38908	SIMONE DA SILVA MOTA	ACE	30
38845	SUELE CRISTINA ABREU MORAIS	ACE	30
38568	VALDILENE PEREIRA REIS	ACE	30
38194	WATINA PINHEIRO COELHO	ACE	30
38169	WILSTYMAR VELOSO DOS SANTOS	ACE	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, PRIMEIRO DE JULHO DE 2025.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 12e5508432a36a7b728473d78d775a73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DECRETO Nº 232/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETO n.º 232/2025, de 26 de junho de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE ENGENHEIRO CIVIL Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 178/2024 contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Fortaleza dos Nogueiras MA, 26/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ed1e9aced126002baf3c55097dc104b9

PORTARIA Nº 055/2025 - SMC DE 30 DE JUNHO DE 2005.

PORTARIA No 055/2025 -SMC, de 30de junho de 2025
CONVOCACAO PARA O FORUM MUNICIPAL DE CULTURA
ASECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a importancia da participacao social na formulacao e acompanhamento das politicas publicas culturais do municipio,
RESOLVE:

Art. 1º -Ficam convocados todos os fazedores de cultura, agentes culturais, representantes de grupos, coletivos, instituicoes e demais interessados da sociedade civil atuantes no setor cultural de Fortaleza dos Nogueiras-MAa participarem do Forum Municipal de Cultura.
Art. 2º -O Forum Municipal de Cultura sera realizado no dia 01de julho de 2025 (terca-feira), as 9h, na Camara de Vereadores, localizadanesta cidade.
Art. 3º -O objetivo do Forum e promover o dialogo entre poder publico e sociedade civil sobre a gestao cultural do municipio e eleger os delegados da sociedade civil para participacao no Forum Estadual de Cultura no municipio de Grajau-MA no dia 29de julho de 2025.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacao.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JoileneSantos Assuncao Costa
SecretariaMunicipal de Cultura, Turismoe Eventos
Municipio de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fa0301ecc1f377037346a0462da3988e

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025



A Senhora
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CNPJ:05.631.031/0001-64, estabelecida à Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64, através da Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor: ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na edição nº 3516, de 09 de janeiro de 2025, páginas 44 a 52 que se encontra vigente e em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 1, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) EM 01 DE JULHO DE 2025.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7878b4dea60cc70d24f7b20843d57b11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 223/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, Processo Administrativo nº 35/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de engenharia (levantamento topográfico - georreferenciamento), jurídica, urbanísticas, ambientais e sociais e formação de processos administrativos (mapas, plantas quadras e dos lotes) para efetivação da regularização fundiária de núcleos urbanos informais e lotes**

consolidados no município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **17/07/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 30 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9db6e1afe44f44bd49df31e4a6ca570

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL DE Nº 003/2025

EDITAL DE Nº 003/2025

LISTA PRÉVIA DE QUALIFICADOS.

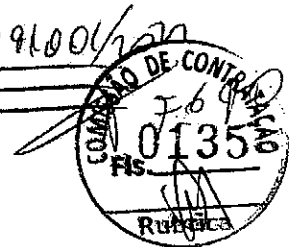
A Comissão Organizadora da Seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do Município de Governador Eugênio Barros/MA, torna publica a divulgação do resultado preliminar dos candidatos qualificados e desqualificados do Edital 003/2023, após análise feita, nos termos do referido edital.

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO
01	ANTONIO CARLOS ALVES BEZERRA	16	467.785.193-04	DESQUALIFICADO
02	AURISONIA PEREIRA DA SILVA E SILVA	13	841.619.223-53	QUALIFICADA





PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, sediada na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pela senhora: Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG Nº 02314616316 SSP – MA e CPF Nº 023.146.163-16, DETENTORA DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61 estabelecida à Av Doutor Jose Ribamar Pacheco Nº 355, Bairro: Cancela, Floriano – MA CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.01.08 15:29:31 -03'00'

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DETENTORA DO REGISTRO	
Dados da Empresa: Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 46.336.879/0001-48	Inscrição Estadual: 127554812
Endereço: R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000.	Inscrição Municipal: 248536
Tel./Fax: (99) 98196-6320	Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com
CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO	
Dados da Empresa: Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
CNPJ: 17.828.413/0001-61 Insc. Est.: 19.514.436-8 Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154 Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355, Cancela, FLORIANO – PI	
Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330	Email: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	144	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 14.365,44
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 7 LITROS	DESCARPACK	1.152	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 4.181,76
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 3.140,64
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 2.597,04
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	JERSEY	28.800	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 14.112,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:652390083
Data: 2025.01.08 15:53:53

09/100/2020

7693

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

0138

Fis. 022.026.22

37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 38,24	R\$ 38,24
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 57,67	R\$ 33.244,92
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 5.735,52
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 4.178,88
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 5.751,36
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	144	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 17.840,16
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	1.200	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 21.528,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 6.624,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 6.048,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	288	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 22.216,32
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 189.719,28
MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 2.183,04
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 3.363,84
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 3.075,84
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	2.400	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 12.264,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI)	PROCARE	1.800	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 12.078,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:652390083
 Dados: 2025.01.08 15:30:26 -03'00'



	26 G ½					
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 5.627,52
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 6.197,76
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 6.799,68
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	1.440	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 8.582,40
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 4.561,92
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 15.275,52
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 6.595,20
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 10.368,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 4.521,60
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	2.880	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 6.854,40
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 15.246,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 18.480,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 23.760,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 4.989,60
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 5.398,80
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 4.158,00

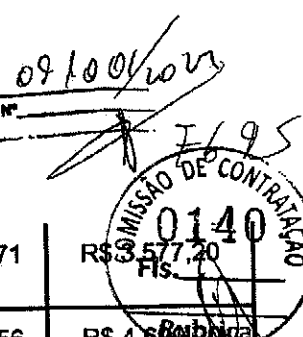
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008 CARVALHO:65239008
 353
 Dados: 2025.01.08 15:43:00



RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008
353

204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 2.707,20
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 3.052,80
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 3.513,60
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	240	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	240	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	240	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	240	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 2.263,20
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	240	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 2.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 384.323,47
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	288	Litros	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	600	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	240	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 11.952,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	72	Galões	R\$ 25,76	R\$ 1.854,72
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	288	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 1.794,24
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	288	Kits	R\$ 78,04	R\$ 22.475,52
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	720	Calxas	R\$ 24,76	R\$ 17.827,20
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	144	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 2.928,96
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	3M	30	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 724,20
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	30	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 672,90

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008355
 Dados: 2025.01.08 15:31:03'00'

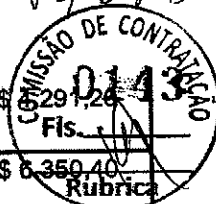
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	3M	30	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 679,80
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	144	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 2.908,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 71.569,14
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
297	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	2.592	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 20.865,60
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4.320	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 28.339,20
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	1.440	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 3.729,60
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	1.440	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 3.643,20
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	345,6	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 3.331,58
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	576	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 1.480,32
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	7.200	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
312	CEDILANIDE 2 ML – 0,2 MG /ML	CRISTALIA	2.880	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 21.686,40
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	4.200	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 17.850,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	1.440	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 3.916,80
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 6.292,80
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR – 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 16.372,80
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	2.880	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 4.377,60
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	11.520	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 11.174,40

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeitura defortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:652390083
 Data: 2025.01.08 13:03:53



330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 8.291,20
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 6.350,40
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 5.104,80
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	2.880	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 5.155,20
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	1.440	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 8.035,20
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	288	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 10.710,72
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	1.440	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 11.822,40
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	1.440	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 4.881,60
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	2.880	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 12.585,60
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 35.337,60
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 31.449,60
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	864	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 10.765,44
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	13.824	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 77.967,36
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	18.000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 103.680,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	8.640	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 54.691,20
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	FARMACE	2.880	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 34.099,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 594.015,02
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	24.000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	2.400	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 22.416,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	1.200	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008
 Dados: 2025.01.08 15:32 -03'00'

7699
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 0144
 Rubrica

402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	7.200	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 964,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	2.400	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	120	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 18.060,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	240	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 4.572,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	4.800	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 12.336,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1.800	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	1.200	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	3.600	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	1.200	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	2.880	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 633,60
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	3.120	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 77.563,20
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	1.440	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 11.750,40
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	2.400	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	1.800	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 231.211,20
MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	144	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 794,88
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortuna.ma

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008 CARVALHO:65239008353
 Dados: 2025.01.08 15:32:03
 03/00

489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	6.000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	2.400	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 6.170,40
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 672,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.200	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.680	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 8.517,60
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	600	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	240	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 2.474,40
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	6.000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	480	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 20.558,40
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.824,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	6.000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
Valor Total do lote						R\$ 131.209,68
VALOR TOTAL						R\$ 1.602.047,79

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante

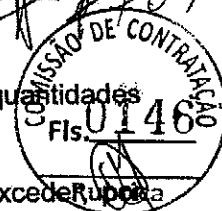
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama

www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:652390083
 53
 Dados: 2023.01.08 15:32:34 -03'00'



prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, em valor, o valor do contrato original, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

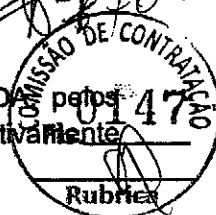
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeturadefortunama](https://www.facebook.com/prefeturadefortunama)

 www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.01.08 15:32:
-03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeturadefortunama

🌐 www.fortuna.ma.gov.br

Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:652390083
Data: 2025.01.06 15:33:2
-03'00"



PROC. Nº 08100/2025
FOLHAS Nº
VISTO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/Ma o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 08 de Janeiro de 2025.

Jalcyra Rodrigues de Almeida
CPF 025 832 703-69
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalcyra Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:0231461631
6

Assinado de forma digital
por LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2025.01.08 15:00:47
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Lidayana Figueiredo Soares Calado

CPF Nº 023.146.163-16

RG Nº 02314616316 SSP – MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:65239
008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.01.08
15:33:45 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CADASTRO RESERVA – 2ª COLOCAÇÃO

End.: Praça da Liberdade S/N – Centro, CEP: 65.695-000 – Fortuna – MA

www.fortuna.ma.gov.br – CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



TESTEMUNHAS:

Francisco de Campos Rocha
CPF:

004.730.513-46

[Signature]
CPF: 032.252.533-08

PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

07/00/2011

FF 05

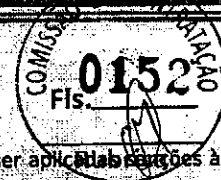
End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) www.fortuna.ma.gov.br

ÍNDICE09/01/2025
106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
PORTARIA Nº 0033 DE 08/01/2025, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENAÇÃO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	7
PORTARIA Nº 0034 DE 08/01/2025, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A.	7
PORTARIA Nº 0035 DE 08/01/2025, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
PORTARIA Nº 003-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 004-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 007-A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 021/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 022/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
DECRETO Nº 003/2025	9
PORTARIA Nº 015/2025	10
PORTARIA Nº 016/2025	10
PORTARIA Nº 017/2025	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	13
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - GAB. SEMED	14
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMEB- BALSAS-MA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2025/GAB	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2025/GAB	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
DECRETO Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	19
PORTARIA Nº 022/2025	19
PORTARIA Nº 023/2025	20
PORTARIA Nº 024/2025	20
PORTARIA Nº 025/2025	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	20
SÚMULA Nº 001/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
DECRETO Nº 01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES	21
PORTARIA Nº 03/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
LEI Nº 125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	24
LEI Nº 125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	26
LEI Nº 126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	27
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 124/2024	28
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 125/2024	28
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 126/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	28
OFÍCIO Nº 001/2025 - ATO DE AGATÓRIO	28
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	29



compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência: Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ Nº 05.461.186/0001-08

Representante: Elizângela Araújo Carvalho Silva

CPF nº 925.051.393-34, RG nº 95058898-9

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROC. Nº
FOLHAS Nº

091001/2024

7707

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4e01659d4f3a1fce0af935dfa019634a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: Jalycyá Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69; Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, sediada na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pela senhora: Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG Nº 02314616316 SSP - MA e CPF Nº 023.146.163-16, DETENTORA

DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, estabelecida à Av. Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro: Canela, Florianópolis - MA CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa. Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DETENTORA DO REGISTRO

Dados da Empresa: Razão Social: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Inscrição Estadual: 127554812

Endereço: R. CT 11 Nº 5/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Collina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA
CEP: 65.760-000.

Inscrição Municipal: 248536

Tel./Fax: (99) 98196-6320

Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com

CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO

Dados da Empresa: Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61 Insc. Est.: 19.514.436-8 Insc. Munic.: 000.229.470

NIRE: 22200381154

Av. Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Canela, FLORIANÓPOLIS - PI

PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº 7708
VISTO

Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

Email: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA-MED	144	Unidades	R\$ 99,76	R\$ 14.365,44



19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	1.152	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 4.187,76
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Pacotes	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,62	R\$ 3.140,64
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 2.597,04
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	TERSEY	28.800	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 14.112,00
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 38,24	R\$ 22.026,24
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	576	Litros	R\$ 57,67	R\$ 33.217,92
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 5.735,52
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 29,02	R\$ 4.178,88
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	144	Caixas	R\$ 39,94	R\$ 5.751,36
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	144	Caixas	R\$ 123,89	R\$ 17.840,16
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	1.200	Caixas	R\$ 17,94	R\$ 21.528,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 6.624,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,21	R\$ 6.048,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	28.800	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	288	Unidades	R\$ 77,14	R\$ 22.216,32
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 189.719,28

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	288	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 2.183,04
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 3.363,84
	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	576	Unidades	R\$ 5,34	R\$ 3.075,84
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	2.400	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 12.264,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	1.800	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 12.078,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 39,08	R\$ 5.627,52
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 43,04	R\$ 6.197,76
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 47,22	R\$ 6.799,68
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	I-PROLAB	1.440	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 8.582,40
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 4.561,92
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	6.912	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 15.275,52
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 6.595,20
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	2.880	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 10.368,00
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 4.521,60
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	2.880	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 6.854,40

PROC. Nº

09100167

127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 15.246,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 18.480,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 23.760,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 4.686,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 4.989,60
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 5.398,80
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 4.158,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 3.577,20
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 3,56	R\$ 4.699,20
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 34,41	R\$ 4.955,04
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 44,61	R\$ 6.423,84
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 33,35	R\$ 4.802,40
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	144	Caixas	R\$ 29,12	R\$ 4.193,28
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 39,83	R\$ 2.867,76
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 59,73	R\$ 4.300,56
158	FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	72	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 579,60
162	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	288	Pacotes	R\$ 29,46	R\$ 8.484,48
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	72	Caixas	R\$ 165,48	R\$ 11.914,56
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BRAUN	695	Envelopes	R\$ 58,37	R\$ 40.567,15
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	SUPERMAX	14.400	Pares	R\$ 1,64	R\$ 23.616,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	57.600	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 17.280,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	72.000	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 1.912,32
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	576	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 3.674,88
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 3.340,80
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	CPL	2.880	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 2.707,20
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 3.052,80
207	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	2.880	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 3.513,60
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	TKL	240	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	TKL	240	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60

PROC. Nº 09.100/20
FOLHAS Nº 231

226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	TKL	240	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	TKL	240	Unidades	R\$ 9,43	R\$ 2.263,20
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	TKL	240	Unidades	R\$ 10,60	R\$ 2.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 384.323,47

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
234	ÁGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	288	litros	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80
240	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	600	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	240	Caixas	R\$ 49,80	R\$ 11.952,00
255	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	72	Galões	R\$ 25,76	R\$ 1.854,72
257	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G	MAQUIRA	288	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 1.794,24
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	288	Kits	R\$ 78,04	R\$ 22.475,52
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	720	Caixas	R\$ 24,76	R\$ 17.827,20
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	144	Unidades	R\$ 20,34	R\$ 2.928,96
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	BM	30	Tubos	R\$ 24,14	R\$ 724,20
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	BM	30	Tubos	R\$ 22,43	R\$ 672,90
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	BM	30	Tubos	R\$ 22,66	R\$ 679,80
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	ODONTOSUL	144	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 2.908,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 71.569,14

MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
297	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	2.592	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 20.865,60
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4.320	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 28.339,20
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	1.440	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 3.729,60
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	1.440	Ampolas	R\$ 2,53	R\$ 3.643,20
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	345,6	Frascos	R\$ 9,64	R\$ 3.331,58
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	576	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 1.480,32
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML	HIPOLABOR	7.200	Ampolas	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	2.880	Ampolas	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 5,02	R\$ 21.686,40
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	4.200	Ampolas	R\$ 4,25	R\$ 17.850,00
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	1.440	Ampolas	R\$ 2,72	R\$ 3.916,80
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,74	R\$ 6.292,80
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 22,74	R\$ 16.372,80

PROC. Nº

091009/0007 9711



324	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML AMP. 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	2.880	Ampolas	R\$ 1,52	R\$ 4.377,60
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML	HIPOLABOR	11.520	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 11.174,40
330	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
332	DRAMIM B6	CRISTALIA	720	Ampolas	R\$ 8,82	R\$ 6.350,40
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	720	Ampolas	R\$ 7,09	R\$ 5.104,80
340	GENTAMICINA 20 MG/ML INJ. AMP. 1 ML	SANTISA	2.880	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 5.155,20
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR	PHARLAB	1.440	Bisnagas	R\$ 5,58	R\$ 8.035,20
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	288	Frascos	R\$ 37,19	R\$ 10.710,72
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	1.440	Frascos	R\$ 8,21	R\$ 11.822,40
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	1.440	Ampolas	R\$ 3,39	R\$ 4.881,60
362	OXACILINA 500MG INJ	BLAU	2.880	Ampolas	R\$ 4,37	R\$ 12.585,60
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 8,18	R\$ 35.337,60
365	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI	TEUTO	4.320	Ampolas	R\$ 7,28	R\$ 31.449,60
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	864	Frascos	R\$ 12,46	R\$ 10.765,44
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	13.824	Frascos	R\$ 5,64	R\$ 77.967,36
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	18.000	Frascos	R\$ 5,76	R\$ 103.680,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	8.640	Frascos	R\$ 6,33	R\$ 54.691,20
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML	FARMACE	2.880	Ampolas	R\$ 11,84	R\$ 34.099,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 594.015,02

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
383	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	24.000	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
395	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	2.400	Frascos	R\$ 9,34	R\$ 22.416,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	1.200	Frascos	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	7.200	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 864,00
413	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	2.400	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUÍMICA	120	Caixas	R\$ 150,50	R\$ 18.060,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS	GEOLAB	240	Caixas	R\$ 19,05	R\$ 4.572,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	4.800	Frascos	R\$ 2,57	R\$ 12.336,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	1.800	Frascos	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	1.200	Frascos	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
447	METODOPA 500 MG COMP.	EMS	3.600	Comprimidos	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML	TEUTO	1.200	Frascos	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	2.880	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 633,60



454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	3.120	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 77.563,20
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	1.440	Frascos	R\$ 8,16	R\$ 11.750,40
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	2.400	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML	PRATI DONADUZZI	1.800	Frascos	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	36.000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 231.211,20
MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	144	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 794,88
485	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	6.000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
489	BIPERIDENO 4MG	TEUTO	6.000	Comprimidos	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	9.600	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	2.400	Frascos	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	720	Ampolas	R\$ 8,57	R\$ 6.170,40
510	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUÍMICA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 672,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.200	Ampolas	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.680	Ampolas	R\$ 5,07	R\$ 8.517,60
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	600	Frascos	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	240	Ampolas	R\$ 10,31	R\$ 2.474,40
532	NEOZINE 25MG	SANOPI	6.000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	480	Frascos	R\$ 42,83	R\$ 20.558,40
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 1.824,00
543	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUÍMICA	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
545	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
547	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	6.000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
Valor Total do lote						R\$ 131.209,68
VALOR TOTAL						R\$ 1.602.047,79

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

PROC. Nº

Parágrafo Único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalizarão seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº
VISTO 7719

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções a Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art. 156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo J, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 08 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalcyra Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROC. Nº 091001/2024
FOLHAS Nº
VISTO

WISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

NPJ: 46.336.879/0001-48
Lidayana Figueiredo Soares Calado
CPF Nº 023.146.163-16
RG Nº 02314616316 SSP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61
RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 3d3dcb837f89680c86d5547a3fe14d6a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 28/10/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora Jalcyra Rodrigues de Almeida RG: 25745252003-0/MA - CPF: 025.822.703-69, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.495.103/0001-63, sediada na Rua 08 Nº 34, Quadra 11 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000, neste ato representado pelo senhor: Waldemar Barros da Silva, portador do RG: 1.189.718 SSP PI e CPF: 433.173.593-15, DETENTORA DO REGISTRO, ficando a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, estabelecida à Av. Doutor José Ribamar Pacheco Nº 355, Bairro: Canela, Florianópolis - MA CEP: 64.804-330 no CADASTRO RESERVA - 2ª COLOCAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 **Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 28 de outubro de 2024.

Processo Administrativo nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 28 de outubro de 2024, a partir das 10:00:00 horas, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço:
<http://www.comprasfortunama.com.br>

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 14 de outubro 2024, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 28 de outubro de 2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 28 de outubro de 2024, horario de Brasília-DF

Local: <http://www.comprasfortunama.com.br>

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de FORTUNA/MA, acessível através do site <http://www.comprasfortunama.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de FORTUNA/MA - licitações no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA (<http://www.comprasfortunama.com.br>) poderá ser esclarecida

através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <http://www.comprasfortunama.com.br> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de FORTUNA/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <http://www.comprasfortunama.com.br>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama)

 www.fortuna.ma.gov.br

<http://www.comprasfortunama.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de FORTUNA/MA, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de FORTUNA/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> .

5.2 O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) Que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio:
<http://www.comprasfortunama.com.br>

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de FORTUNA/MA através do endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta através do no site <http://www.comprasfortunama.com.br> mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número

do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18 É obrigatório o envio da proposta inicial com o papel timbrado da empresa, data e assinado, no momento do cadastramento da proposta no sistema, sob pena de desclassificação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme

estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou não atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site <http://www.comprasfortunama.com.br> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá O Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras

de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade

e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 30% (trinta por cento) ou seja, redução entre 30,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.9.3 Eventuais notas fiscais que forem solicitadas junto a solicitação só serão ACEITAS emitidas em até 06 (seis) meses antes da realização da sessão

9.9.4 Poderão ser solicitadas NOTAS FISCAIS de COMPRA ou de VENDA dos produtos, conforme o caso e julgamento.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que O Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, O Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Para as empresas sediadas no Estado do Maranhão será acerto também as certidões emitidas através do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (<https://www.tjma.jus.br/portal>) para atendimento ao item anterior, 10.4.2, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração CONJUNTA - ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999);

10.6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.6.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Pregoeiro, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.6.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.6.2.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

10.6.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.6.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

10.6.4. - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.6.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.6.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

10.8. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.9. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que

a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.11. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferengas de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.22 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <http://www.comprasfortunama.com.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletronico e deverá:

- a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo

considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, O Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <http://www.comprasfortunama.com.br>

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para o pregão que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <http://www.comprasfortunama.com.br>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site <http://www.comprasfortunama.com.br> sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida

sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

16.4. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

16.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

17 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

17.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

17.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

17.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado conforme solicitação e justificativa.

17.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

17.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

17.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

17.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

17.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

17.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

17.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados

depois do recebimento e/ou pagamento.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a

legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

24 - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do

valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

24.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devesa ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.comprasfortunama.com.br>

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato

com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.16. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de FORTUNA/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

FORTUNA/MA, 10 de outubro de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço por item”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

3.1 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortuna apresenta a necessidade de contratação de fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico e medicamentos para farmácia básica e controlados. Esta demanda surge em um contexto em que o acesso à saúde é um direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal e por uma série de diretrizes relacionadas à saúde pública.

5.2 O objetivo da contratação é garantir que a população de Fortuna tenha acesso contínuo a medicamentos essenciais e materiais necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. Esses insumos são fundamentais para a realização de atendimentos médicos e odontológicos, permitindo que os profissionais de saúde ofereçam tratamentos adequados e eficazes aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.3 A necessidade dessa contratação se torna ainda mais evidente diante do crescente número de pacientes que dependem dos serviços de saúde pública no município, especialmente em épocas de surtos sazonais de doenças e no atendimento de condições crônicas. O não fornecimento desses medicamentos e materiais pode resultar em interrupções nos tratamentos, comprometendo a saúde da população e gerando um aumento na demanda por atendimentos hospitalares, que, por sua vez, sobrecarregariam ainda mais o sistema de saúde local.

5.4 Ademais, a relevância dessa ação transcende a simples aquisição de produtos; ela reflete o compromisso da administração pública em promover o bem-estar coletivo e assegurar qualidade de vida aos cidadãos. O acesso irregular ou inexistente a medicamentos e materiais pode levar ao agravamento de quadros clínicos, resultando em desfechos negativos que poderiam ser evitados com a adoção de medidas preventivas e curativas adequadas. Assim, a contratação proposta torna-se não apenas uma obrigação legal, mas uma imperativa moral e ética para atender às necessidades básicas da população.

5.5 Por fim, é válido ressaltar que a legislação vigente, conforme prevê a Lei 14.133/2024, possibilita a contratação direta e simplificada em situações que visem o interesse público e a proteção da saúde coletiva, reforçando a urgência e a importância desta contratação no contexto atual da Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna. Com base nas argumentações expostas, justifica-se plenamente a contratação do fornecimento de medicamentos e materiais de saúde como essencial para a manutenção e melhoria das condições de saúde da população local.

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.8. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de

execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

12.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado conforme solicitação da empresa contratada e justificativa.

12.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por

descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

12.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

12.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

12.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

12.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessários para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessários.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 – DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do processo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que

estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o processo;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem ter justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor

da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA que deverá verificar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro documentos hábil.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou documento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de FORTUNA/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

25 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Annual referente ao exercício de 2024, sob o Código:

DFD nº: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA

26 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 10.376.411,94 (dez milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quarto centavos).

27 – RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Materiais Ambulatoriais - Lote 01					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID.	480	Pacotes	R\$ 11,28	R\$ 5.414,40
2	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	6.000	Ampolas	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 12,74	R\$ 4.586,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 16,96	R\$ 12.211,20
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 21,62	R\$ 7.783,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 17,00	R\$ 12.240,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 19,73	R\$ 7.102,80
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 25,25	R\$ 9.090,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 34,19	R\$ 24.616,80
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	288	Unidades	R\$ 166,67	R\$ 48.000,96
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	144	Unidades	R\$ 142,51	R\$ 20.521,44
12	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	720	Pacotes	R\$ 108,88	R\$ 78.393,60
13	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	346	Litros	R\$ 32,28	R\$ 11.168,88
14	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	695	Litros	R\$ 22,93	R\$ 15.936,35
15	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	5.760	Unidades	R\$ 1,86	R\$ 10.713,60
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 11,80	R\$ 13.593,60
17	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 16,66	R\$ 19.192,32
18	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 5,81	R\$ 6.693,12
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 5,18	R\$ 5.967,36
20	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	576	Unidades	R\$ 6,26	R\$ 3.605,76
21	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	5.760	Pacotes	R\$ 24,68	R\$ 142.156,80
22	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	28.800	Unidades	R\$ 2,21	R\$ 63.648,00
23	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	2.880	Unidades	R\$ 6,63	R\$ 19.094,40

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)  www.fortuna.ma.gov.br

24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	4.148	Rolos	R\$ 21,76	R\$ 90.260,48
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	144	Pacotes	R\$ 12,49	R\$ 1.798,56
26	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 64,65	R\$ 4.654,80
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 62,31	R\$ 4.486,32
28	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 77,36	R\$ 5.569,92
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 51,53	R\$ 3.710,16
30	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 50,80	R\$ 3.657,60
31	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	72	Caixas	R\$ 39,90	R\$ 2.872,80
32	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	576	Frascos	R\$ 16,58	R\$ 9.550,08
33	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	576	Rolos	R\$ 72,01	R\$ 41.477,76
34	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG	144	Galões	R\$ 47,66	R\$ 6.863,04
35	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	144	Unidades	R\$ 85,47	R\$ 12.307,68
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	28.800	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 20.160,00
37	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	576	Litros	R\$ 54,62	R\$ 31.461,12
38	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	576	Litros	R\$ 82,39	R\$ 47.456,64
39	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	5.760	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 28.569,60
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	5.760	Unidades	R\$ 7,62	R\$ 43.891,20
41	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	5.760	Unidades	R\$ 7,68	R\$ 44.236,80
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 56,89	R\$ 8.192,16
43	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 45,02	R\$ 6.482,88
44	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 44,67	R\$ 6.432,48
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 41,45	R\$ 5.968,80
46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 57,05	R\$ 8.215,20
47	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 61,49	R\$ 8.854,56
48	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	288	Caixas	R\$ 56,49	R\$ 16.269,12
49	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	144	Unidades	R\$ 37,32	R\$ 5.374,08
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	144	Caixas	R\$ 176,99	R\$ 25.486,56
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 25,63	R\$ 30.756,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 36,80	R\$ 44.160,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 37,40	R\$ 44.880,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 35,33	R\$ 42.396,00
55	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 61,48	R\$ 73.776,00
56	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 UNID.	576	Caixas	R\$ 18,19	R\$ 10.477,44

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.fortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

57	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,39	R\$ 11.232,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,32	R\$ 9.216,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 8.640,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 6.624,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 10.080,00
62	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	28.800	Unidades	R\$ 0,48	R\$ 13.824,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,83	R\$ 47.808,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 76.608,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 103.680,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 81.792,00
67	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	288	Unidades	R\$ 72,93	R\$ 21.003,84
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	288	Unidades	R\$ 110,20	R\$ 31.737,60
69	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS	1.320	Caixas	R\$ 41,81	R\$ 55.189,20
Valor Global:					R\$ 1.764.011,47

Materiais Hospitalares - Lote 02					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
70	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	1.152	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 2.407,68
71	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	288	Unidades	R\$ 9,37	R\$ 2.698,56
72	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	288	Unidades	R\$ 10,79	R\$ 3.107,52
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	288	Unidades	R\$ 10,82	R\$ 3.116,16
74	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	576	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 4.383,36
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	576	Unidades	R\$ 8,33	R\$ 4.798,08
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	576	Unidades	R\$ 7,62	R\$ 4.389,12
77	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 16,24	R\$ 11.692,80
78	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 24,18	R\$ 8.704,80
79	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 29,75	R\$ 21.420,00

80	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 27,92	R\$ 10.051,20
81	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	R\$ 30,27	R\$ 10.897,20
82	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 27,60	R\$ 19.872,00
83	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	2.400	Unidades	R\$ 7,30	R\$ 17.520,00
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	1.800	Unidades	R\$ 9,58	R\$ 17.244,00
85	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	1.800	Unidades	R\$ 9,88	R\$ 17.784,00
86	ÁLCOOL 70% 1000ML	4.320	Litros	R\$ 12,03	R\$ 51.969,60
87	ÁLCOOL 70% GEL 500G	720	Frascos	R\$ 9,81	R\$ 7.063,20
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	144	Caixas	R\$ 55,83	R\$ 8.039,52
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	144	Caixas	R\$ 61,48	R\$ 8.853,12
90	ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/24 UNID.	144	Caixas	R\$ 61,04	R\$ 8.789,76
91	ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	144	Caixas	R\$ 67,45	R\$ 9.712,80
92	ALGODÃO EM BOLA 95G	1.440	Pacotes	R\$ 9,93	R\$ 14.299,20
93	ALGODÃO HID. 500G HOSP.	1.920	Rolos	R\$ 25,59	R\$ 49.132,80
94	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.440	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 7.905,60
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.440	Unidades	R\$ 8,51	R\$ 12.254,40
96	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	6.912	Unidades	R\$ 0,93	R\$ 6.428,16
97	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	6.912	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 8.156,16
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	6.912	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 21.772,80
99	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	6.912	Unidades	R\$ 5,37	R\$ 37.117,44
100	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	17.280	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 16.761,60
101	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	17.280	Unidades	R\$ 2,08	R\$ 35.942,40
102	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	17.280	Unidades	R\$ 1,17	R\$ 20.217,60
103	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	17.280	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 28.339,20
104	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	2.880	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 9.417,60
105	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	2.880	Unidades	R\$ 4,86	R\$ 13.996,80
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	2.880	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 14.803,20
107	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	2.880	Unidades	R\$ 6,46	R\$ 18.604,80
108	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	1.200	Pacotes	R\$ 106,52	R\$ 127.824,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna.ma 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

109	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	28.800	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 56.448,00
110	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	28.800	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 68.256,00
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	28.800	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 68.256,00
112	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	28.800	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 61.632,00
113	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	28.800	Unidades	R\$ 1,86	R\$ 53.568,00
114	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	28.800	Unidades	R\$ 1,86	R\$ 53.568,00
115	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	2.880	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 6.652,80
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	2.880	Unidades	R\$ 2,23	R\$ 6.422,40
117	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	5.760	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 27,34	R\$ 31.495,68
119	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	1.152	Unidades	R\$ 13,35	R\$ 15.379,20
120	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML	2.880	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 22.262,40
121	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/2000 ML	2.880	Unidades	R\$ 6,38	R\$ 18.374,40
122	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	42.000	Unidades	R\$ 2,01	R\$ 84.420,00
123	EQUIPO MICROGOTAS	14.400	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 24.336,00
124	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	2.880	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 9.792,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	6.912	Rolos	R\$ 17,97	R\$ 124.208,64
126	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 18.664,80
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 21.766,80
128	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 17,54	R\$ 23.152,80
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 26.400,00
130	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 20,86	R\$ 27.535,20
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 25,71	R\$ 33.937,20
132	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 23,58	R\$ 31.125,60
133	FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 27,40	R\$ 36.168,00
134	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 24,54	R\$ 32.392,80
135	FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 21,85	R\$ 28.842,00
136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,06	R\$ 6.679,20
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,06	R\$ 6.679,20

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 7.128,00
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,83	R\$ 7.695,60
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 5.940,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 5.095,20
142	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 4,97	R\$ 6.560,40
143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 4,44	R\$ 5.860,80
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,08	R\$ 6.705,60
145	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	1.320	Unidades	R\$ 5,08	R\$ 6.705,60
146	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 49,15	R\$ 7.077,60
147	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 63,73	R\$ 9.177,12
148	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 54,18	R\$ 7.801,92
149	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 47,64	R\$ 6.860,16
150	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 52,99	R\$ 7.630,56
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	144	Caixas	R\$ 41,60	R\$ 5.990,40
152	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	72	Caixas	R\$ 66,76	R\$ 4.806,72
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	72	Caixas	R\$ 56,90	R\$ 4.096,80
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	72	Caixas	R\$ 85,33	R\$ 6.143,76
155	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	72	Caixas	R\$ 74,00	R\$ 5.328,00
156	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	2.465	Unidades	R\$ 7,34	R\$ 18.093,10
157	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M	1.385	Unidades	R\$ 16,70	R\$ 23.129,50
158	FORMOL PASTILHA 50G	72	Unidades	R\$ 11,49	R\$ 827,28
159	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	144	Litros	R\$ 39,05	R\$ 5.623,20
160	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	288	Pacotes	R\$ 28,94	R\$ 8.334,72
161	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	288	Pacotes	R\$ 40,38	R\$ 11.629,44
162	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	288	Pacotes	R\$ 42,08	R\$ 12.119,04

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	72	Caixas	R\$ 236,40	R\$ 17.020,80
164	KIT OBSTÉTRICO CROMADO -0- C/ AGULHA	695	Envelopes	R\$ 7,16	R\$ 4.976,20
165	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	695	Envelopes	R\$ 83,38	R\$ 57.949,10
166	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	14.400	Pares	R\$ 2,45	R\$ 35.280,00
167	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	14.400	Pares	R\$ 2,42	R\$ 34.848,00
168	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0	14.400	Pares	R\$ 2,26	R\$ 32.544,00
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	14.400	Pares	R\$ 2,34	R\$ 33.696,00
170	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	14.400	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 25.200,00
171	Tela Inorgânica De Polipropileno 15X15	144	Unidades	R\$ 87,49	R\$ 12.598,56
172	TELA DE POLYPROPYLENE 26X36 CM	144	Unidades	R\$ 80,37	R\$ 11.573,28
173	PROPÉ DESC.	28.800	Unidades	R\$ 0,33	R\$ 9.504,00
174	SCALP Nº 19 DESC.	28.800	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 22.176,00
175	SCALP Nº 21 DESC.	72.000	Unidades	R\$ 0,88	R\$ 63.360,00
176	SCALP Nº 23 DESC.	72.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 66.240,00
177	SCALP Nº 25 DESC.	72.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 66.240,00
178	SCALP Nº 27 DESC.	57.600	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 55.872,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,91	R\$ 52.416,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,18	R\$ 10.368,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,42	R\$ 24.192,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 9.792,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 90.432,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	57.600	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 11.520,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	72.000	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 98.640,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	72.000	Unidades	R\$ 0,28	R\$ 20.160,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	72.000	Unidades	R\$ 1,14	R\$ 82.080,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	72.000	Unidades	R\$ 0,34	R\$ 24.480,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	576	Unidades	R\$ 4,73	R\$ 2.724,48
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	576	Unidades	R\$ 9,11	R\$ 5.247,36
191	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	576	Unidades	R\$ 5,78	R\$ 3.329,28
192	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	576	Unidades	R\$ 4,82	R\$ 2.776,32
193	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	576	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 2.453,76
194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	576	Unidades	R\$ 4,54	R\$ 2.615,04

195	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	2.880	Unidades	R\$ 1,76	R\$ 5.068,80
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	2.880	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 5.212,80
197	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	2.880	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 6.912,00
198	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	2.880	Unidades	R\$ 1,26	R\$ 3.628,80
199	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	2.880	Unidades	R\$ 1,61	R\$ 4.636,80
200	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	2.880	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 4.147,20
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	2.880	Unidades	R\$ 1,49	R\$ 4.291,20
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	2.880	Unidades	R\$ 1,40	R\$ 4.032,00
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	2.880	Unidades	R\$ 1,65	R\$ 4.752,00
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	2.880	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 3.859,20
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	2.880	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 5.212,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	2.880	Unidades	R\$ 1,51	R\$ 4.348,80
207	SONDA URETRAL Nº 04	2.880	Unidades	R\$ 1,74	R\$ 5.011,20
208	SONDA URETRAL Nº 06	2.880	Unidades	R\$ 1,72	R\$ 4.953,60
209	SONDA URETRAL Nº 08	2.880	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 4.089,60
210	SONDA URETRAL Nº 12	2.880	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 7.200,00
211	SONDA URETRAL Nº 14	2.880	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 4.435,20
212	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	240	Unidades	R\$ 27,61	R\$ 6.626,40
213	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	240	Unidades	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
214	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	240	Unidades	R\$ 17,24	R\$ 4.137,60
215	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	240	Unidades	R\$ 15,12	R\$ 3.628,80
216	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	240	Unidades	R\$ 20,70	R\$ 4.968,00
217	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	240	Unidades	R\$ 24,32	R\$ 5.836,80
218	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	240	Unidades	R\$ 26,27	R\$ 6.304,80
219	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	240	Unidades	R\$ 20,90	R\$ 5.016,00
220	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	240	Unidades	R\$ 20,70	R\$ 4.968,00
221	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	240	Unidades	R\$ 13,28	R\$ 3.187,20
222	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	240	Unidades	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	240	Unidades	R\$ 9,65	R\$ 2.316,00
224	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	240	Unidades	R\$ 16,21	R\$ 3.890,40
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	240	Unidades	R\$ 7,34	R\$ 1.761,60
226	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	240	Unidades	R\$ 8,82	R\$ 2.116,80
227	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0	240	Unidades	R\$ 8,59	R\$ 2.061,60
228	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	240	Unidades	R\$ 8,63	R\$ 2.071,20
229	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	240	Unidades	R\$ 7,38	R\$ 1.771,20
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	240	Unidades	R\$ 13,46	R\$ 3.230,40
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	240	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 3.631,20
Valor Global:					R\$ 3.048.051,26

Materiais Odontológicos - Lote 03					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
232	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	144	Unidades	R\$ 19,59	R\$ 2.820,96
233	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	72	Unidades	R\$ 34,02	R\$ 2.449,44
234	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	288	Litros	R\$ 11,57	R\$ 3.332,16
235	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	240	Caixas	R\$ 69,87	R\$ 16.768,80
236	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	240	Caixas	R\$ 76,23	R\$ 18.295,20
237	ALCOOL 70% 1000ML	720	Litros	R\$ 11,61	R\$ 8.359,20
238	ALGODAO HID. 500G HOSP.	480	Rolos	R\$ 26,88	R\$ 12.902,40
239	AMALGAMA CAPSULA C/50	144	Caixas	R\$ 286,31	R\$ 41.228,64
240	ANEST. BENZOTOP 12G	600	Unidades	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
241	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP. 1,8ML	240	Caixas	R\$ 71,14	R\$ 17.073,60
242	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	240	Unidades	R\$ 85,60	R\$ 20.544,00
243	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	1.440	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 8.107,20
244	CLOREXIDINA 2% 100ML	695	Unidades	R\$ 22,59	R\$ 15.700,05

245	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	2.880	Pacotes	R\$ 27,05	R\$ 77.904,00
246	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	5.760	Pacotes	R\$ 2,92	R\$ 16.819,20
247	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	144	Pacotes	R\$ 32,05	R\$ 4.615,20
248	ESCOVA DENTAL INF.	14.400	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 56.160,00
249	EUGENOL 20ML	144	Frascos	R\$ 27,31	R\$ 3.932,64
250	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	288	Caixas	R\$ 65,35	R\$ 18.820,80
251	FIO DENTAL 100MTS	2.880	Unidades	R\$ 9,98	R\$ 28.742,40
252	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	1.385	Unidades	R\$ 12,37	R\$ 17.132,45
253	FLUOR GEL 200ML	288	Unidades	R\$ 21,36	R\$ 6.151,68
254	FORMOCRESOL 10ML	144	Unidades	R\$ 23,16	R\$ 3.335,04
255	GERMI-RIO 5L	72	Galões	R\$ 36,80	R\$ 2.649,60
256	GORRO CIRÚRGICO DESC.	14.400	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 8.784,00
257	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	288	Unidades	R\$ 8,89	R\$ 2.560,32
258	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	288	Unidades	R\$ 86,45	R\$ 24.897,60
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	288	Kits	R\$ 111,49	R\$ 32.109,12
260	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	144	Caixas	R\$ 51,25	R\$ 7.380,00
261	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	72	Caixas	R\$ 335,53	R\$ 24.158,16
262	LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	72	Caixas	R\$ 340,63	R\$ 24.525,36
263	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	720	Caixas	R\$ 52,27	R\$ 37.634,40
264	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	720	Caixas	R\$ 35,37	R\$ 25.466,40
265	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	720	Caixas	R\$ 33,07	R\$ 23.810,40
266	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	1.200	Caixas	R\$ 36,21	R\$ 43.452,00
267	MATRIZ DE ACO 5MM	288	Unidades	R\$ 3,59	R\$ 1.033,92
268	MERCURIO METALICO 100G	72	Unidades	R\$ 68,07	R\$ 4.901,04
269	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	144	Frascos	R\$ 34,63	R\$ 4.986,72
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	144	Unidades	R\$ 29,05	R\$ 4.183,20

271	OXIDO DE ZINCO 50G	144	Frascos	R\$ 13,81	R\$ 1.988,64
272	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	288	Caixas	R\$ 22,02	R\$ 6.341,76
273	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	30	Tubos	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
274	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3 (UNIVERSAL)	30	Tubos	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
275	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	30	Tubos	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
276	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2	30	Tubos	R\$ 40,66	R\$ 1.219,80
277	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1	30	Tubos	R\$ 34,81	R\$ 1.044,30
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	30	Tubos	R\$ 32,04	R\$ 961,20
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	30	Tubos	R\$ 32,37	R\$ 971,10
280	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	30	Tubos	R\$ 83,03	R\$ 2.490,90
281	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1	30	Tubos	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
282	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB2	30	Tubos	R\$ 121,40	R\$ 3.642,00
283	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	30	Tubos	R\$ 51,47	R\$ 1.544,10
284	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	30	Tubos	R\$ 42,28	R\$ 1.268,40
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	144	Unidades	R\$ 28,85	R\$ 4.154,40
286	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1	30	Unidades	R\$ 103,27	R\$ 3.098,10
287	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2	30	Unidades	R\$ 91,03	R\$ 2.730,90
288	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	144	Unidades	R\$ 85,81	R\$ 12.356,64
289	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	144	Unidades	R\$ 89,10	R\$ 12.830,40
290	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDAS	30	Tubos	R\$ 77,16	R\$ 2.314,80
291	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	1.440	Pacotes	R\$ 4,16	R\$ 5.990,40
292	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	576	Pacotes	R\$ 26,32	R\$ 15.160,32
293	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	288	Caixas	R\$ 8,77	R\$ 2.525,76
294	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	288	Caixas	R\$ 16,62	R\$ 4.786,56
Valor Global:					R\$ 773.267,48

Medicamentos em Geral - Lote 04					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
295	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	1.440	Ampolas	R\$ 10,24	R\$ 14.745,60
296	ÁGUA DESTILADA 1000ML	864	Unidade s	R\$ 11,54	R\$ 9.970,56
297	AGUA DESTILADA 500 ML	2.592	Unidade s	R\$ 11,49	R\$ 29.782,08
298	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	28.800	Ampolas	R\$ 0,84	R\$ 24.192,00
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	4.320	Unidade s	R\$ 9,37	R\$ 40.478,40
300	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	1.440	Ampolas	R\$ 7,60	R\$ 10.944,00
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	1.440	Ampolas	R\$ 3,70	R\$ 5.328,00
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	1.440	Ampolas	R\$ 3,61	R\$ 5.198,40
303	AMPICILINA 1G, INJ.	2.880	Ampolas	R\$ 6,69	R\$ 19.267,20
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	345,6	Frascos	R\$ 13,77	R\$ 4.758,91
305	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	6.912	Ampolas	R\$ 1,97	R\$ 13.616,64
306	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	5.760	Ampolas	R\$ 2,62	R\$ 15.091,20
307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	576	Frascos	R\$ 3,66	R\$ 2.108,16
308	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	576	Frascos	R\$ 14,98	R\$ 8.628,48
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	7.200	Ampolas	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
310	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	2.880	Ampolas	R\$ 1,76	R\$ 5.068,80
311	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	5.760	Ampolas	R\$ 13,68	R\$ 78.796,80
312	CEDILANIDE 2 ML – 0,2 MG /ML	2.880	Ampolas	R\$ 2,76	R\$ 7.948,80
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	4.320	Ampolas	R\$ 7,17	R\$ 30.974,40
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	4.200	Ampolas	R\$ 6,07	R\$ 25.494,00
315	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	5.760	Ampolas	R\$ 1,91	R\$ 11.001,60
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	1.440	Ampolas	R\$ 3,88	R\$ 5.587,20

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

317	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 1,65	R\$ 9.504,00
318	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 1,60	R\$ 9.216,00
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	720	Ampolas	R\$ 12,48	R\$ 8.985,60
320	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR – 20ML	720	Ampolas	R\$ 26,42	R\$ 19.022,40
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	720	Ampolas	R\$ 32,48	R\$ 23.385,60
322	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	864	Bisnagas	R\$ 23,94	R\$ 20.684,16
323	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	8.640	Ampolas	R\$ 3,83	R\$ 33.091,20
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 2,16	R\$ 6.220,80
325	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 1,46	R\$ 8.409,60
326	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	8.640	Ampolas	R\$ 2,15	R\$ 18.576,00
327	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	8.640	Ampolas	R\$ 1,64	R\$ 14.169,60
328	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	8.640	Ampolas	R\$ 2,82	R\$ 24.364,80
329	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	11.520	Ampolas	R\$ 1,38	R\$ 15.897,60
330	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	720	Ampolas	R\$ 8,51	R\$ 6.127,20
331	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	720	Ampolas	R\$ 7,23	R\$ 5.205,60
332	DRAMIM B6	720	Ampolas	R\$ 12,60	R\$ 9.072,00
333	DRAMIM B6 DL	2.880	Ampolas	R\$ 12,42	R\$ 35.769,60
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	720	Ampolas	R\$ 10,12	R\$ 7.286,40
335	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	30	Caixas	R\$ 470,35	R\$ 14.110,50
336	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	720	Ampolas	R\$ 3,09	R\$ 2.224,80
337	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 7.056,00
338	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	4.320	Ampolas	R\$ 2,52	R\$ 10.886,40
339	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 2,19	R\$ 6.307,20
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 2,55	R\$ 7.344,00
341	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 3,86	R\$ 22.233,60

342	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	8.640	Ampolas	R\$ 4,39	R\$ 37.929,60
343	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 4,35	R\$ 25.056,00
344	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	11.520	Ampolas	R\$ 1,53	R\$ 17.625,60
345	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	11.520	Ampolas	R\$ 1,60	R\$ 18.432,00
346	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	720	Ampolas	R\$ 7,93	R\$ 5.709,60
347	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	720	Ampolas	R\$ 15,70	R\$ 11.304,00
348	HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	720	Ampolas	R\$ 12,17	R\$ 8.762,40
349	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	2.880	Ampolas	R\$ 7,99	R\$ 23.011,20
350	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	2.880	Ampolas	R\$ 11,96	R\$ 34.444,80
351	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	120	Ampolas	R\$ 461,13	R\$ 55.335,60
352	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	1.440	Bisnagas	R\$ 7,97	R\$ 11.476,80
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	288	Frascos	R\$ 53,12	R\$ 15.298,56
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	1.440	Frascos	R\$ 11,72	R\$ 16.876,80
355	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	2.880	Ampolas	R\$ 3,76	R\$ 10.828,80
356	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	3.456	Frascos	R\$ 10,94	R\$ 37.808,64
357	NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	1.440	Ampolas	R\$ 5,74	R\$ 8.265,60
358	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	2.880	Ampolas	R\$ 4,11	R\$ 11.836,80
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	1.440	Ampolas	R\$ 4,83	R\$ 6.955,20
360	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	2.880	Ampolas	R\$ 5,73	R\$ 16.502,40
361	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 13,35	R\$ 38.448,00
362	OXACILINA 500MG INJ	2.880	Ampolas	R\$ 6,24	R\$ 17.971,20
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	4.320	Ampolas	R\$ 11,68	R\$ 50.457,60
364	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	1.440	Ampolas	R\$ 9,83	R\$ 14.155,20
365	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	4.320	Ampolas	R\$ 10,39	R\$ 44.884,80
366	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	1.728	Ampolas	R\$ 5,45	R\$ 9.417,60
367	PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 4,98	R\$ 14.342,40

368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	864	Frascos	R\$ 17,79	R\$ 15.370,56
369	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	11.520	Frascos	R\$ 8,19	R\$ 94.348,80
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	13.824	Frascos	R\$ 8,05	R\$ 111.283,20
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	18.000	Frascos	R\$ 8,22	R\$ 147.960,00
372	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	8.640	Frascos	R\$ 9,23	R\$ 79.747,20
373	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	6.912	Frascos	R\$ 11,88	R\$ 82.114,56
374	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	12.960	Frascos	R\$ 13,00	R\$ 168.480,00
375	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	8.640	Frascos	R\$ 15,83	R\$ 136.771,20
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	8.640	Frascos	R\$ 9,03	R\$ 78.019,20
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	2.880	Ampolas	R\$ 16,91	R\$ 48.700,80
378	TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	2.880	Ampolas	R\$ 13,19	R\$ 37.987,20
379	TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	2.880	Ampolas	R\$ 16,12	R\$ 46.425,60
380	VITAMINA C 1G / 5ML	8.640	Ampolas	R\$ 1,99	R\$ 17.193,60
381	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	5.760	Ampolas	R\$ 3,35	R\$ 19.296,00
Valor Global:					R\$ 2.382.567,01

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
382	AAS 100 MG, COMP.	24.000	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 15.840,00
383	AAS 500 MG, COMP.	24.000	Comprimidos	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
384	ACEBROFILINA 10 MG/ML	2.400	Frascos	R\$ 13,30	R\$ 31.920,00
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	2.400	Frascos	R\$ 13,34	R\$ 32.016,00
386	ACIDO ASCORBICO GOTAS	1.320	Frascos	R\$ 5,06	R\$ 6.679,20
387	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	27.600	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 11.868,00
388	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	6.000	Comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
389	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	1.800	Frascos	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00

390	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	1.800	Frascos	R\$ 8,61	R\$ 15.498,00
391	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	1.800	Frascos	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
392	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	12.000	Comprimidos	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
393	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	1.800	Frascos	R\$ 7,95	R\$ 14.310,00
394	ATENOLOL 25 MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 3.168,00
395	ATENOLOL 50MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
396	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	2.400	Comprimidos	R\$ 3,82	R\$ 9.168,00
397	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	720	Frascos	R\$ 7,09	R\$ 5.104,80
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	1.200	Frascos	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00
399	BUSCOPAN COMPOSTO	2.400	Frascos	R\$ 11,17	R\$ 26.808,00
400	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+250MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 1.056,00
401	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	72.000	Comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 56.160,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
403	CARVEDILOL 6,25 MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
404	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	9.600	Comprimidos	R\$ 1,64	R\$ 15.744,00
405	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	960	Frascos	R\$ 13,17	R\$ 12.643,20
406	CETOCONAZOL 2%	3.600	Unidades	R\$ 18,08	R\$ 65.088,00
407	CETOCONAZOL 200MG	4.800	Comprimidos	R\$ 1,93	R\$ 9.264,00
408	COMPLEXO B	18.000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
409	COMPLEXO B GOTAS 20ML	2.160	Frascos	R\$ 19,64	R\$ 42.422,40
410	DEXAMETASONA CREME	2.400	Tubos	R\$ 9,75	R\$ 23.400,00
411	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	1.920	Frascos	R\$ 10,18	R\$ 19.545,60
412	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	2.400	Frascos	R\$ 4,86	R\$ 11.664,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	2.400	Frascos	R\$ 5,42	R\$ 13.008,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

































414	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	40.800	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 13.872,00
415	DIGOXINA 0,25MG COMP.	7.200	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
416	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	2.400	Frascos	R\$ 3,65	R\$ 8.760,00
417	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	120	Caixas	R\$ 85,06	R\$ 10.207,20
418	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	3.000	Frascos	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
419	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	240	Caixas	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
420	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	240	Caixas	R\$ 21,32	R\$ 5.116,80
421	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	240	Caixas	R\$ 25,80	R\$ 6.192,00
422	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	120	Caixas	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
423	FLUCONAZOL 150MG	14.400	Comprimidos	R\$ 3,28	R\$ 47.232,00
424	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	240	Caixas	R\$ 25,70	R\$ 6.168,00
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	240	Caixas	R\$ 27,21	R\$ 6.530,40
426	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	240	Caixas	R\$ 56,85	R\$ 13.644,00
427	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	1.200	Frascos	R\$ 34,50	R\$ 41.400,00
428	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	240	Frascos	R\$ 8,85	R\$ 2.124,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	4.800	Frascos	R\$ 3,66	R\$ 17.568,00
430	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	24.000	Comprimidos	R\$ 1,34	R\$ 32.160,00
431	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	24.000	Comprimidos	R\$ 1,55	R\$ 37.200,00
432	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	1.800	Frascos	R\$ 4,43	R\$ 7.974,00
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	1.200	Frascos	R\$ 7,71	R\$ 9.252,00
434	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	1.200	Frascos	R\$ 7,04	R\$ 8.448,00
435	ITRACONAZOL 100MG	7.200	Comprimidos	R\$ 2,39	R\$ 17.208,00
436	LIDOCAÍNA 20 MG/G	4.800	Unidades	R\$ 12,92	R\$ 62.016,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

437	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	1.440	Frascos	R\$ 8,49	R\$ 12.225,60
438	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	18.000	Comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
439	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
440	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
441	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 32.040,00
442	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	24.000	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
443	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML.	4.800	Frascos	R\$ 4,96	R\$ 23.808,00
444	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	36.000	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	36.000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
446	METILDOPA 250 MG COMP.	3.600	Comprimidos	R\$ 1,58	R\$ 5.688,00
447	METIODOPA 500 MG COMP	3.600	Comprimidos	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
448	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
449	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	1.800	Frascos	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	1.200	Frascos	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	2.880	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 892,80
452	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	3.600	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
453	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	1.440	Bisnagas	R\$ 10,41	R\$ 14.990,40
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZ OL	3.120	Unidades	R\$ 35,51	R\$ 110.791,20
455	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	1.440	Frascos	R\$ 11,65	R\$ 16.776,00
456	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	2.400	Bisnagas	R\$ 9,97	R\$ 23.928,00
457	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 80 GR.	1.800	Bisnagas	R\$ 17,92	R\$ 32.256,00
458	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	2.400	Bisnagas	R\$ 4,27	R\$ 10.248,00
459	NIMESULIDA 100 MG	18.000	Comprimidos	R\$ 2,06	R\$ 37.080,00
460	NIMESULIDA GOTAS	1.800	Frascos	R\$ 14,38	R\$ 25.884,00
461	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	1.800	Bisnagas	R\$ 18,41	R\$ 33.138,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.defortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

462	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	1.800	Frascos	R\$ 5,15	R\$ 9.270,00
463	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	28.800	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 12.960,00
464	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	6.000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
465	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL C/ 15 ML.	33.600	Frascos	R\$ 4,79	R\$ 160.944,00
466	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	48.000	Comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 37.440,00
467	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	960	Frascos	R\$ 10,25	R\$ 9.840,00
468	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	960	Frascos	R\$ 14,18	R\$ 13.612,80
469	PREDNISONA 05 MG, COMP.	7.200	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
470	PREDNISONA 20 MG, COMP.	7.200	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 8.280,00
471	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	48.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 3.840,00
472	RANITIDINA 150 MG, COMP.	21.600	Comprimidos	R\$ 1,76	R\$ 38.016,00
473	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	3.120	Envelopes	R\$ 2,42	R\$ 7.550,40
474	SALBUTAMOL XAROPE	2.400	Frascos	R\$ 12,06	R\$ 28.944,00
475	SINVASTATINA COMP. 20 MG	4.800	Comprimidos	R\$ 1,70	R\$ 8.160,00
476	SINVASTATINA COMP. 40 MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 4.608,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	36.000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
478	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	2.400	Frascos	R\$ 12,13	R\$ 29.112,00
479	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	1.080	Unidades	R\$ 97,18	R\$ 104.954,40
480	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL. ORAL, 30 ML.	2.400	Frascos	R\$ 3,01	R\$ 7.224,00
481	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	18.000	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
Valor Global:					R\$ 1.900.987,20

Medicamentos Controlados e Psicotropicos - Lote 06					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Estimado	Total
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	144	Frascos	R\$ 7,88	R\$ 1.134,72

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

484	ALPRAZOLAM 1MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
485	ALPRAZOLAM 2MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
486	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
487	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
488	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
489	BIPERIDENO 4MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
490	AMITRIPTILINA 25MG	9.600	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 5.184,00
491	AMITRIPTILINA 75MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
492	BIPERIDENO 2MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,91	R\$ 6.552,00
493	BROMAZEPAM 3MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
494	BROMAZEPAM 6MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
495	CARBAMAZEPINA 200MG	9.600	Comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 11.808,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2.400	Frascos	R\$ 15,59	R\$ 37.416,00
497	CARBAMAZEPINA 400MG	2.400	Comprimidos	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00
498	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 3.600,00
499	CITALOPRAM 20MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 2.640,00
500	CLONAZEPAM 0,5MG	2.400	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
501	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	4.800	Frascos	R\$ 9,95	R\$ 47.760,00
502	CLONAZEPAM 2MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
503	CLORPROMAZINA 100MG	2.400	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
504	CLORPROMAZINA 25MG	1.440	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 763,20
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
506	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	600	Frascos	R\$ 15,39	R\$ 9.234,00
507	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	720	Ampolas	R\$ 12,23	R\$ 8.805,60
508	DEPAKOTE 250MG	1.920	Comprimidos	R\$ 1,82	R\$ 3.494,40

509	DIAZEPAM 05MG	2.400	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 648,00
510	DIAZEPAM 10MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 912,00
511	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	Ampolas	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00
512	ESCITALOPRAM 10MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 4.608,00
513	FENITOÍNA 100MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,80	R\$ 3.840,00
514	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 5,78	R\$ 6.936,00
515	FENOBARBITAL 100MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
517	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.400	Frascos	R\$ 6,79	R\$ 16.296,00
518	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	1.680	Ampolas	R\$ 7,23	R\$ 12.146,40
519	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	240	Ampolas	R\$ 14,80	R\$ 3.552,00
520	FLUOXETINA 20MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.632,00
521	HALOPERIDOL 1MG	2.400	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 744,00
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	600	Frascos	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
523	HALOPERIDOL 5MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 14,64	R\$ 17.568,00
525	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	4.800	Comprimidos	R\$ 1,54	R\$ 7.392,00
526	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	4.800	Comprimidos	R\$ 1,01	R\$ 4.848,00
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	4.800	Comprimidos	R\$ 4,12	R\$ 19.776,00
528	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	Ampolas	R\$ 10,64	R\$ 25.536,00
529	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.440	Ampolas	R\$ 11,99	R\$ 17.265,60
530	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	240	Ampolas	R\$ 14,72	R\$ 3.532,80
531	NEOZINE 100MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
532	NEOZINE 25MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
533	OLANZAPINA 5MG	6.000	Comprimidos	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
534	OLANZAPINA 10MG	6.000	Comprimidos	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

535	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.200	Comprimidos	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	480	Frascos	R\$ 61,18	R\$ 29.366,40
537	PAROXETINA 15MG	1.200	Comprimidos	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
538	PAROXETINA 20MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 3.024,00
539	PERICIAZINA 10MG	480	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 302,40
540	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	240	Frascos	R\$ 13,75	R\$ 3.300,00
541	PROMETAZINA 25MG	9.600	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 2.592,00
542	RISPERIDONA 1MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00
543	RISPERIDONA 2MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 3.744,00
544	RISPERIDONA 3MG	7.200	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
545	SERTRALINA 50MG	4.800	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 3.264,00
546	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	Ampolas	R\$ 3,69	R\$ 8.856,00
547	TRAMADOL 50 MG	6.000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
548	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	2.400	Frascos	R\$ 11,30	R\$ 27.120,00
549	ZOLPIDEM 300MG	1.200	Comprimidos	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00
Valor Global:					R\$ 507.527,52

NOTA 1: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

NOTA 2: QUALQUER INCIDENCIA ou MENÇÃO de MARCAS nos produtos, considerar IGUAL OU SIMILAR, conforme o mercado.

NOTA 3: Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.4.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de FORTUNA/MA,, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, juntamente com o Senhor, Secretario, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeturadefortunama](https://www.facebook.com/prefeturadefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também

conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de

preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, FORTUNA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091001/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SRP e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de FORTUNA/MA.

11.1 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.1 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado conforme solicitação e justificativa.

11.1 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.1 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.1 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de

"Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.1 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.1 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)  www.fortuna.ma.gov.br

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na



Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 091001/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA(MA), _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.**

Processo Administrativo nº 091001/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024.

Prezado Pregoeiro,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) www.fortuna.ma.gov.br

ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 091001/2024

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
☐ SIM ☐ NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) www.fortuna.ma.gov.br

29.000/2019
06

Fls. - 0268
Viz. - 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 06.140.404/0001-67



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024 e está formalizado no DFD nº 43.



Equipe de Planejamento
Jalycya Rodrigues De Almeida



Problema Resumido
Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Fortuna refere-se ao fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados. Este demandante busca atender eficazmente as carências da Secretaria Municipal de Saúde, que, por sua vez, é responsável pela promoção da saúde e bem-estar da população local.

O problema a ser resolvido advém da constatação de lacunas na disponibilização desses insumos essenciais, as quais impactam diretamente na qualidade e na efetividade dos serviços de saúde prestados à comunidade. A insuficiência de medicamentos e insumos adequados pode comprometer o

tratamento de doenças, a realização de procedimentos odontológicos e a implementação de ações preventivas, culminando em possíveis agravos à saúde da população.

É fundamental destacar que a demanda por esses itens não se limita a um contexto regional isolado; trata-se de uma questão que reflete as necessidades básicas de saúde pública. O acesso a medicamentos e insumos adequados é primordial para garantir cuidados eficazes, prevenindo complicações e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, a ausência de medições apropriadas resulta em um impacto negativo sobre a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, o que pode levar a filas prolongadas, tratamentos inadequados e aumento de casos graves que exigem atendimento intensivo ou especializado. Portanto, o fornecimento contínuo e adequado desses produtos é crucial para assegurar o direito à saúde universal e igualitária previsto na Constituição.

Diante desse cenário, a descrição da necessidade de fornecimento de medicamentos e materiais deve ser considerada sob a perspectiva do interesse público. O correto e eficiente atendimento a essa demanda não apenas fortalecerá a infraestrutura de saúde pública no município, mas também contribuirá para a construção de um ambiente mais saudável e sustentável, refletindo a preocupação da administração pública com o bem-estar da população e com a responsabilidade social que lhe compete.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna reconhece a necessidade de contratar o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico e medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar que as necessidades da saúde pública sejam adequadamente atendidas, foram elaborados os seguintes requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecedor de medicamentos em geral deve contemplar todas as classes terapêuticas e especialidades presentes na tabela de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Todos os medicamentos deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
3. Os materiais hospitalares e odontológicos fornecidos devem ser homologados por órgãos competentes, atestando sua eficácia e segurança, além de estarem acompanhados dos certificados de qualidade pertinentes.
4. O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes nas solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e dentro prazos estabelecidos, em locais previamente determinados pela contratante.
5. Os medicamentos controlados devem ser identificados e fornecer informações claras sobre o armazenamento, manuseio e transporte, além da entrega de documentos comprobatórios de



09.1007
08
Pg. - 2 -
Via: - - - - -

rastreabilidade.

6. O fornecedor deverá oferecer assistência técnica e/ou troca de produtos não conformes, apresentando um canal de atendimento disponível para esclarecimentos e resolução de problemas no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

7. A proposta deve incluir a apresentação de um plano de logística que assegure a distribuição eficiente e tempestiva dos produtos, com registro de entregas e controle de estoque.

8. É imprescindível que todos os produtos atendam aos padrões de temperatura e conservação recomendados pelos fabricantes, com equipamentos adequados para o monitoramento durante o transporte.

9. O fornecedor deverá apresentar comprovação de responsabilidade ambiental, incluindo informações sobre o descarte adequado de materiais e medicamentos vencidos ou inutilizados.

10. Devem ser definidos critérios claros e objetivos para avaliação e medição do desempenho do fornecedor ao longo do contrato, com periodicidade mínima semestral e relatórios detalhados apresentados à secretaria de saúde.

Estes requisitos visam assegurar a efetividade e eficiência da contratação, garantindo que todas as condições necessárias para o atendimento das demandas da saúde pública municipal sejam cumpridas com qualidade e rapidez.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares

1. Contratação direta de fornecedores locais

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de negociação de preços mais competitivos devido à proximidade do fornecedor.
- Flexibilidade: Acesso facilitado a produtos específicos e personalização na oferta conforme demanda local.
- Suporte: Atendimento local possibilitando suporte mais ágil em caso de problemas.

Desvantagens:

- Qualidade: Risco de variação na qualidade dos produtos dependendo do fornecedor.
- Estoque Limitado: Limitação no acesso a uma gama maior de produtos que podem estar disponíveis apenas em centros maiores.
- Dependência: Dependência de poucos fornecedores, aumentando o risco em casos de falhas no fornecimento.

2. Parcerias com distribuidoras regionais

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)

 www.fortuna.ma.gov.br



09/10/09

Ft. - 6. - - - - - 09

Viz. - - - - -

Vantagens:

- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos e marcas devido à diversidade de fornecedores representados.
- Eficiência: Agilidade na reposição de estoques e no atendimento de demandas emergenciais.
- Rede de suprimentos: Possibilidade de soluções integradas e gestão de estoques mais otimizada.

Desvantagens:

- Custo: Pode ser mais caro devido às taxas praticadas pelas distribuidoras e respeito à margem de lucro.
- Complexidade: Maior complexidade na gestão contratual e no relacionamento com múltiplos distribuidores.
- Prazo de implementação: Tempo necessário para formalização dos contratos e integração com os sistemas existentes.

3. Compras em grupos ou consórcios municipais

Vantagens:

- Custos reduzidos: Economia de escala ao agrupar demandas de diferentes municípios.
- Transparência: Maior concorrência pode resultar em propostas mais vantajosas e públicas.
- Padronização: Possibilidade de padronizar produtos e serviços entre municípios para facilitar o uso e manutenção.

Desvantagens:

- Burocracia: Processos licitatórios longos e complexos podem atrasar a aquisição necessária.
- Rigidez: Menor flexibilidade para atender a necessidades específicas do município.
- Dependência de consenso: Necessidade de acordos entre vários municípios pode causar atraso na execução.

4. Sistema de compras online (e-commerce)

Vantagens:

- Acesso facilitado: Possibilidade de acesso a uma grande variedade de produtos a partir de diferentes fornecedores.
- Comodidade: Facilita o processo de compra, permitindo consultas e aquisições rápidas.
- Agilidade: Maior rapidez na identificação e aquisição de itens necessários.

Desvantagens:

- Qualidade: Risco associado à qualidade dos produtos adquiridos sem possibilidade de inspeção prévia.
- Garantias e suporte: Menos garantias quanto ao suporte pós-venda e política de devolução.
- Entrega: Dependência da logística de entrega que pode afetar prazos.

5. Alianças com indústrias farmacêuticas

Vantagens:

- Custo: Negociações diretas podem resultar em condições favoráveis e custo-benefício melhor.
- Exclusividade: Acesso a medicamentos especiais e novos lançamentos diretamente da indústria.
- Qualidade garantida: Maior garantia de qualidade dos produtos por serem originados diretamente de fabricantes.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeitura.defortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br

Desvantagens:

- **Compromisso:** Possível dependência e comprometimento de recursos por períodos longos.
- **Flexibilidade:** Menor flexibilidade em alterar pedidos conforme as variações de demanda.
- **Risco de desabastecimento:** Se um único fornecedor é utilizado, há risco de falta de produtos em caso de interrupção na produção.

Análise comparativa das soluções

1. Contratação direta de fornecedores locais

- **Custo:** Moderado
- **Qualidade:** Variável
- **Flexibilidade:** Alta
- **Tempo de implementação:** Baixo

2. Parcerias com distribuidoras regionais

- **Custo:** Alto
- **Qualidade:** Alta
- **Flexibilidade:** Moderada
- **Tempo de implementação:** Moderado

3. Compras em grupos ou consórcios municipais

- **Custo:** Baixo
- **Qualidade:** Alta
- **Flexibilidade:** Baixa
- **Tempo de implementação:** Alto

4. Sistema de compras online (e-commerce)

- **Custo:** Variável
- **Qualidade:** Variável
- **Flexibilidade:** Alta
- **Tempo de implementação:** Baixo

5. Alianças com indústrias farmacêuticas

- **Custo:** Baixo a moderado
- **Qualidade:** Alta
- **Flexibilidade:** Baixa
- **Tempo de implementação:** Médio

Dentre as opções analisadas, a escolha deve considerar a prioridade entre custo, qualidade, flexibilidade e tempo de implementação, buscando alinhar com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o interesse público.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)

 www.fortuna.ma.gov.br



091001/20
11
Vis

Por fim, garantir a continuidade do fornecimento eficiente de medicamentos e materiais essenciais é um compromisso com a saúde da população de Fortuna, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados e na promoção de um atendimento de saúde de qualidade. O investimento na contratação dessa solução é, portanto, não apenas justificável, mas essencial para atender com excelência as demandas da comunidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br



Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID.	Pacotes	480,00
2	8888 - AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	Ampolas	6.000,00
3	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
4	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
5	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
6	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
7	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
8	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
9	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
10	8888 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	Unidades	288,00
11	8888 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	Unidades	144,00
12	8888 - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacotes	720,00
13	8888 - CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	Litros	346,00
14	8888 - CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	Litros	695,00
15	8888 - COLETOR COM TAMPAS ROSQUELÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	Unidades	5.760,00
16	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidades	1.152,00
17	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidades	1.152,00
18	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	Unidades	1.152,00
19	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Unidades	1.152,00
20	8888 - COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	Unidades	576,00
21	8888 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	Pacotes	5.760,00
22	8888 - EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidades	28.800,00
23	8888 - EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	Unidades	2.880,00
24	8888 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Rolos	4.148,00
25	8888 - ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	Pacotes	144,00
26	8888 - FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	Caixas	72,00
27	8888 - FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	Caixas	72,00
28	8888 - FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	Caixas	72,00
29	8888 - FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixas	72,00
30	8888 - FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	Caixas	72,00
31	8888 - FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	Caixas	72,00
32	8888 - FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	Frascos	576,00
33	8888 - GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	Rolos	576,00
34	8888 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG	Galões	144,00
35	8888 - GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	Unidades	144,00
36	8888 - GORRO CIRÚRGICO DESC.	Unidades	28.800,00
37	8888 - IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	Litros	576,00
38	8888 - IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	Litros	576,00
39	8888 - KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	Unidades	5.760,00
40	8888 - KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Unidades	5.760,00
41	8888 - KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	Unidades	5.760,00
42	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	Caixas	144,00
43	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID.	Caixas	144,00
44	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	Caixas	144,00
45	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	Caixas	144,00
46	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	Caixas	144,00
47	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID.	Caixas	144,00
48	8888 - LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	Caixas	288,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeituraafortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



FG. - 6. -
V. 13

49	8888 - LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	Unidades	144,00
50	8888 - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	Caixas	144,00
51	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	Caixas	1.200,00
52	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixas	1.200,00
53	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	Caixas	1.200,00
54	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixas	1.200,00
55	8888 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	Caixas	1.200,00
56	8888 - MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 UNID.	Caixas	576,00
57	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	Unidades	28.800,00
58	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	Unidades	28.800,00
59	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	Unidades	28.800,00
60	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	Unidades	28.800,00
61	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	Unidades	28.800,00
62	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	Unidades	28.800,00
63	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidades	57.600,00
64	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	Unidades	57.600,00
65	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	Unidades	57.600,00
66	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	Unidades	57.600,00
67	8888 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidades	288,00
68	8888 - TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	Unidades	288,00
69	8888 - TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS	Caixas	1.320,00
70	8888 - ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	Unidades	1.152,00
71	8888 - ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	Unidades	288,00
72	8888 - ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	Unidades	288,00
73	8888 - ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	Unidades	288,00
74	8888 - AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	Unidades	576,00
75	8888 - AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	Unidades	576,00
76	8888 - AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	Unidades	576,00
77	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
78	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
79	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
80	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
81	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	360,00
82	8888 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
83	8888 - AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	Unidades	2.400,00
84	8888 - AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	Unidades	1.800,00
85	8888 - AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	Unidades	1.800,00
86	8888 - ÁLCOOL 70% 1000ML	Litros	4.320,00
87	8888 - ÁLCOOL 70% GEL 500G	Frascos	720,00
88	8888 - ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	Caixas	144,00
89	8888 - ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	Caixas	144,00
90	8888 - ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/24 UNID.	Caixas	144,00
91	8888 - ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA C/24 UNID.	Caixas	144,00
92	8888 - ALGODÃO EM BOLA 95G	Pacotes	1.440,00
93	8888 - ALGODÃO HID. 500G HOSP.	Rolos	1.920,00
94	8888 - ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidades	1.440,00
95	8888 - ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidades	1.440,00
96	8888 - ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	Unidades	6.912,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama

🌐 www.fortuna.ma.gov.br



08/100/10
F6. 42
14

97	8888 - ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	Unidades	6.912,00
98	8888 - ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	Unidades	6.912,00
99	8888 - ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	Unidades	6.912,00
100	8888 - ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidades	17.280,00
101	8888 - ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidades	17.280,00
102	8888 - ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidades	17.280,00
103	8888 - ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidades	17.280,00
104	8888 - ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	Unidades	2.880,00
105	8888 - ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	Unidades	2.880,00
106	8888 - ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	Unidades	2.880,00
107	8888 - ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	Unidades	2.880,00
108	8888 - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacotes	1.200,00
109	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 14	Unidades	28.800,00
110	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16	Unidades	28.800,00
111	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18	Unidades	28.800,00
112	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20	Unidades	28.800,00
113	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Unidades	28.800,00
114	8888 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24	Unidades	28.800,00
115	8888 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidades	2.880,00
116	8888 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	2.880,00
117	8888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Unidades	5.760,00
118	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidades	1.152,00
119	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Unidades	1.152,00
120	8888 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML	Unidades	2.880,00
121	8888 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/2000 ML	Unidades	2.880,00
122	8888 - EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidades	42.000,00
123	8888 - EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	14.400,00
124	8888 - ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	Unidades	2.880,00
125	8888 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Rolos	6.912,00
126	8888 - FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
127	8888 - FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
128	8888 - FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
129	8888 - FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
130	8888 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
131	8888 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
132	8888 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
133	8888 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
134	8888 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
135	8888 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
136	8888 - FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
137	8888 - FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
138	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
139	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
140	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
141	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
142	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
143	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
144	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	Unidades	1.320,00
145	8888 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	Unidades	1.320,00
146	8888 - FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	Caixas	144,00
147	8888 - FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	Caixas	144,00
148	8888 - FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	Caixas	144,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



Fls. - 6 -

Via

08.100/2011
5

149	8888 - FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixas	144,00
150	8888 - FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	Caixas	144,00
151	8888 - FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	Caixas	144,00
152	8888 - FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	Caixas	72,00
153	8888 - FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	Caixas	72,00
154	8888 - FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	Caixas	72,00
155	8888 - FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	Caixas	72,00
156	8888 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	Unidades	2.465,00
157	8888 - FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M	Unidades	1.385,00
158	8888 - FORMOL PASTILHA 50G	Unidades	72,00
159	8888 - FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	Litros	144,00
160	8888 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	Pacotes	288,00
161	8888 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	Pacotes	288,00
162	8888 - FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	Pacotes	288,00
163	8888 - KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	Caixas	72,00
164	8888 - KIT OBSTÉTRICO CROMADO -0- C/ AGULHA	Envelopes	695,00
165	8888 - KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	Envelopes	695,00
166	8888 - LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	Pares	14.400,00
167	8888 - LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	Pares	14.400,00
168	8888 - LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0	Pares	14.400,00
169	8888 - LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	Pares	14.400,00
170	8888 - MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Unidades	14.400,00
171	8888 - Tela Inorgânica De Polipropileno 15X15	Unidades	144,00
172	8888 - TELA DE POLYPROPYLENE 26X36 CM	Unidades	144,00
173	8888 - PROPÉ DESC.	Unidades	28.800,00
174	8888 - SCALP Nº 19 DESC.	Unidades	28.800,00
175	8888 - SCALP Nº 21 DESC.	Unidades	72.000,00
176	8888 - SCALP Nº 23 DESC.	Unidades	72.000,00
177	8888 - SCALP Nº 25 DESC.	Unidades	72.000,00
178	8888 - SCALP Nº 27 DESC.	Unidades	57.600,00
179	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	Unidades	57.600,00
180	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	Unidades	57.600,00
181	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	Unidades	57.600,00
182	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	Unidades	57.600,00
183	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	Unidades	57.600,00
184	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	Unidades	57.600,00
185	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidades	72.000,00
186	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	Unidades	72.000,00
187	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	Unidades	72.000,00
188	8888 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	Unidades	72.000,00
189	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	Unidades	576,00
190	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	Unidades	576,00
191	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Unidades	576,00
192	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	Unidades	576,00
193	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	Unidades	576,00
194	8888 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	Unidades	576,00
195	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	Unidades	2.880,00
196	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	Unidades	2.880,00
197	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	Unidades	2.880,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



Fls. 0278
16

198	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unidades	2.880,00
199	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unidades	2.880,00
200	8888 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Unidades	2.880,00
201	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	Unidades	2.880,00
202	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	Unidades	2.880,00
203	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unidades	2.880,00
204	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Unidades	2.880,00
205	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Unidades	2.880,00
206	8888 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	Unidades	2.880,00
207	8888 - SONDA URETRAL Nº 04	Unidades	2.880,00
208	8888 - SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	2.880,00
209	8888 - SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	2.880,00
210	8888 - SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	2.880,00
211	8888 - SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	2.880,00
212	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	Unidades	240,00
213	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	Unidades	240,00
214	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	Unidades	240,00
215	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	Unidades	240,00
216	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	Unidades	240,00
217	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	Unidades	240,00
218	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	Unidades	240,00
219	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	Unidades	240,00
220	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	Unidades	240,00
221	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	Unidades	240,00
222	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	Unidades	240,00
223	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	Unidades	240,00
224	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	Unidades	240,00
225	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	Unidades	240,00
226	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	Unidades	240,00
227	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0	Unidades	240,00
228	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	Unidades	240,00
229	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	Unidades	240,00
230	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	Unidades	240,00
231	8888 - TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	Unidades	240,00
232	8888 - ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	Unidades	144,00
233	8888 - ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	Unidades	72,00
234	8888 - AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	Litros	288,00
235	8888 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	Caixas	240,00
236	8888 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	Caixas	240,00
237	8888 - ALCOOL 70% 1000ML	Litros	720,00
238	8888 - ALGODAO HID. 500G HOSP.	Rolos	480,00
239	8888 - AMALGAMA CAPSULA C/50	Caixas	144,00
240	8888 - ANEST. BENZOTOP 12G	Unidades	600,00
241	8888 - ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	Caixas	240,00
242	8888 - ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	Unidades	240,00
243	8888 - BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	Unidades	1.440,00
244	8888 - CLOREXIDINA 2% 100ML	Unidades	695,00
245	8888 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	Pacotes	2.880,00
246	8888 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	Pacotes	5.760,00
247	8888 - CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	Pacotes	144,00
248	8888 - ESCOVA DENTAL INF.	Unidades	14.400,00
249	8888 - EUGENOL 20ML	Frascos	144,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



F6 - 6 -
Via

00.100/2017
17

250	8888 - FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	Caixas	288,00
251	8888 - FIO DENTAL 100MTS	Unidades	2.880,00
252	8888 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	Unidades	1.385,00
253	8888 - FLUOR GEL 200ML	Unidades	288,00
254	8888 - FORMOCRESOL 10ML	Unidades	144,00
255	8888 - GERMI-RIO 5L	Galões	72,00
256	8888 - GORRO CIRÚRGICO DESC.	Unidades	14.400,00
257	8888 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	Unidades	288,00
258	8888 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	Unidades	288,00
259	8888 - KIT BROCA DE ACABAMENTO	Kits	288,00
260	8888 - LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	Caixas	144,00
261	8888 - LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	Caixas	72,00
262	8888 - LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	Caixas	72,00
263	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	Caixas	720,00
264	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixas	720,00
265	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	Caixas	720,00
266	8888 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixas	1.200,00
267	8888 - MATRIZ DE ACO 5MM	Unidades	288,00
268	8888 - MERCURIO METALICO 100G	Unidades	72,00
269	8888 - OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	Frascos	144,00
270	8888 - OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	Unidades	144,00
271	8888 - OXIDO DE ZINCO 50G	Frascos	144,00
272	8888 - PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	Caixas	288,00
273	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	Tubos	30,00
274	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3 (UNIVERSAL)	Tubos	30,00
275	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	Tubos	30,00
276	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2	Tubos	30,00
277	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1	Tubos	30,00
278	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	Tubos	30,00
279	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	Tubos	30,00
280	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	Tubos	30,00
281	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1	Tubos	30,00
282	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB2	Tubos	30,00
283	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	Tubos	30,00
284	8888 - REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	Tubos	30,00
285	8888 - REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	Unidades	144,00
286	8888 - RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1	Unidades	30,00
287	8888 - RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2	Unidades	30,00
288	8888 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	Unidades	144,00
289	8888 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	Unidades	144,00
290	8888 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDAS	Tubos	30,00
291	8888 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	Pacotes	1.440,00
292	8888 - SUGADOR DESC.C/40 UNID.	Pacotes	576,00
293	8888 - TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	Caixas	288,00
294	8888 - TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	Caixas	288,00
295	8888 - ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	Ampolas	1.440,00
296	8888 - ÁGUA DESTILADA 1000ML	Unidades	864,00
297	8888 - AGUA DESTILADA 500 ML	Unidades	2.592,00
298	8888 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	28.800,00
299	8888 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Unidades	4.320,00
300	8888 - AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	Ampolas	1.440,00
301	8888 - AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	Ampolas	1.440,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br

302	8888 - AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	Ampolas	1.440,00
303	8888 - AMPICILINA 1G, INJ.	Ampolas	2.880,00
304	8888 - ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	Frascos	345,60
305	8888 - ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	Ampolas	6.912,00
306	8888 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampolas	5.760,00
307	8888 - BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	Frascos	576,00
308	8888 - BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frascos	576,00
309	8888 - BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	7.200,00
310	8888 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)	Ampolas	2.880,00
311	8888 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DAPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	Ampolas	5.760,00
312	8888 - CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	Ampolas	2.880,00
313	8888 - CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	Ampolas	4.320,00
314	8888 - CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	Ampolas	4.200,00
315	8888 - CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	Ampolas	5.760,00
316	8888 - CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	Ampolas	1.440,00
317	8888 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	Ampolas	5.760,00
318	8888 - CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	Ampolas	5.760,00
319	8888 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	Ampolas	720,00
320	8888 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRUCTOR - 20ML	Ampolas	720,00
321	8888 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	Ampolas	720,00
322	8888 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	Bisnagas	864,00
323	8888 - COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	Ampolas	8.640,00
324	8888 - DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	2.880,00
325	8888 - DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	5.760,00
326	8888 - DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	Ampolas	8.640,00
327	8888 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	Ampolas	8.640,00
328	8888 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	Ampolas	8.640,00
329	8888 - DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	11.520,00
330	8888 - DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	Ampolas	720,00
331	8888 - DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	Ampolas	720,00
332	8888 - DRAMIM B6	Ampolas	720,00
333	8888 - DRAMIM B6 DL	Ampolas	2.880,00
334	8888 - EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	Ampolas	720,00
335	8888 - ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	Caixas	30,00
336	8888 - EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	Ampolas	720,00
337	8888 - ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	Ampolas	2.880,00
338	8888 - FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	4.320,00
339	8888 - GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2.880,00
340	8888 - GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2.880,00
341	8888 - GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	5.760,00
342	8888 - GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	8.640,00
343	8888 - GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	Ampolas	5.760,00
344	8888 - GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	Ampolas	11.520,00
345	8888 - GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	Ampolas	11.520,00
346	8888 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	Ampolas	720,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeturadefortunama
  www.fortuna.ma.gov.br



RG. 4. 19

347	8888 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	Ampolas	720,00
348	8888 - HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	Ampolas	720,00
349	8888 - HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	Ampolas	2.880,00
350	8888 - HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	Ampolas	2.880,00
351	8888 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	Ampolas	120,00
352	8888 - LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	Bisnagas	1.440,00
353	8888 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	Frascos	288,00
354	8888 - MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	Frascos	1.440,00
355	8888 - METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	Ampolas	2.880,00
356	8888 - METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	3.456,00
357	8888 - NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	Ampolas	1.440,00
358	8888 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	Ampolas	2.880,00
359	8888 - NORADRENALINA 8 MG/4 ML	Ampolas	1.440,00
360	8888 - OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	Ampolas	2.880,00
361	8888 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	Ampolas	2.880,00
362	8888 - OXACILINA 500MG INJ	Ampolas	2.880,00
363	8888 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampolas	4.320,00
364	8888 - PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	Ampolas	1.440,00
365	8888 - PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampolas	4.320,00
366	8888 - PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	Ampolas	1.728,00
367	8888 - PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	2.880,00
368	8888 - SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	Frascos	864,00
369	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Frascos	11.520,00
370	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	13.824,00
371	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	18.000,00
372	8888 - SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frascos	8.640,00
373	8888 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	6.912,00
374	8888 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	12.960,00
375	8888 - SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	8.640,00
376	8888 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	8.640,00
377	8888 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	Ampolas	2.880,00
378	8888 - TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	Ampolas	2.880,00
379	8888 - TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	Ampolas	2.880,00
380	8888 - VITAMINA C 1G / 5ML	Ampolas	8.640,00
381	8888 - VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	5.760,00
382	8888 - AAS 100 MG, COMP.	Comprimidos	24.000,00
383	8888 - AAS 500 MG, COMP.	Comprimidos	24.000,00
384	8888 - ACEBROFILINA 10 MG/ML	Frascos	2.400,00
385	8888 - ACEBROFILINA 5 MG/ML	Frascos	2.400,00
386	8888 - ACIDO ASCORBICO GOTAS	Frascos	1.320,00
387	8888 - ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	Comprimidos	27.600,00
388	8888 - ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	Comprimidos	6.000,00
389	8888 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	Frascos	1.800,00
390	8888 - AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	Frascos	1.800,00
391	8888 - AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	Frascos	1.800,00
392	8888 - AMOXICILINA 500 MG, COMP.	Comprimidos	12.000,00
393	8888 - AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	Frascos	1.800,00
394	8888 - ATENOLOL 25 MG	Comprimidos	7.200,00
395	8888 - ATENOLOL 50MG	Comprimidos	7.200,00
396	8888 - AZITROMICINA 500 MG, COMP.	Comprimidos	2.400,00
397	8888 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	Frascos	720,00
398	8888 - BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	Frascos	1.200,00
399	8888 - BUSCOPAN COMPOSTO	Frascos	2.400,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



Pg. 42

Vto

400	8888 - BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+250MG	Comprimidos	4.800,00
401	8888 - CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	Comprimidos	72.000,00
402	8888 - CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	7.200,00
403	8888 - CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	7.200,00
404	8888 - CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	Comprimidos	9.600,00
405	8888 - CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	Frascos	960,00
406	8888 - CETOCONAZOL 2%	Unidades	3.600,00
407	8888 - CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	4.800,00
408	8888 - COMPLEXO B	Comprimidos	18.000,00
409	8888 - COMPLEXO B GOTAS 20ML	Frascos	2.160,00
410	8888 - DEXAMETASONA CREME	Tubos	2.400,00
411	8888 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	Frascos	1.920,00
412	8888 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	Frascos	2.400,00
413	8888 - DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	Frascos	2.400,00
414	8888 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	Comprimidos	40.800,00
415	8888 - DIGOXINA 0,25MG COMP.	Comprimidos	7.200,00
416	8888 - DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	Frascos	2.400,00
417	8888 - DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	Caixas	120,00
418	8888 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	Frascos	3.000,00
419	8888 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240,00
420	8888 - ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240,00
421	8888 - ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	Caixas	240,00
422	8888 - FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	120,00
423	8888 - FLUCONAZOL 150MG	Comprimidos	14.400,00
424	8888 - FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240,00
425	8888 - GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	Caixas	240,00
426	8888 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240,00
427	8888 - HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	Frascos	1.200,00
428	8888 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	Frascos	240,00
429	8888 - IBUPROFENO 50MG/ML	Frascos	4.800,00
430	8888 - IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	Comprimidos	24.000,00
431	8888 - IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	Comprimidos	24.000,00
432	8888 - IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	Frascos	1.800,00
433	8888 - IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	Frascos	1.200,00
434	8888 - IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	Frascos	1.200,00
435	8888 - ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	7.200,00
436	8888 - LIDOCAÍNA 20 MG/G	Unidades	4.800,00
437	8888 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	Frascos	1.440,00
438	8888 - LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	Comprimidos	18.000,00
439	8888 - LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	Comprimidos	18.000,00
440	8888 - LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	Comprimidos	18.000,00
441	8888 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	18.000,00
442	8888 - MEBENDAZOL 100MG, COMP.	Comprimidos	24.000,00
443	8888 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	Frascos	4.800,00
444	8888 - METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	Comprimidos	36.000,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



09/00/2021
21

445	8888 - METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	Comprimidos	36.000,00
446	8888 - METILDOPA 250 MG COMP.	Comprimidos	3.600,00
447	8888 - METIODOPA 500 MG COMP	Comprimidos	3.600,00
448	8888 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	Comprimidos	7.200,00
449	8888 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	Frascos	1.800,00
450	8888 - METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	Frascos	1.200,00
451	8888 - METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	Comprimidos	2.880,00
452	8888 - METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	Comprimidos	3.600,00
453	8888 - METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	Bisnagas	1.440,00
454	8888 - METRONIDAZOL+CLOTIRIMAZOL	Unidades	3.120,00
455	8888 - MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	Frascos	1.440,00
456	8888 - MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	Bisnagas	2.400,00
457	8888 - MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 80 GR.	Bisnagas	1.800,00
458	8888 - NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	Bisnagas	2.400,00
459	8888 - NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	18.000,00
460	8888 - NIMESULIDA GOTAS	Frascos	1.800,00
461	8888 - NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	Bisnagas	1.800,00
462	8888 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	Frascos	1.800,00
463	8888 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Comprimidos	28.800,00
464	8888 - OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	Comprimidos	6.000,00
465	8888 - PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	Frascos	33.600,00
466	8888 - PARACETAMOL 500 MG, COMP.	Comprimidos	48.000,00
467	8888 - PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	Frascos	960,00
468	8888 - PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	Frascos	960,00
469	8888 - PREDNISONA 05 MG, COMP.	Comprimidos	7.200,00
470	8888 - PREDNISONA 20 MG, COMP.	Comprimidos	7.200,00
471	8888 - PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	Comprimidos	48.000,00
472	8888 - RANITIDINA 150 MG, COMP.	Comprimidos	21.600,00
473	8888 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	Envelopes	3.120,00
474	8888 - SALBUTAMOL XAROPE	Frascos	2.400,00
475	8888 - SINVASTATINA COMP. 20 MG	Comprimidos	4.800,00
476	8888 - SINVASTATINA COMP. 40 MG	Comprimidos	4.800,00
477	8888 - SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	Comprimidos	36.000,00
478	8888 - SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	Frascos	2.400,00
479	8888 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G	Unidades	1.080,00
480	8888 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	Frascos	2.400,00
481	8888 - SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	Comprimidos	18.000,00
482	8888 - VARFARINA SÓDICA 5 MG	Comprimidos	6.000,00
483	8888 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	Frascos	144,00
484	8888 - ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	6.000,00
485	8888 - ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	6.000,00
486	8888 - AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	Comprimidos	6.000,00
487	8888 - AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	6.000,00
488	8888 - AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	Comprimidos	6.000,00
489	8888 - BIPERIDENO 4MG	Comprimidos	6.000,00
490	8888 - AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	9.600,00
491	8888 - AMITRIPTILINA 75MG	Comprimidos	6.000,00
492	8888 - BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	7.200,00
493	8888 - BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	7.200,00
494	8888 - BROMAZEPAM 6MG	Comprimidos	6.000,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura defortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fis. 02846
 29.000
 21



495	8888 - CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	9.600,00
496	8888 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.400,00
497	8888 - CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimidos	2.400,00
498	8888 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimidos	7.200,00
499	8888 - CITALOPRAM 20MG	Comprimidos	4.800,00
500	8888 - CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimidos	2.400,00
501	8888 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	Frascos	4.800,00
502	8888 - CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	7.200,00
503	8888 - CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	2.400,00
504	8888 - CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	1.440,00
505	8888 - CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200,00
506	8888 - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frascos	600,00
507	8888 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	Ampolas	720,00
508	8888 - DEPAKOTE 250MG	Comprimidos	1.920,00
509	8888 - DIAZEPAM 05MG	Comprimidos	2.400,00
510	8888 - DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	4.800,00
511	8888 - DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.400,00
512	8888 - ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	4.800,00
513	8888 - FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	4.800,00
514	8888 - FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200,00
515	8888 - FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	7.200,00
516	8888 - FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200,00
517	8888 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	2.400,00
518	8888 - FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	Ampolas	1.680,00
519	8888 - FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	240,00
520	8888 - FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	4.800,00
521	8888 - HALOPERIDOL 1MG	Comprimidos	2.400,00
522	8888 - HALOPERIDOL 2MG/ML	Frascos	600,00
523	8888 - HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	4.800,00
524	8888 - HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200,00
525	8888 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	4.800,00
526	8888 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	4.800,00
527	8888 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	Comprimidos	4.800,00
528	8888 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.400,00
529	8888 - MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.440,00
530	8888 - NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	240,00
531	8888 - NEOZINE 100MG	Comprimidos	6.000,00
532	8888 - NEOZINE 25MG	Comprimidos	6.000,00
533	8888 - OLANZAPINA 5MG	Comprimidos	6.000,00
534	8888 - OLANZAPINA 10MG	Comprimidos	6.000,00
535	8888 - OXCARBAMAZEPINA 300MG	Comprimidos	1.200,00
536	8888 - OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	480,00
537	8888 - PAROXETINA 15MG	Comprimidos	1.200,00
538	8888 - PAROXETINA 20MG	Comprimidos	4.800,00
539	8888 - PERICIAZINA 10MG	Comprimidos	480,00
540	8888 - PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	240,00
541	8888 - PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	9.600,00
542	8888 - RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	4.800,00
543	8888 - RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	7.200,00
544	8888 - RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	7.200,00
545	8888 - SERTRALINA 50MG	Comprimidos	4.800,00
546	8888 - TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.400,00
547	8888 - TRAMADOL 50 MG	Comprimidos	6.000,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br



09.100/2021
22

548 8888 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE
549 8888 - ZOLPIDEM 300MG
Valor Total

Frascos 2.400,00
Comprimidos 1.200,00

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de uma empresa para o fornecimento futuro e eventual de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos controlados é imprescindível para garantir a continuidade do atendimento à saúde da população. O parcelamento desta contratação se justifica principalmente pela natureza variável e imprevisível da demanda por esses insumos. A saúde pública pode apresentar oscilações em termos de necessidade ao longo do ano, e um contrato parcelado permite a flexibilidade necessária para atender a essas flutuações, evitando desabastecimentos e consequentes impactos negativos na prestação de serviços de saúde.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão dos recursos financeiros municipais, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde programar melhor seus gastos conforme a utilização real dos produtos. Isso ajuda a evitar o comprometimento excessivo do orçamento público, possibilitando que os recursos sejam alocados de forma mais eficiente e contribuindo para uma gestão responsável dos bens públicos. A possibilidade de ajustes em quantidades e itens contratados a cada nova demanda também reduz o risco de sobra de produtos, cuja validade poderia se comprometer no estoque.

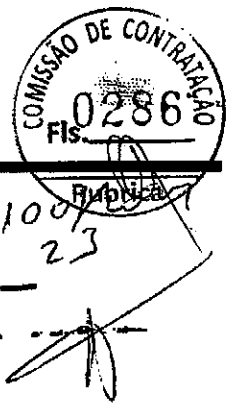
Por fim, o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público é positivo, pois proporciona uma resposta mais ágil às necessidades da população. A eficiência da contratação aumenta com a possibilidade de atualizar as demandas em conformidade com as necessidades emergentes, garantindo que os insumos entregues sejam sempre relevantes e necessários. Com a abordagem de um contrato parcelado, assegura-se um fornecimento contínuo e adequado, essencial para a manutenção da saúde coletiva e a promoção da qualidade no atendimento em saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico e medicamentos controlados apresenta resultados esperados que evidenciam economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao centralizar a compra desses insumos essenciais em um único fornecedor, a Prefeitura Municipal de Fortuna poderá obter preços mais competitivos devido ao aumento do volume das aquisições, resultando assim em melhor custo-benefício. A negociação com um único fornecedor facilita o estabelecimento de condições comerciais vantajosas, como descontos por volume e melhores prazos de pagamento, que favorecem a administração pública.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeituradefortunama @www.fortuna.ma.gov.br



Além disso, a solução escolhida permitirá um aproveitamento eficiente dos recursos humanos envolvidos na gestão da saúde pública. Com a terceirização do fornecimento de medicamentos e materiais, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde poderá direcionar seu foco para atividades críticas, como a promoção da saúde, o atendimento ao usuário e a fiscalização dos serviços prestados, em vez de se ocupar com a complexa logística de compra, armazenamento e distribuição dos insumos. Essa mudança resulta em uma melhor alocação dos profissionais, aumentando a eficiência operacional.

Os recursos materiais e financeiros também serão otimizados através da redução de desperdícios e da melhoria no controle de estoque. A contratação de uma empresa especializada garantirá a entrega pontual de produtos conforme a demanda real da Secretaria, evitando excessos ou faltas essenciais. Isso não apenas previne o vínculo de capital em estoques desnecessários, mas também propicia uma melhor gestão financeira dos recursos públicos, que podem ser reaproveitados em outras áreas críticas da saúde municipal.

Portanto, ao promover a contratação de um fornecedor especializado para o fornecimento de medicamentos e outros materiais de saúde, a Prefeitura Municipal de Fortuna demonstra um compromisso claro com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando assim uma maior qualidade no atendimento à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico e medicamentos controlados para a Secretaria Municipal de Saúde requer uma série de providências operacionais e estruturais diversas que visam garantir a eficácia e eficiência na implementação da solução escolhida.

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde em relação à quantidade e tipo de medicamentos e materiais que serão demandados. Esse diagnóstico deve incluir não apenas as necessidades imediatas, mas também estimativas para um período de planejamento (por exemplo, 12 meses), considerando o histórico de consumo e possíveis variações sazonais ou emergenciais. Essa análise permitirá a elaboração de um termo de referência mais preciso e alinhado com as necessidades reais da população.

Adicionalmente, é imprescindível identificar fornecedores qualificados que possam atender às demandas específicas de fornecimento e garantias de qualidade exigidas para os produtos contratados. Uma análise de mercado deve ser realizada para avaliar a capacidade dos possíveis fornecedores e esses dados devem ser incorporados no processo de seleção. O estabelecimento de critérios claros de absorção das inovações tecnológicas e integrações de sistemas administrativos que suportem a logística dos medicamentos também deve ser considerado.

Outro ponto importante a ser abordado são as especificidades na fiscalização e gestão do contrato. Se a complexidade do fornecimento envolver produtos controlados ou com requisitos técnicos adicionais, a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização será necessária. Isso deve abarcar

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



Fls. 0287

Rubrica

treinamento sobre normativas aplicáveis e procedimentos adequados de controle de estoque e validade dos materiais, bem como sobre a gestão dos contratos.

Como parte da estrutura operacional, recomenda-se implementar um sistema de informações robusto que permita o monitoramento em tempo real do abastecimento dos medicamentos e materiais. A adoção de tecnologias que integrem a gestão de estoques do município com a entrega dos fornecedores pode contribuir significativamente para a minimização de desperdícios e manutenção da qualidade dos produtos.

Por último, deverá ser criada uma estratégia de comunicação entre a equipe de saúde, os gestores contratuais e os fornecedores. Essa comunicação facilitará a identificação de problemas rapidamente e permitirá ajustes nas demandas baseados em mudanças na situação de saúde local.

Essas providências, quando bem implementadas, resultarão em um melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo que as necessidades da população atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde sejam efetivamente satisfeitas, com economia, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto do estudo técnico preliminar para a contratação de fornecimento de medicamentos e materiais correlatos pela Prefeitura Municipal de Fortuna, é fundamental esclarecer que a solução escolhida apresenta uma independência técnica e operacional em relação a contratações correlatas e interdependentes. A natureza dos itens a serem adquiridos, que envolve medicamentos em geral, materiais hospitalares e odontológicos, assim como medicamentos controlados, indica que não há necessidade de ações prévias que viabilizem sua entrega ou uso.

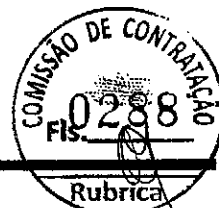
Embora haja sempre possibilidade de contratações adicionais em um contexto mais amplo, para o caso específico desta aquisição não se identificam necessidades imediatas que impeçam ou condicionem a execução da solução proposta. Isso implica que a implantação do sistema de fornecimento pode ser realizada sem a demanda por serviços auxiliares ou complementares, como manutenção de equipamentos ou adequações prediais. Os medicamentos e materiais solicitados possuem especificidades que os tornam autossuficientes em termos de necessários processos de logística e operação.

Adicionalmente, não há requerimentos de estrutura física ou logística específica que possam impactar a eficácia da entrega dos insumos demandados. Caso futuramente surjam necessidades relacionadas, estas devem ser analisadas de forma pontual e conforme a evolução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, mas no estado atual, não existem obrigações preponderantes que requeiram contratações correlatas para subsidiar a solução escolhida.

Assim, reafirma-se que a iniciativa de contratação de fornecimento dos insumos mencionados se sustenta de forma independente, garantindo que os objetivos estabelecidos possam ser atendidos sem

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeituraafortunama  www.fortuna.ma.gov.br



08/100/2021
25

Rubrica

dependem de contratações adicionais que interfeririam na implementação deste fornecimento específico.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto do fornecimento de medicamentos e materiais relacionados à saúde, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação, mesmo que a solução escolhida seja "não possui Impactos Ambientais". Primeiro, é fundamental reconhecer que a cadeia de suprimento desses produtos pode gerar impactos indiretos significativos, como o descarte inadequado de medicamentos vencidos ou em desuso e o consumo excessivo de energia durante a produção e distribuição.

Um dos principais impactos ambientais identificados é o gerenciamento inadequado de resíduos, especialmente dos medicamentos. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma logística reversa eficaz, onde os cidadãos possam devolver os medicamentos não utilizados ou vencidos em pontos de coleta específicos, como farmácias e unidades de saúde. Essa prática contribui para evitar a contaminação do solo e da água, além de garantir a destinação correta desses produtos.

Outro impacto significativo está relacionado ao consumo de energia na produção e transporte dos medicamentos e materiais hospitalares. Para minimizar esse impacto, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas de eficiência energética em suas operações. Isso inclui a utilização de tecnologias que consumam menos energia, o uso de veículos de transporte eficientes e a implementação de processos produtivos sustentáveis. Além disso, é recomendável promover a compra de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo assim a quantidade de resíduos gerados.

A eficiência no uso de recursos também deve ser considerada. A seleção de medicamentos e materiais hospitalares deve buscar opções que apresentem o menor volume de embalagem possível e que sejam formulados para reduzir o desperdício. Dessa forma, é possível alcançar uma diminuição no impacto ambiental associado tanto à produção quanto ao descarte.

Por fim, a capacitação de profissionais de saúde e usuários sobre a importância da gestão adequada de medicamentos é uma medida mitigadora relevante. Programas de conscientização podem auxiliar na correta utilização, armazenamento e descarte dos produtos, reduzindo o risco de problemas ambientais.

Em síntese, mesmo que a solução adotada inicialmente indique a ausência de impactos ambientais, uma análise detalhada revela que existem vários aspectos a serem considerados. A implementação de medidas de logística reversa, eficiência energética e utilização responsável de recursos são essenciais para garantir que a contratação contribua para um ambiente mais sustentável.



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortuna - MA, 25 de Setembro de 2024

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 823 703 69
Secretária de Saúde

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

[prefeituradefortunema](https://www.facebook.com/prefeituradefortunema) www.fortuna.ma.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0290
Fis. _____

09.07.01/2004
2004



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

Facebook: [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) Website: www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

09/09/2021
2005

público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



FL. 47
PROC. Nº 09010/2011
FORTUNA Nº 1006
VISTO

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



Fig. 1

0901071007
2007

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: **XXIII** - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

  **prefeituradefortunama**  **www.fortuna.ma.gov.br**



R. 90101/2008
2008
Fls. _____

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

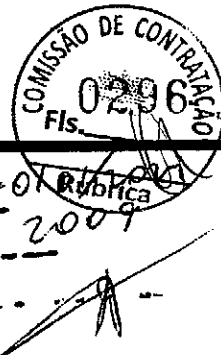
III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

Facebook: @prefeturadefortunama Website: www.fortuna.ma.gov.br



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

Facebook: [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama) Website: www.fortuna.ma.gov.br



PRUC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

09010/2021
2010

submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Sob nossa análise, a minuta edital em comento contempla as exigências apontadas no texto legal.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas



técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC. Nº 09/001/2013
FOLHAS Nº
VISTO 2013

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

À consideração superior.

Fortuna, (MA), em 09 de Outubro 2024

Lucas Oliveira de Alencar
OAB/MA Nº 12045
Procurador do Município



PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

2/26

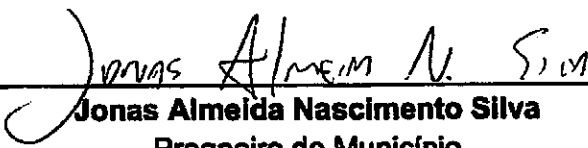
RG. - 4. -

Via

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 033/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, os documentos de **EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Fortuna - MA, 11 de Outubro de 2024.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67
📞 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortuna/MA, de 21 a 61, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 11 de outubro de 2024.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item e Global, para REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições dos Editais, a seguir especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortuna/MA, de 21 a 61, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 11 de outubro de 2024.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

REF: Processo nº 6.783/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RONALDO DOS S DA SILVA CNPJ: 07.656.913/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS (JURÍDICAS) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 477.690,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021. Grajaú (MA), 27 de setembro de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Frei Benjamin de Borno, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2024 | Edição: 176 | Seção: 3 pág. 206. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 35/2024, e lê-se EXTRATO DE CONTRATO 135/2024.

Grajaú, 11 de outubro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS,
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, TIPO: Maior Desconto Percentual. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de outubro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - BR. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no mural do licitantes - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de OAM (Documento da Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CE/007/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, e a Empresa: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 946373/2023/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 589.969,51 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação será até 31 de outubro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORÇÃO: 02 - Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 20.01 - Sec. Mun. Adm. Obras, Plan. E Finanças: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15-451.0131.1.039 - Correl. e recapetamento do pavimento asfáltico na sede; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - Outros Convênios da União. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, Sra. Pâmara da Silva Rolim, nomeada pela Portaria nº 76/2021, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Lago dos Rodrigues/MA de 16 de junho de 2021, pela Contratante e o Sr. Luis Gustavo Pava Olay, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, pela contratada, data da assinatura, 10 de outubro de 2024. Lago dos Rodrigues - MA, 10 de outubro de 2024. Pâmara da Silva Rolim - Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Concorrência por Menor Preço - 007/2024. Resultado da Adjudicação. Item: 0001 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 946373/2023/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças. Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 627.627,14. Fornecedor G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (41.274.505/0001-21). Situação Adjudicada em: 08/10/2024 - 09:10:11 - Por: PÂMARA DA SILVA ROLIM. Valor Total R\$ 589.969,51. PÂMARA DA SILVA ROLIM. Autoridade Competente.

Lago dos Rodrigues - MA, 8 de outubro de 2024.
PÂMARA DA SILVA ROLIM
Secretaria Municipal de Administração, Obras,
Planejamento e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Concorrência por Menor Preço - 007/2024. Resultado da Homologação 0001 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 946373/2023/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças. Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 627.627,14. Fornecedor: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (41.274.505/0001-21). Modelo: N/C Quantidade: 1 Serviço Valor Final: 589.969,51 Valor Total: 589.969,51 Situação Homologada em 09/10/2024 10:30:19 Por: PÂMARA DA SILVA ROLIM Autoridade Competente.

Lago dos Rodrigues - MA, 9 de outubro de 2024.
PÂMARA DA SILVA ROLIM
Secretaria Municipal de Administração, Obras,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a retificação de data do prego eletrônico de nº 18/2024, onde se lê: "Nina Rodrigues/MA, 17 de outubro de 2024", pág. 338, do dia 09 de outubro de 2024, seção 3, edição 196- terceiros, Diário Oficial da União, lê-se "23 de outubro de 2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção de veículos das diversas secretarias municipais de interesse desta Administração Pública.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Maciel, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita(a) no CNPJ: Nº 02.277.138/0001-68, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 09, Vitoria, CEP: 65.074-199, São Luis - MA, representado por seu representante legal Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade o acréscimo do valor do Contrato nº 056/2023 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e insumos hospitalares, a serviços das Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 e propostas referentes aos lotes III, IV, V e VI. VALOR DE ACRESCIMO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 056/2024, acrescentando o seu valor por mais 25%, percentagem essa que corresponde ao valor de R\$ 306.790,67 (Trezentos e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração e Finanças e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Maciel, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO. CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA RITA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.lagoalagado.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. Data: 03/10/2024 10:45:02:01





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PROC. Nº
FOLHAS Nº
VISTO



ANO XLVIII Nº 195 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	01 e 29
ATA	
Secretaria de Estado da Administração	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	13
COMUNICAÇÕES	
Condomínio Residencial Portal dos Buriti SPE LTDA e Outras .	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	19
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	21
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra.....	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	23
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde.....	23
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	23
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro	23
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH....	28

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2024-AGEDMA/SSPMA/PMMA. PROCESSO: Nº 2024130202.01287. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2024-AGEDMA/SSPMA/PMMA, de 07/10/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO- ADEG/MA, de CNPJ/MF nº 05.057.657/0001-09. OBJETO: A Segurança patrimonial da sede sob gestão da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, a serem desenvolvidas por policiais militares designados para tal fim, nos termos deste Acordo. BASE LEGAL: Art 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839 e Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que couber. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2026, mediante publicação, com

observância ao disposto do art. 4º da Lei 6.839/96, alterada pela Lei nº 11.761/2022, podendo ser renovada, mediante vontade expressa das partes, por meio de celebração de Termo Aditivo. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, o Comandante Geral, Coronel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, de CPF nº 563.698.913-04, pela PMMA, e o Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, o Sr. Caio Ávila Aragão, de CPF nº 037.932.803-81, pela AGED/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 391/2024 - Acordo de Cooperação Técnica - Processo nº 0001536.110000956.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA, CNPJ nº 23.689.763/0003-59. OBJETO DO ACORDO: o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica, extensão e realização de atividades acadêmicas, cursos de aperfeiçoamento nos níveis de graduação e pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, assim como, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates, palestras e publicações de documentos técnicos e científicos de interesse comum entre a Escola da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Universidade CEUMA. **DA VIGÊNCIA: o presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela Universidade CEUMA: a Sra. Profa. Ma. Cristina Nitz da Cruz - Reitora da Universidade CEUMA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta - Resenhas 2024. São Luís, 09 de outubro de 2024. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica/DPE - MA.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA- SSPMA /PMMA /SEDEL. PROCESSO Nº 2024. 45000.01573, de 16/08/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO-PMMA, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, de CNPJ nº 05.506.465/0001-32. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Convênio de Cooperação Mútua entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP. Processo Adm. nº 4232/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha; Abertura: 29/10/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinecontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP. Processo Adm. nº 4231/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de enxoval e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA; Abertura: 29/10/2024 às 11h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinecontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 10 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço

por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

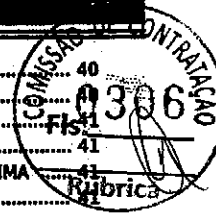
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0304
Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
LEI Nº 007/2024 DE 04/10/2024. FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES - LEGISLATURA, 2025/2028	3
LEI Nº 008/2024 DE 04/10/2024. SUBSÍDIOS PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS-LEGISLATURA 2025/2028	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
LEI Nº 43, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO Nº 62/2024	4
DECRETO Nº 63/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 131/2024	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 132/2024	4
PORTARIA Nº 130/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
PORTARIA Nº 026/2024 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRAMA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
DECRETO Nº 95, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 17/2024	5
DECRETO Nº 045, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024	20
PORTARIA Nº 600/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 648/2024	21
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	21
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	28
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	34
PORTARIA Nº 153/2024/GAB/PREF - DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	34
PORTARIA Nº 154/2024/GAB/PREF - EXONERAÇÃO CHEFE DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	35
LEI Nº 192, DE 01 DE JULHO DE 2024.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	39
LEI Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 405/SEMAFIN - 22 DE SETEMBRO DE 2024	39
PORTARIA Nº 406/SEMAFIN - 05 DE OUTUBRO DE 2024	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	39
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	40
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	40
PORTARIA Nº 195/2024-GP.	40
PORTARIA Nº 196/2024-GP.	40

PROC. Nº 09/102/10271
FOLHAS Nº 11
VISTO 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2507.2024-ADESÃO	40
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0207.001/2024.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	
DECRETO Nº017/10/2024-LUTO OFICIAL-FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO E CANDIDATO ELEITO ANTONIO MARQUES GONÇALVE LIMA	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 PREGÃO ELET Nº 015/2024-	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
PORTARIA Nº 102, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024.	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247A/2024.	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024.	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248A/2024.	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248B/2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	
PORTARIA Nº 1.747/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	
EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 126/2023.	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
DECRETO Nº 012/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	
DECRETO Nº. 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024-PMR	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 06/2024-PMR	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	
DECRETO Nº 338, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº Nº 002.10012023/CR001/2022. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022.	51
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº Nº 003.10012023/CR001/2022. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.10012023/CR001/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/202	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.10012023/CR001/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023	51
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024	52
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024.	53
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024	53
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2023	53
LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	
RESULTADO FINAL Nº 001/2024 - PRÊMIO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS.	54
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - APOIO A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS - RESULTADO LEI ALDIR BLANC.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC 2024	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	
DECRETO Nº 96/2024 - ANTECIPA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024	62
PORTARIA 100/2024 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 298/2022.	63
PORTARIA 101/2024 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 298/2022.	63
PORTARIA Nº 099/2024 - TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS 87/2024 E 93/2024.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	
PORTARIA Nº 0770, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.	63





Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Heverton Gomes Soares
-Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 7dae4e516b86908b0d913727516e2d54

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo
Administrativo nº 091001/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna -
MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos
interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na
forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de
PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e
eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais
hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia
básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência
disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em
conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,
Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do
Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024. A
sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site
<http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O
Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do
Município no endereço:
<http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal
Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no
endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser
obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no
Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de
2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através
do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no
mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99
9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida
Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 0410344b281857373bad868fb48b5d5f

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo
Administrativo nº 091002/2024. Prefeitura Municipal de Fortuna -
MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos
interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na
forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de
PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de
serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo
de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e
julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de
2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições
do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A
sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site
<http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O
Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do
Município no endereço:
<http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal
Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no
endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser
obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no

Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de
2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através
do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no
mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99
9107-4748. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Jonas Almeida
Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 3fd3b77dc5f2f612e20ddff431a37ea5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 195/2024-GP.

PORTARIA Nº 195/2024-GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe
sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Educação
Interino e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE
GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei e nas demais disposições que
regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o (a) servidor
(a) Ancleyson da Silva e Silva, Portaria nº 052/2024, do cargo
de Secretário Municipal de Educação Interino, com lotação na
Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS DIAS ONZE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código Identificador: db18149a0cd2a37f1a551553604c0aeb

PORTARIA Nº 196/2024-GP.

PORTARIA Nº 196/2024-GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe
sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras
providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas
demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º -
Nomear o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Paixoto, no
cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA
entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
ANTONIO SOARES DE SENA- Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código Identificador: 2ee26399b41259af8d4f591550642b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

**EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2507.2024-ADESÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2507.2024-ADESÃO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA. OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para
Recuperação de Estradas Vicinais no município de Graça Aranha/MA de
interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA
ASSINATURA: 25/07/2024 CONTRATADA: MIX GESTÃO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.896.522/0001-70,
Rua José Feltosa Mourão, Nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/Ma, Cep:
65610-000. Representante: Wellington Lima Bacelar Júnior - CPF Nº



0308

e democracia partidária. Pregas minutas de controle são recuadas pelo próprio Parlamento, forçadas cada vez mais por políticos sem experiência e sem visão do futuro. As suas ideias e seus valores são destruídos por uma maioria ligada, mas com uma segunda ordem dada a alguns dias — motivando a situação descrita. Não se trata apenas de problemas no Congresso Nacional e nas assembleias, onde a corrupção e escandalos, de natureza política, não admitidos por prefeitos e vereadores que representam... nada. São eleições, na melhor das hipóteses, por promessas de terra-gelados e portais, mais frequentemente pela calúnia, por meio da qual se destrói a vida, no mesmo plano da violência física, sempre misturada com uma encenação de direito que afeta qualquer veleidade de legitimidade democrática. Finalmente, aqui e ali, há uma tentativa de se fazer a política e a legislação e a administração.

Como o sistema atual o eleitor não decide, pois não há uma escolha democrática: ele vota, mas em pessoas — aliás, em números — que não representam ideias ou ideias. E a democracia se tem com o sistema atual, com os seus projetos e seus valores de mundo. É preciso colocar, no ponto das reformas, a eleitoral.

segundo a lei, que seja encaminhado aos Conselhos das ZFES nesse pedido pelo menos um projeto industrial. No caso do MA, foi encaminhado o projeto de instalação de uma refinaria modular da OILGroup. Os módulos serão de 20 mil barris de petróleo por dia. Deverá atingir 50 mil barris por dia na sua terceira etapa. Serão etapas sucessivas de 20+20+10. Nessa tecnologia, a refinaria é construída em módulos pré-montados que vão se acoplando uns aos outros", explicou o superintendente de Planejamento de Desenvolvimento da Sedepo, Pedro Rocha Neto, que coordenou a equipe de

De acordo com documentos elaborados pela própria empresa, "o Maranhão possui áreas com condições privilegiadas para acomodar este tipo de empreendimento". A implantação da refinaria modular "atenderá de forma privilegiada as questões logísticas regionais pré-existent e permitirá a otimização dos custos finais dos produtos demandados pelos mercados externos e internos", afirmam os técnicos.

Bibliografía del Fondo de Cultura Económica de México					Fecha de Inscripción
Posición	Identificación	Localización	Descripción	Observaciones	
101	00001 0001 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
102	00001 0002 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
103	00001 0003 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
104	00001 0004 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
105	00001 0005 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
106	00001 0006 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
107	00001 0007 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
108	00001 0008 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
109	00001 0009 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
110	00001 0010 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
111	00001 0011 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
112	00001 0012 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
113	00001 0013 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
114	00001 0014 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
115	00001 0015 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
116	00001 0016 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
117	00001 0017 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
118	00001 0018 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
119	00001 0019 0000000000		Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010
120	00001 0020 0000000000	Primer Pabellón de la Biblioteca	Los libros de la Escuela de Música de la UNAM, los libros de la Escuela de Música de la UNAM		1940010

PREGAÇO ELETRÔNICO Nº 90003382-0 - (Preço total de R\$41.622,93)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reparação e substituição/intervenção de lâmpadas de passageiros óculos nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguros de assistência de viagem, transporte de passageiros em veículos terrestres, marítimos e aéreos, condições e supostos complicados no Arroz / (Forma de Redefinição), por meio integrante do Edital. Data de abertura: 28 de outubro de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília). Local: processo eletrônico nº 90003382-0. O edital é gratuito. Para mais informações, consulte o site www.comprasnet.gov.br ou ligue para o número 0800-70902602 e peça para falar com a equipe de atendimento ao usuário.

Ar. Saramir Vitorino Filho, 2001 - 2º andar - Araruama - São Luís/MA - Selo do Estado
Assinatura Eletrônica sua pasta eletrônica (0800) 2106-03382/03382/95424

[illegible]

**ANEXO DE LICITAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

A Prefeitura Municipal de Vitória Freixo - AM, localizada na Av. Wilson Basso, s/n, Centro, CEP: 65320-000 convida os interessados a realizarem licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no dia 24/10/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento de materiais esportivos para atender às necessidades do projeto Escola de Campeonatos Vitorinenses promovido pela Secretaria de Esportes de Vitória Freixo-AM" conforme especificações em anexo, sob o Roteiro e Edital nº 001/2024, para Promover um campeonato a Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08.00 às 12.00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitoriafreixo.am.gov.br/servicofranquisevici> ou pelo telefone 77.4006 e publicações no portal de compras do Município, www.licitacaoonlinebr.com.br informações pelo e-mail: licitacaoonlinevitoriafreixo@gmail.com.

Vitória Freixo (AM), 11 de outubro de 2024.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA E REGISTRO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-31

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 01/2024-31.

O Município de Fortaleza, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA no formato ELETRÔNICA, de Tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de pedras de lajeiras da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará.

Referência constante no Anexo I de edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Deverão os Municípios e demais legislações estaduais e as condições do Edital à realização às 16:00 horas da tarde de 30 de outubro de 2024. A sessão pública do julgamento ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico da Licitação e Edital no site da licitação municipal. O Edital está disponível, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/transparencia>, no Portal Nacional das Condições Punitivas <https://portalnacional.transparencia.org.br/>.

- PNCP através do endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/pnnp/pnnp.html> e também podendo ser obtido pelo endereço: <https://www.transparencia.org.br/>.

A Licitação será realizada no Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortaleza/MA, de 9ª a 16ª, das 08h às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: licitacoes@fortaleza.ce.gov.br. Encerramento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 90 3605-1198, Fortaleza (MA), sob o protocolo nº 01/2024-31, sob o Assessor Gerson Soares – Presidência do Comitê de Licitação nº 01/2024-31.

[illegible]

quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSTRUÇÃO

**PENSAMOS EM METRÔ QUADRADO
PEÇA A O SEU ORÇAMENTO!**

Comércio: Rua do Sol - Indaiatuba - SP - Tel: 391-1100 - Fax: 391-1101
Canoas: Rua do Sol - Indaiatuba - SP - Tel: 391-1100 - Fax: 391-1101

MARAZO
100% MADEIRA
- 20 anos de experiência -

1775 Avenida Presidente Dutra - Curitiba - PR
100% MADEIRA
- 20 anos de experiência -

1775 Avenida Presidente Dutra - Curitiba - PR
100% MADEIRA
- 20 anos de experiência -

Mara Mazon

Av. Litorânea, 300 - Colinas
(081) 3235 3994 / 98414 4624

mar@marazon.com
www.marazon.com

Chame, abra e hospede de graça em nossa casa

[illegible]

2137
PROC. Nº 09001107
FOLHAS Nº
VISTO



Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital

Edital nº 033/2024/2024

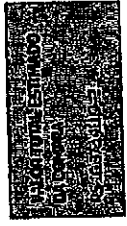
Acessar Contratação

Última atualização 14/10/2024

Local: Fortuna/MA Órgão: MUNICÍPIO DE FORTUNA Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortuna
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 14/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 23:59 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 28/10/2024 09:55 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 06140404000167-1-000031/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde



Itens Arquivos Histórico

Número :		Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1		ABRADOR DE LINGUA C/100 UNID.	480	R\$ 11,28	R\$ 5.414,40	⊕
2		AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10x2	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00	⊕
3		AGULHA DESCARTAVEL 13x3,0 C/ 100 UNID.	360	R\$ 12,74	R\$ 4.586,40	⊕
4		AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 C/ 100 UNID.	720	R\$ 16,96	R\$ 12.211,20	⊕
5		AGULHA DESCARTAVEL 20x25,5 C/ 100 UNID.	360	R\$ 21,62	R\$ 7.783,20	⊕

Exibir 1-5 de 5 itens

« Voltar



LOGIN:

SENHA:

LEMBRAR SENHA



[Página Inicial](#)

[Publicações](#)

[Impugnações](#)

[Esclarecimentos](#)

[Credenciamentos](#)

[Recursos](#)

[Contratos](#)

PROCESSO Nº 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVEN FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERI

Você está na tela de ASSISTIR processo, para enviar lances e mensagens você deve entrar em PARTICIPAR.

Abertura da Sessão: 28/10/2024 10:00

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Unitário

O processo está: Homologado

Horário de

11:55

25/07/2024

Todos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Nº 0001 ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:31] Fornecedor 4344 - R\$ 6,36 [28/10 10:36] Fornecedor 240 - R\$ 7,89 [28/10 10:31] Fornecedor 3730 - R\$ 7,90 [28/10 10:31] Fornecedor 6442 - R\$ 7,90 [28/10 10:31] Fornecedor 294 - R\$ 7,90	Nº 0002 AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML Abertura: 28/10/2024 10:31 CANCELADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:31] Fornecedor 4539 - R\$ 0,35 [28/10 10:34] Fornecedor 2730 - R\$ 0,48 [28/10 10:31] Fornecedor 8640 - R\$ 0,49 [28/10 10:31] Fornecedor 3106 - R\$ 0,49 [28/10 10:31] Fornecedor 6354 - R\$ 0,49
Nº 0003 AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:33] Fornecedor 6932 - R\$ 8,34 [28/10 10:31] Fornecedor 2329 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 6015 - R\$ 8,92 [28/10 10:31] Fornecedor 6932 - R\$ 8,92 [28/10 10:31] Fornecedor 8060 - R\$ 8,92	Nº 0004 AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:47] Fornecedor 312 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 312 - R\$ 8,26 [28/10 10:47] Fornecedor 3003 - R\$ 8,27 [28/10 10:46] Fornecedor 312 - R\$ 8,28 [28/10 10:46] Fornecedor 3003 - R\$ 8,29
Nº 0005 AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:34] Fornecedor 3366 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 129 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 7572 - R\$ 10,88 [28/10 10:41] Fornecedor 4073 - R\$ 12,07 [28/10 10:31] Fornecedor 1998 - R\$ 15,14	Nº 0006 AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 1... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:34] Fornecedor 2969 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 3937 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 6594 - R\$ 10,88 [28/10 10:31] Fornecedor 1531 - R\$ 11,90 [28/10 10:31] Fornecedor 1531 - R\$ 11,90
Nº 0007 AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 1...	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS	Nº 0008 AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 1...	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO

Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	[28/10 10:49] Fornecedor 9352 - R\$ 8,24 [28/10 10:47] Fornecedor 1706 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 9352 - R\$ 8,26 [28/10 10:47] Fornecedor 1706 - R\$ 8,31 [28/10 10:47] Fornecedor 9352 - R\$ 8,32	Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	[28/10 10:47] Fornecedor 6319 - R\$ 8,25 [28/10 10:47] Fornecedor 7840 - R\$ 8,30 [28/10 10:47] Fornecedor 7840 - R\$ 8,31 [28/10 10:46] Fornecedor 7840 - R\$ 8,32 [28/10 10:45] Fornecedor 6319 - R\$ 8,33
Nº 0009 AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 10... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS [28/10 10:35] Fornecedor 9269 - R\$ 8,39 [28/10 10:31] Fornecedor 8409 - R\$ 8,40 [28/10 10:31] Fornecedor 8729 - R\$ 11,52 [28/10 10:36] Fornecedor 4388 - R\$ 16,64 [28/10 10:31] Fornecedor 4388 - R\$ 21,76	Nº 0010 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/... Abertura: 28/10/2024 10:31 VENCEDOR DECLARADO	HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO [28/10 10:40] Fornecedor 1049 - R\$ 99,19 [28/10 10:31] Fornecedor 8365 - R\$ 99,20 [28/10 10:31] Fornecedor 140 - R\$ 107,63 [28/10 10:31] Fornecedor 5618 - R\$ 116,67 [28/10 10:31] Fornecedor 1049 -

MSG5

MENSAGENS

- [07/01/2025 12:04] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JALCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [06/01/2025 14:36] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JALCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [06/01/2025 14:25] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JALCYA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- [31/12/2024 15:54] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Jonas Almeida Nascimento Silva.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todos - Desde já agradecemos a participação de todos.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todos - Concluído o julgamento das fases de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, passado o prazo de manifestação de intenção qual não houve nenhuma interposição, encerra-se a fase de julgamento deste processo.
- [31/12/2024 15:53] Jonas Almeida Nascimento Silva - Lote/Item: Todos - CONTINUAÇÃO: CADASTRO RESERVA: Em resposta as empresas que estão solicitando fazer parte do CADASTRO RESERVA, dispõe o Edital, podemos atender as solicitações, o qual, como todas as empresas que solicitaram foram declarada devidamente HABILITADAS, é necessário que todas enviem proposta adequada ao licitantes vencedores, por exemplo: a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP que solicitou já citando os itens que tem interesse em participar do cadastro reserva, deverá enviar proposta com vencidos pelas empresas: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 28.492.207/0001-40, DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - CNPJ: 46.336.879/0001-48, WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.492 e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09, devendo identificar no título da proposta o nome CADASTRO RESERVA e enviar no e-mail da CP (cplfortuna@hotmail.com) que iremos juntar todas e fazer o cadastro reserva como solicitado. As demais empresas podem fazer o mesmo, orientamos ainda que as empresas identifiquem as propos

DOCUMENTOS

- [31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download Arquivo
- [30/12/2024 12:51] C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 11:54] WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:59] G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:42] DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:31] JUARES LIMA DOS SANTOS - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:23] DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 10:09] BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:53] A R L LEAL E RODRIGUES LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:46] PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [30/12/2024 09:27] DENTAL IPO LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [26/12/2024 17:46] JUARES LIMA DOS SANTOS - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo
- [26/12/2024 14:38] C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Lote/Item: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID. - Download Arquivo



Você precisa de ajuda?



INTEGRAÇÕES



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça da Liberdade, s/nº - Centro - Fortuna - Ma - CEP: 65695-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

Portal de Compras - FORTUNA

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (99) 99107-4748
E-mail: cplfortuna@hotmail.com

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte aos usuários:
Telefone: (81) 3677-1397
E-mail: boletos@brconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

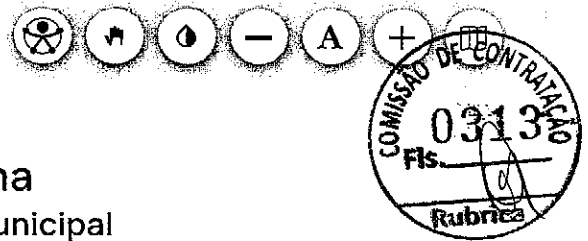
SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Versão 2.7.3 publicada em: 2 MSGS



Você precisa de ajuda?





Fortuna
Prefeitura Municipal



Pessoal



Diárias



Transparência



Licitações e Contratos

R\$

A

Início / Licitações e contratos / Detalhes

Detalhes

NÚMERO PROCESSO:

033

NÚMERO INSTRUMENTO:

091001

EXERCÍCIO:

2024

UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FORTUNA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME EXECUÇÃO OBRA:

FORNECIMENTO

NOME AUTORIDADE:

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

CARGO AUTORIDADE:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF AUTORIDADE:

NOME HOMOLOGADOR:

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

DATA HOMOLOGAÇÃO:

07/01/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BENS

VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO:

DOU DOE FAMEM JORNAL DE CIRCULAÇÃO

DATA PUBLICAÇÃO:

11/10/2024

DATA ABERTURA:

28/10/2024

DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO:

28/10/2024

TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCEDIMENTO:

LICITAÇÃO

STATUS:

ENVIADO AO TCE

VALOR TOTAL DA DESPESA:

10.376.411,94

VALOR DA DOTAÇÃO:

VALOR ADJUDICADO:

5.551.054,55

DOTAÇÃO REFORÇADA:
NÃO

CORONA VÍRUS:
NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:



Documentos da Licitação

Buscar

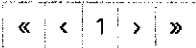
Download

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	
EDITAL	EDITAL - P. E. 033-2024 - MEDICAMENTOS EM GERAL - SAÚDE	14/10/2024	↙
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.003-2025	09/01/2025	↙
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.001-2025	09/01/2025	↙
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - 2025	08/01/2025	↙
TERMO DE CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.002-2025	09/01/2025	↙
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 01	07/01/2025	↙
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 - 2025	08/01/2025	↙
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - 2025	08/01/2025	↙
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 02 - C	07/01/2025	↙

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	AÇC
(PROCESSO COMPLETO)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033- 2025 - PARTE 03	07/01/2025	



0 - 10 de 23 publicações



Atendimento

de segunda à sexta-feira, das 08h00
às 13h00
faleconosco@fortuna.ma.gov.br
(98) 98426-1333

Localização - Localize

Praça da Liberdade, s/nº -
Centro
Fortuna-MA - CEP: 65695-
000
CNPJ: 06.140.404/0001-67

E-SIC - Localize

Praça da Liberdade, s/nº -
Centro
prefeitura@fortuna.ma.gov.br

Ouvidoria - Localize

Praça da Liberdade,
Centro
ouvidoria@fortuna.ma

Ra

A

I

Instagram

Workcenter © 2025. E todos os direitos reservados.

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024

HOMOLOGADO

DATAS:

Impugnação/Esclarecimento até: 23/10/2024 23:59 Propostas até: 28/10/2024 09:55 Disputa: 28/10/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS ANEXADOS

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

[31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download
[30/12/2024 12:51] Lote/Item: 0001 - C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Download
[30/12/2024 11:54] Lote/Item: 0001 - WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Download
[30/12/2024 10:59] Lote/Item: 0001 - G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Download
[30/12/2024 10:42] Lote/Item: 0001 - DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - Download

DOCUMENTOS

Download Edital
Download Ata Eletrônica

ESCLARECIMENTOS IMPUGNAR EDITAL PROPOSTA INICIAL PARTICIPAR ASSISTIR

PARA ENVIO DE PROPOSTA INICIAL, VOCÊ DEVE PRIMEIRO LOGAR.
QUALQUER PESSOA PODE ASSISTIR A UM PREGÃO EM DISPUTA. NÃO PRECISA DE NENHUM CADASTRO.



Você precisa de ajuda?



PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024

HOMOLOGADO

DATAS:

Impugnação/Esclarecimento até: 23/10/2024 23:59 Propostas até: 28/10/2024 09:55 Disputa: 28/10/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS ANEXADOS

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	--

[31/12/2024 11:33] O Pregoeiro adicionou o documento: TERMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - Download
[30/12/2024 12:51] Lote/Item: 0001 - C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - Download
[30/12/2024 11:54] Lote/Item: 0001 - WBS DISTRIBUIDORA LTDA - Download
[30/12/2024 10:59] Lote/Item: 0001 - G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - Download
[30/12/2024 10:42] Lote/Item: 0001 - DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - Download

DOCUMENTOS

Download Edital
Download Ata Eletrônica

ESCLARECIMENTOS IMPUGNAR EDITAL PROPOSTA INICIAL PARTICIPAR ASSISTIR

PARA ENVIO DE PROPOSTA INICIAL, VOCÊ DEVE PRIMEIRO LOGAR.
QUALQUER PESSOA PODE ASSISTIR A UM PREGÃO EM DISPUTA. NÃO PRECISA DE NENHUM CADASTRO.



Você precisa de ajuda?



PROCEDIMENTO 33/2024

Ente: Fortuna

Entidade Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE (FMS) - 11.771.395/0001-42

ID Procedimento: PE0332024FMS

Número Processo/Ano: 091001/2024

Número Procedimento/Ano: 33/2024

Data Publicação: 11/10/2024

Número Lei/Ano:

\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão:

<http://www.comprasfortunama.com.br>

Data Adesão: -

Regime Execução: 5 - Fornecimento

Valor Estimado: R\$10,376,411.94

Data Sessão: 28/10/2024

CPF Autoridade: 025.822.703-69

Status: Informação aceita

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	07/01/2025	R\$5,551,054.55

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
46.336.879/0001-48	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	Não
26.495.103/0001-63	WBS DISTRIBUIDORA LTDA	Não
17.828.413/0001-61	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	Não

Total Cadastro Licitante: 3

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
PE033.0032025FMS	033.003/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	R\$10,731.00
PE033.0022025FMS	033.002/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	WBS DISTRIBUIDORA LTDA - 26.495.103/0001-63	R\$635,137.47
PE033.0012025FMS	033.001/2025	09/01/2025 - 31/12/2025	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA - 46.336.879/0001-48	R\$801,055.01

Total Contrato: 3

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$10,731.00
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$1,270,253.87
\$item.numero/\$item.ano	08/01/2025 - 08/01/2026	R\$1,602,074.79

Total Ata Registro: 3

Cadastro Órgão - Órgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Participantes: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Não Participantes: 0

Processo Administrativo nº 091001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

O Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, reclassificação, julgamento de composição e definição dos vencedores, o qual sagraram-se vencedoras as empresas:

1. A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 33.961.610/0001-00;
2. BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 17.828.413/0001-61;
3. C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 28.492.207/0001-40 ;
4. DENTAL IPO LTDA CNPJ Nº 50.567.060/0001-69 ;
5. DICOREL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.086.670/0001-09 ;
6. DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 46.336.879/0001-48;
7. G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ Nº 04.528.673/0001-70 ;
8. JUARES LIMA DOS SANTOS CNPJ Nº 12.991.532/0001-17 ;
9. PRIME DIST. MED. E INSUMOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 42.247.960/0001-09;
10. WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 26.495.103/0001-63;

Foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as empresas atenderam a todos os requisitos do Edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e VENCEDORAS

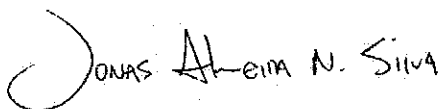
DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 180 (cento e oitenta) minutos para manifestações de recurso conta o julgamento.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Fortuna (MA) em 31 de dezembro de 2024



Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro

**ACEITE - ADESÃO ATA 002/2025**

4 mensagens

Fundo de Saúde <fundosaudepsn@gmail.com>
Para: cplfortuna@hotmail.com

30 de junho de 2025 às 10:22

BOM DIA

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **ACEITE** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, firmada com a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** CNPJ: 46.336.879/0001-48.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

 **9 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf**
357K

Licitações Fortuna Ma <cplfortuna@hotmail.com>
Para: Fundo de Saúde <fundosaudepsn@gmail.com>

30 de junho de 2025 às 14:12

Recebido, vamos providenciar

De: Fundo de Saúde <fundosaudepsn@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 10:22
Para: cplfortuna@hotmail.com <cplfortuna@hotmail.com>
Assunto: ACEITE - ADESÃO ATA 002/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações Fortuna Ma <cplfortuna@hotmail.com>
Para: Fundo de Saúde <fundosaudepsn@gmail.com>

2 de julho de 2025 às 14:44

Boa tarde

Segue anexo

TERMO DE LIBERAÇÃO COM PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE ACEITA DA EMPRESA

ABAIXO SEGUE LINK DO PROCESSO COMPLETO NO PORTAL
<https://fortuna.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/detalhes/8a878776-67aa-4c42-a78a-e6124ce74405>

Prefeitura Municipal de Fortuna

Fique por dentro das informações

fortuna.ma.gov.br



De: Fundo de Saúde <fundosaudepmsn@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 10:22
Para: cplfortuna@hotmail.com <cplfortuna@hotmail.com>
Assunto: ACEITE - ADESÃO ATA 002/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **TERMO DE ACEITE (2).pdf**
464K

 **CONSULTA - LIBERAÇÃO PE Nº 033 -2024 - MEDICAMENTOS - SÍTIO NOVO - assinado - Cópia.pdf**
640K

 **LIBERAÇÃO e TERMO DE COOPERAÇÃO - PE Nº 033 -2024 - MEDICAMENTOS - SÍTIO NOVO - assinado - Cópia.pdf**
1117K

 **Páginas extraídas de Publicação - liberação medicamentos - SITIO NOVO - FAMEM.pdf**
130K

Fundo de Saúde <fundosaudepmsn@gmail.com>
Para: Licitações Fortuna Ma <cplfortuna@hotmail.com>

2 de julho de 2025 às 15:55

Boa tarde,

Acusamos recebimento deste.

Daremos prosseguimento ao feito.

Atenciosamente

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS

Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0230.4069.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

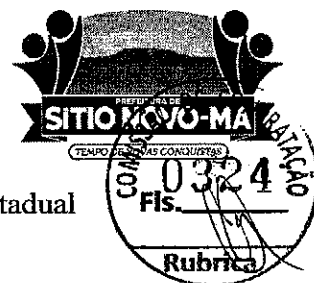
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

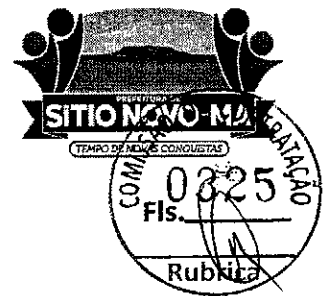
Valor total sendo R\$ R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Sítio Novo (MA), 10 de Julho de 2025.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CERTIDÃO

REF.: Processo nº 001.0056/2025

OBJETO: Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

Vimos por meio deste registrar que a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48 apresentou juntamente com a carta de aceita os documentos de habilitação necessários, relacionados no processo de **Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, preenchendo todos os itens que requer o **Termo De Referência**, para fins de contratação, considerando que os preços apresentados por esta empresa nos autos do processo administrativo em epígrafe consubstanciam-se no menor valor dentre as pesquisas realizadas.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 15 de Julho de 2025

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Processo nº 001.0056/2025

OBJETO: Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.**

CONSTAM EM ANEXO:

1. **DOCUMENTOS JURIDICOS:** DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48

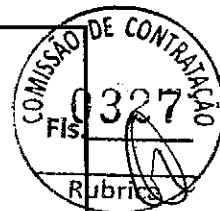
Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 21 de Julho de 2025.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



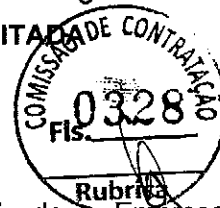
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.336.879/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CT 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 20 QUADRA12
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA PARK	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9587-6254
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 10:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**



DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, solteira, natural de Presidente Dutra – MA, nascida em 30/10/1984, empresária, portadora do CPF: 023.146.163-16 e RG: 214737720026 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 18 de Janeiro, Nº 126 – Centro, Fortuna – MA, CEP: 65.695-000. Sócia da **DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, com sede na Rua Enoque Vieira, nº S/N, LOTE 20; COLINA PARK; QUADRA 12; Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000 registrada sob o NIRE: 21201241061 e CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa passa a ser:
RUA CT 11, nº S/N, LOTE 20; QUADRA 12; Bairro - COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760000

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, com sede na RUA CT 11, nº S/N, LOTE 20; QUADRA 12; Bairro - COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760000; registrada sob o NIRE: 21201241061 e CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto social é:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico**
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa iniciou suas atividades em 09/05/2022, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do socio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

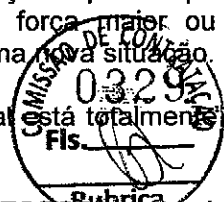
CLÁUSULA SXTA – A socia declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Presidente Dutra – MA, 13 de maio de 2022.

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

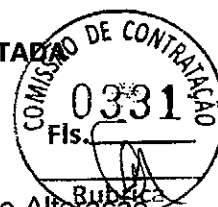
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2022 14:14 SOB Nº 20220605068.
PROTOCOLO: 220605068 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206153933. CNPJ DA SEDE: 46336879000148.
NIRE: 21201241061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**

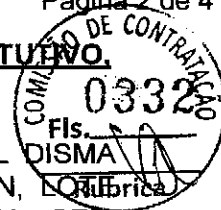


DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, solteira, natural de Presidente Dutra – MA, nascida em 30/10/1984, empresária, portadora do CPF: 023.146.163-16 e RG: 214737720026 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 18 de Janeiro, Nº 126 – Centro, Fortuna – MA, CEP: 65.695-000. Sócia da **DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, com sede na Rua Enoque Vieira, nº S/N, LOTE LOTE 20 COLINA PARK; QUADRA 12; Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000 registrada sob o NIRE: 21201241061 e CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, resolve fazersua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser:

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.**
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**
- 7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.**
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**
- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**
- 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.**
- 3314-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (HOSPITALAR).**
- 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS).**
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**
- 4639-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.**
- 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**
- 3329-5/99 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (HOSPITALAR).**
- 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.**
- 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.**



CLÁUSULA PRIMEIRA – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, com sede na Rua Enoque Vieira, nº S/N, LOTE 20 COLINA PARK; QUADRA 12;, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000 registrada sob o NIRE: 21201241061 e CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto social é:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7729-2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

3314-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (HOSPITALAR).

4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS).

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4639-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

3329-5/99 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (HOSPITALAR).

4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa iniciou suas atividades em 10/05/2022, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

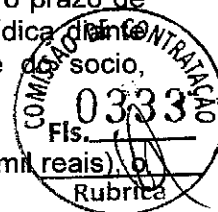
CLÁUSULA QUINTA – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, caberá ao sócio **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Presidente Dutra – MA, 12 de maio de 2022.

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 18:53 SOB Nº 20220599378.
PROTOCOLO: 220599378 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206079059. CNPJ DA SEDE: 46336879000148.
NIRE: 21201241061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MARANHÃO**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: SIDNEI HERNANDES DA SILVA
REGISTRO.....: PE-020983/O
CATEGORIA...: CONTADOR
CPF/CNPJ.....: 845.***.***-72
SITUAÇÃO.....: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
30/08/2022 as 18:35:29

Código de Controle: 3952.9587.9712.4291

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051087/25

Data da

30/05/2025 14:46:57

Inscrição Estadual: 127554912

CPF/CNPJ: 46336879000148

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11, S N LOTE 20 QUADRA12 CEP: 65760000 - COLINA PARK

Telefone: (81)999025754

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 09:50:21

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 051087/25
Data de Validade: 28/08/2025
Data de Emissão: 30/05/2025 14:46:57
Inscrição Estadual: 127554912
CPF/CNPJ: 46336879000148
Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/10/1984, nº do CPF 023.146.163-16, residente e domiciliada na cidade de Fortuna - MA, na RUA 18 DE JANEIRO, nº 126, CENTRO, CEP: 65695-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, e usará a expressão DISMA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Enoque Vieira, nº S/N, LOTE LOTE 20 COLINA PARK, QUADRA 12, Paulo Falcao, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA



EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 09 de maio de 2022

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

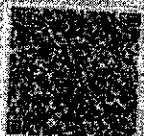
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 15:58 SOB N° 21201241061.
PROTOCOLO: 220578591 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205912660. CNPJ DA SEDE: 46336879000148.
NIRE: 21201241061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado do Maranhão Secretaria de Segurança Pública	
	Nome / Name LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES CALADO Nome Social / Social Name Registro Geral - RG / Personal Identifier 023.146.163-16 Data de Nascimento / Date of Birth 30/10/1984 Naturalidade / Place of Birth PRESIDENTE DUTRA/MA Assinatura / Signature <i>Lidayana Figueiredo Soares Calado</i>
	Assinatura / Signature SOLANGE FIGUEIREDO SOARES Nome Social / Social Name FRANKIRCI FIGUEIREDO SOARES Orgão Expedidor / Card Issuer SSP/MA Local / Place of Issue PRESIDENTE DUTRA Emissão / Issue 24/09/2024 Assinatura do Expediente / Card Issue Signature <i>[Signature]</i> Assinatura do Titular / Card Holder Signature <i>[Signature]</i>

CARTÃO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.336.879/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES CALADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2025 às 10:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:18 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **993E.91C2.8288.6030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:18 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **993E.91C2.8288.6030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 105715/25

Data da

27/05/2025 21:33:36

Inscrição Estadual: 127554912

CPF/CNPJ: 46336879000148

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11, S N LOTE 20 QUADRA12 CEP: 65760000 - COLINA PARK

Telefone: (81)999025754

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359442757	27/05/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2025 22:21:27



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 105715/25

Data de Validade: 25/08/2025

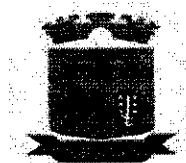
Data de Emissão: 27/05/2025 21:33:36

Inscrição Estadual: 127554912

CPF/CNPJ: 46336879000148

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA





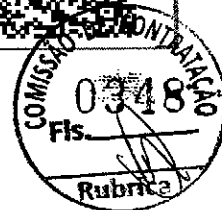
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001656422025

Data de expedição: 18/06/2025 09:48:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** que possui o CNPJ **46.336.879/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11

Número: S/N

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINA PARK

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2022

Código de validação: 3BEC65157D5728AB3A3AE5D1B58891C7

Data de validade da certidão: 16/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N. Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001656422025
Data de expedição: 18/06/2025 09:48:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** que possui o CNPJ **46.336.879/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11

Número: S/N

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINA PARK

Estado: MA

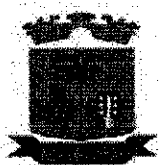
Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2022

Código de validação: 3BEC65157D5728AB3A3AE5D1B58891C7

Data de validade da certidão: 16/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001656412025

Data de expedição: 18/06/2025 09:47:24

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** que possui o CNPJ **46.336.879/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11

Número: S/N

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINA PARK

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2022

Código de validação: D778FB926C01BC8DE12945DE5CD4D617

Data de validade da certidão: 16/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001656412025

Data de expedição: 18/06/2025 09:47:24

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** que possui o CNPJ **46.336.879/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11

Número: S/N

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINA PARK

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2022

Código de validação: D778FB926C01BC8DE12945DE5CD4D617

Data de validade da certidão: 16/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.336.879/0001-48**Razão**

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Social:**Endereço:** R CT 11 1 / COLINA PARK / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025**Certificação Número:** 2025070300455860929773

Informação obtida em 10/07/2025 10:56:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.336.879/0001-48

Razão social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

Nome fantasia: DISMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072122585860929702
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070300455860929773
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061322035860929766
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052401335860929765
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050504055860929773
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041604555860929796
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032802365860929704
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030901235860929792
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021807285860929748
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511345860929739
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501595860929762
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702355860929742
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802505860929735
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901515860929727
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105215860929740
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100204415860929703
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091318395860929706
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407105860929753
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508385860929790
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719125860929776
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062721535860929703
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804375860929730
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008365860929798
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104274134204036
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041300014861191279
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032404030667771883
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521362063626142
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513275080833854
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704563328177429
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806250422346636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Certidão nº: 33757066/2025

Expedição: 18/06/2025, às 09:52:47

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 46.336.879/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

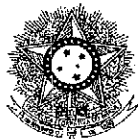
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Certidão n°: 33757066/2025

Expedição: 18/06/2025, às 09:52:47

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 46.336.879/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/06/2025

Nº da certidão: 12502249341

Data de validade: 27/08/2025

Código de Validação: 7b6958e698

NOME: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0993313230

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

VALDIVIO OLIVEIRA SANTOS DE PEDRAS ALTAS / 13.776.984/0001-49

25351.620276/2023-54 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003900232

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 0.20269-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

OSWALDO DE JESUS VIEIRA JUNIOR / 06.202.815/0001-30

25351.626700/2023-74 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013486234

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE, nº 7.12684-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

FG FARMACIA LTDA / 50.412.149/0001-56

25351.617411/2023-84 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998933236

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do formulário de petição devidamente preenchido, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O documento apresentado está incompleto.

F B BRITO MOTA / 21.984.403/0002-73

25351.627646/2023-84 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015261230

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a assinatura do responsável legal, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

A S A DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 22.130.406/0001-21

25351.612852/2023-90 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0991998235

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a assinatura do representante legal da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

J g comercial farmaceutica / 48.451.315/0001-81

25351.620624/2023-93 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004276231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.863, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BEZERRA E MELO FARMA LTDA / 46.189.078/0001-05

25351.337364/2022-15 /

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0899694233

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não possui AFE vigente, contrariando a RDC 275/2019.

M RIKELE DOS SANTOS FARMA / 43.613.589/0001-06

25351.511247/2021-31 / 7853447

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0937977233

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

SAMPEX CARGO EXPRESS LTDA / 34.282.452/0001-25

25351.432365/2023-45 / 4059109

7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0933048238

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014.

25351.432365/2023-45 / 4059109

7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0932991238

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.864, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JP TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.728.027/0001-21

25351.649280/2023-02 / 1299810

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1049695232

BIO PHARMA LTDA / 46.373.829/0001-30

25351.620282/2023-10 / 1299781

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1003906231

N L FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.801.757/0001-24

25351.631802/2023-10 / 1299777

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1021721239

C SE7EN PHARMA LTDA / 49.645.136/0001-48

25351.612857/2023-12 / 1299823

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0992003237

hm & jc comercio de produtos veterinarios ltda / 44.126.224/0001-10

25351.615271/2023-18 / 1299837

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0995666237

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E

CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50

25351.645786/2023-34 / 1299732

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1044119233

o c e torres ltda / 50.979.927/0001-93

25351.646088/2023-56 / 1299750

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1044447231

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA / 46.336.879/0001-48

25351.649196/2023-81 / 1299794

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1049610237

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.865, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Alteração de Autorização de Funcionamento para a Empresa, conforme anexo, publicada na Resolução - RE nº 990 de 30/03/2022, no Diário Oficial da União nº 62 de 31/03/2022, Seção 1, págs. 375 e 377.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

All Medic Comercio de Materiais Hospitalares Eireli ME / 18.009.171/0001-47

25351.520407/2014-80 / 8110013 867

AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1081944226

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.866, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEP TRANSPORTES LTDA / 05.388.824/0001-02

25351.113200/2014-58 / 1102237

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0933927231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.867, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VALE COMERCIAL LTDA / 71.336.101/0004-29

25351.646042/2023-37 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1044396237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053520310100144





702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1050332237

HELDER SILVA VIEIRA DROGARIA - EPP / 31.827.000/0001-93
25351.631820/2023-93 / 5023184
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021742236

FARMACIA POPULAR DO SALVADOR LTDA / 42.819.378/0001-61
25351.617402/2023-93 / 5022633
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998922234

LAFETA E FIGUEIREDO MEDICAMENTOS LTDA / 03.529.495/0008-05
25351.621064/2023-94 / 5023031
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004838239

FARMACIA BOM PREÇO LTDA / 42.270.063/0002-99
25351.632937/2023-94 / 5024085
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1023657236

DROGARIA VILA NOVA LTDA / 52.014.183/0001-06
25351.631757/2023-95 / 5023080
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021675237

FARMACIA MAIS BRASIL LTDA / 51.317.530/0001-07
25351.617177/2023-95 / 5024344
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998677230

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DROGARIA ITAOCA LTDA / 51.932.380/0001-33
25351.610460/2023-96 / 5024159
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987774239

FARMACIA ITAFARMA LTDA / 51.429.055/0001-52
25351.627813/2023-97 / 5023426
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015488234

RODOLUKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.136.007/0001-11
25351.648659/2023-97 / 4062051
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1048992233

ROGERIO ANTONIO SILVEIRA BERTOLINI / 15.784.015/0001-65
25351.645697/2023-98 / 8278780
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1044026235

FARMACIA EMANUELE LTDA / 51.617.571/0001-00
25351.619992/2023-99 / 5023140
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003589235

DROGARIA JURUNENSE LTDA / 43.564.415/0003-62
25351.610340/2023-99 / 5023702
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987643231

COSTA E PROCOPIO DROGARIA LTDA / 51.783.511/0001-68
25351.617000/2023-99 / 5024509
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998470236

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea do art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13.955.228/0001-87
25351.732409/2011-00 / 2061963
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0931991234

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.302461/2021-06 / 8233327
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0934399239

MDM MEDICAL LTDA / 30.892.466/0001-00
25351.256997/2019-10 / 8179314
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938143239
25351.256997/2019-10 / 8179314
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938107232

ML COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.569.313/0001-16
25351.165658/2014-11 / 7147532
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1072587238

MARINALVA MORAIS BEZERRA BENIZ & CIA LTDA / 22.798.093/0001-84
25351.205945/2017-13 / 7512168
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1073666239

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50
25351.646134/2023-17 / 4062002
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1061207234

CARMAXX FABRICACAO DE PRODUTOS QUÍMICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 30.407.823/0001-05
25351.843097/2021-21 / 3110594
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1072497239

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA / 49.755.946/0001-57
25351.441050/2023-24 / 3123552
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0935867236

MEIBACH TECH LTDA / 00.945.920/0001-82
25351.004435/2003-25 / 8016451
FABRICAR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0931861233

MEP TRANSPORTES LTDA / 05.388.824/0001-02
25351.456833/2017-29 / 3075697
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0933926235

DEX TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA / 05.784.288/0001-56
25351.576047/2015-31 / 3066037
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1072476231

COMERCIAL PRONTO HOSPITALAR ATACADISTA LTDA. / 23.823.952/0001-00
25351.374423/2018-41 / 1178541
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0938023233

NEOSINTESE DISTRIB. COM. E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MEDICOS LTDA / 26.251.681/0001-54





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022028235

FARMACIA NF LTDA / 44.192.893/0001-90
25351.634615/2023-80 / 5024114
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1026590230

DROGARIA VITAL + LTDA / 51.684.949/0001-99
25351.617281/2023-80 / 5024392
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998789232

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50
25351.645875/2023-81 / 1299746
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 1044214236

ELIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA LTDA / 32.204.716/0001-05
25351.631526/2023-81 / 5022647
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021427233

DROGARIA ALVARENGA SHEKNAH LTDA / 39.657.852/0002-72
25351.624363/2023-81 / 5023397
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010424238

MEDICAMENTOS MANAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA /
26.061.901/0001-87
25351.624821/2023-81 / 5023838
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010930231

FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA / 10.302.127/0074-74
25351.625097/2023-81 / 5022724
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011226235

MEGA FARMA POPULAR LTDA / 44.905.559/0001-36
25351.613706/2023-81 / 5024665
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992965233

ROMERO FARMACIA LTDA / 02.617.932/0018-51
25351.610825/2023-82 / 5024180
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0988449234

50.526.452 SAMUEL JOSE MASCARENHAS DE SOUZA / 50.526.452/0001-80
25351.628953/2023-82 / 5023596
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1016815239

FARMACIA M P DO MONTE LTDA / 51.745.319/0001-87
25351.620175/2023-83 / 5023227
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003790232

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0661-94
25351.624162/2023-83 / 5023335
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010207237

RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA / 12.219.083/0001-93
25351.647914/2023-84 / 8278822
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1047495236

J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.896.825/0007-58
25351.620633/2023-84 / 5024895
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004286236

FRAGA & SOUSA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 47.721.623/0001-17
25351.631406/2023-84 / 5022542
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021270237

R A DE FIGUEIREDO / 51.255.031/0001-24
25351.624620/2023-84 / 5023751
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010710231

DROGARIA VIVA FARMA LTDA / 52.014.185/0001-97
25351.617683/2023-84 / 5022711
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0999229231

PAULO CELIO NEVES OLIVEIRA / 44.967.916/0001-90
25351.625303/2023-85 / 5022772
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011445239

DROGARIA ALMEIDA E LIMA LTDA / 50.268.774/0001-76
25351.612854/2023-89 / 5024253
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992000238

PAMPLONA ARAUJO PERFUMARIA LTDA / 27.413.379/0001-18
25351.624788/2023-90 / 5023824
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010893238

SIMONE L P DE CARVALHO DROGARIA / 45.361.077/0001-25
25351.631274/2023-91 / 5022434
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021124231

K. R. F. TOLEDO LTDA / 51.958.251/0001-14
25351.613750/2023-91 / 5024696
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0993011233

DROGARIA E PERFUMARIA POPULAR MINEIRA LTDA. / 48.208.487/0001-29
25351.617071/2023-91 / 5024530
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998547239

JESSÉ BENICIO DE PAIVA / 43.857.147/0001-05
25351.634620/2023-92 / 5022894
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1026595231

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA / 46.336.879/0001-48
25351.649878/2023-93 / 1299806
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	46336879000148
NOME EMPRESARIAL:	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	DISMA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	248536	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	13/05/2022
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201241061
CAPITAL SOCIAL:	150.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	09/05/2022
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Comércio atacadista em geral; distribuidores.		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	S/N
ENDEREÇO:	R CT 11	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LOTE 20 QUADRA12	BAIRRO:	COLINA PARK
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	S/N
ENDEREÇO:	R Enoque Vieira	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LOTE LOTE 20 COLINA PARK:QUADRA	BAIRRO:	Paulo Falcão

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
463970200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
467370000	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO
Contábil	84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES	sócio	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 31/08/2022

CPF/CNPJ: 46336879000148
Nome/Razão: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
Contribuinte

Nome: CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN
Servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2025

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº

5518

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

9AE807BC1E3C005AA6D09A71B5A51936



RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA

DISMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

RUA CT 11 20 QUADRA 12

CNPJ

46.336.879/0001-48

LOCALIDADE

COLINA PARK

CIDADE - UF

PRESIDENTE DUTRA-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	2682	PATRICK GUIMARAES SAMPAIO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	09:45 às 13:45	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 12 de Março de 2025

Dr. Luiz Fernando Ramos Ferreira

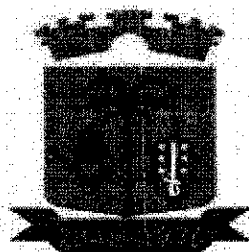
DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA

Diretor Presidente do CRF/MA

CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

248536

46.336.879/0001-48

8792025696507

RAZÃO SOCIAL

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA

DISMA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R CT 11 N° S/N LOTE 20 QUADRA12, COLINA PARK
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

468429900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

17679DDFA83FECF26DF220792DC68F57



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 197

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. Nome Fantasia: DISMA

2. Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

3. CNPJ: 46.336.879/0001-48

4. Município: Presidente Dutra

5. Endereço: RUA CT 11, S/N, COLINA PARK, 65760000

6. Representante Legal: Lidayana Figueiredo Soares

7. Responsável Técnico: Patrick Guimaraes Sampaio, **CPF:** 955.687.603-06, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 2682

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25AGVUAFUF

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA M.S. Nº 344/1998.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quinta, 09 de janeiro de 2025

Edmilson Silva Dtniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ESCANETE O QR
CODE



ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.336.879/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.755491-2

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CT 11

Número: S N **Complemento:** LOTE 20 QUADRA12

Bairro: COLINA PARK

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 999025754

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Principal: USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2023

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639702-4639701), 01/04/2010
NFe a partir - (4684299-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4673700-4645101-
de (CNAE's): 4646002), 01/10/2010 - (4649404-4645103-4645102), 19/07/2022 -
(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir 19/07/2022 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE
de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/06/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 46.336.879/0001-48, Número de Registro (NIRE) 21201241061.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2022

Ato constitutivo: 21201241061

Presidente Dutra, 01/01/2023

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

Administrador, Sócio
CPF 023.146.163-16

SIDNEI HERNANDES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 020983-O

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-008
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.888,15
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.888,15	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.850,87
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.850,87	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.962,72
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.962,72	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 01/2023	2095		R\$ 627,28
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 01/2023	25	R\$ 627,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.739,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.739,03	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 88,45
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 88,45	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.813,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.813,59	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940	R\$ 2.910,77	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 364.254,89
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 364.254,89	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 104,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 104,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 208,52
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 208,52	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2023	1470		R\$ 35.935,28
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2023	800	R\$ 35.935,28	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2023	825	R\$ 232,86	

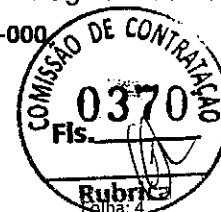
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

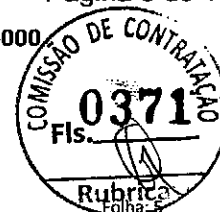
Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.421,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.421,50	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	25	R\$ 232,86	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.035,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.035,83	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 02/2023	2095		R\$ 634,81
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 02/2023	25	R\$ 634,81	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 76.842,99
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 76.842,99	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2023	800		R\$ 35.935,28
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2023	25	R\$ 35.935,28	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 89,51
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 89,51	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 76.842,99
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 76.842,99	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940	R\$ 2.910,77	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 105,57
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 105,57	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 211,02
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 211,02	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2023	1470		R\$ 36.334,59
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2023	800	R\$ 36.334,59	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2023	825	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.228,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.228,66	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.882,55
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.882,55	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	25	R\$ 232,86	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.843,41
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.843,41	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2023	2095		R\$ 642,43
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2023	25	R\$ 642,43	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.960,85
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.960,85	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 90,85
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 90,85	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.725,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.725,96	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2023	800		R\$ 36.334,59
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2023	25	R\$ 36.334,59	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940	R\$ 2.910,77	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 372.395,07
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 372.395,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.804,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.804,26	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 106,84
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 106,84	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 216,12
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 216,12	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2023	1470		R\$ 36.738,34
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2023	800	R\$ 36.738,34	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2023	825	R\$ 232,86	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.415,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.415,96	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	25	R\$ 232,86	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.026,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.026,61	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 04/2023	2095		R\$ 650,13
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 04/2023	25	R\$ 650,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 25.610,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 25.610,64	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2023	800		R\$ 36.738,34
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2023	25	R\$ 36.738,34	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 91,31
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 91,31	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 76.831,93
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 76.831,93	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	940	R\$ 2.910,77	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.221,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.221,28	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 108,12
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 108,12	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 216,12
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 216,12	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2023	1470		R\$ 37.146,58
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2023	800	R\$ 37.146,58	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2023	825	R\$ 232,86	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.876,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.876,96	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.835,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.835,94	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 218,71
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 218,71	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 05/2023	2095		R\$ 657,94
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 05/2023	25	R\$ 657,94	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.958,99
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.958,99	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 109,42
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 109,42	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.712,90
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.712,90	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2023	800		R\$ 37.146,58
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2023	25	R\$ 37.146,58	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 92,40
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 92,40	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.794,93
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.794,93	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940	R\$ 2.910,77	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2023	1470		R\$ 37.559,35
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2023	800	R\$ 37.559,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2023	825	R\$ 232,86	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.410,43
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.410,43	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.213,91
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.213,91	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 06/2023	2095		R\$ 665,83
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 06/2023	25	R\$ 665,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.803,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.803,48	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 110,73
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 110,73	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 221,34
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 221,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 89.624,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 89.624,34	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2023	800		R\$ 37.559,35
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2023	25	R\$ 37.559,35	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 94,71
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 94,71	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.017,39
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.017,39	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940	R\$ 2.910,77	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2023	825	R\$ 232,86	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 384.947,68
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 384.947,68	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2023	1470		R\$ 37.976,71
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2023	800	R\$ 37.976,71	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.871,36
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.871,36	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	825		R\$ 232,86
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	25	R\$ 232,86	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.828,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.828,48	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 223,99
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 223,99	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 07/2023	2095		R\$ 673,82
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 07/2023	25	R\$ 673,82	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.957,12
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.957,12	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 112,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 112,06	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.699,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.699,83	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2023	800		R\$ 37.976,71
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2023	25	R\$ 37.976,71	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 95,19
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 95,19	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.785,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.785,59	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940	R\$ 2.910,77	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2023	1470		R\$ 38.398,71
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2023	800	R\$ 38.398,71	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2023	825	R\$ 232,86	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.404,90
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.404,90	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.008,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.008,17	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 08/2023	2095		R\$ 681,91
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 08/2023	25	R\$ 681,91	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 71.689,15
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 71.689,15	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 113,40
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 113,40	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 226,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 226,68	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 95,38
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 95,38	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 81.930,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 81.930,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2023	800		R\$ 38.398,71
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2023	25	R\$ 38.398,71	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 226,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 226,68	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940	R\$ 2.910,77	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2023	825	R\$ 232,86	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 393.550,29
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 393.550,29	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2023	1470		R\$ 38.825,40
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2023	800	R\$ 38.825,40	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.865,76
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.865,76	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.821,01
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.821,01	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	825		R\$ 232,86
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 229,40
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 229,40	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 09/2023	2095		R\$ 690,09
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 09/2023	25	R\$ 690,09	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.955,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.955,25	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 114,77
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 114,77	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.686,77
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.686,77	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 97,76
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 97,76	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2023	800		R\$ 38.825,40
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2023	25	R\$ 38.825,40	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.776,27
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.776,27	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940	R\$ 2.910,77	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	1470		R\$ 39.256,82
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	800	R\$ 39.256,82	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2023	1965		R\$ 232,86
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2023	825	R\$ 232,86	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.399,37
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.399,37	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 63.998,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 63.998,95	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 10/2023	2095		R\$ 698,37
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 10/2023	25	R\$ 698,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 25.599,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 25.599,58	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 116,14
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 116,14	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 232,15
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 232,15	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	800		R\$ 39.256,82
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	25	R\$ 39.256,82	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 98,25
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 98,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.673,71
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.673,71	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.199,16
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.199,16	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940	R\$ 2.910,77	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2023	1960		R\$ 537,48
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2023	820	R\$ 537,48	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2023	825	R\$ 232,86	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 402.345,15
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 402.345,15	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2023	1470		R\$ 39.693,04
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2023	800	R\$ 39.693,04	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 38.860,16
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 38.860,16	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 51.813,55
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 51.813,55	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 234,94
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 234,94	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 11/2023	2095		R\$ 706,75
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 11/2023	25	R\$ 706,75	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 12.953,39
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 12.953,39	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 117,54
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 117,54	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 90.673,71
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 90.673,71	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	800		R\$ 39.693,04
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2023	25	R\$ 39.693,04	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 98,45
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 98,45	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.766,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.766,94	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	1885		R\$ 2.910,77
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940	R\$ 2.910,77	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2023	1470		R\$ 33.366,85
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2023	800	R\$ 33.366,85	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2023	1960		R\$ 117,54
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2023	820	R\$ 117,54	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2023	1965		R\$ 232,86
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2023	825	R\$ 232,86	

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.300,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.300,58	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 12/2023	2095		R\$ 624,70
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 12/2023	25	R\$ 624,70	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 87.167,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 87.167,64	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	825		R\$ 232,86
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	25	R\$ 232,86	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 12/2023	825		R\$ 465,72
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 12/2023	25	R\$ 465,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.867,06
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.867,06	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 150,07
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 150,07	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 104.601,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 104.601,17	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 168,43
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 168,43	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2023	820		R\$ 537,48
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2023	25	R\$ 537,48	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 12/2023	820		R\$ 1.074,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 12/2023	25	R\$ 1.074,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 173,01
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 173,01	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2023	800		R\$ 40.134,11
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2023	25	R\$ 40.134,11	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 69.734,11
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 69.734,11	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 + 13º SALÁRIO 2023	1885		R\$ 5.821,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 + 13º SALÁRIO 2023	940	R\$ 5.821,54	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2023	1960		R\$ 1.074,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2023	820	R\$ 1.074,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2023	1965		R\$ 465,72
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2023	825	R\$ 465,72	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 338.220,26
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 338.220,26	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2023	1470		R\$ 33.366,85
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2023	800	R\$ 33.366,85	

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 22.590,30
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	565	R\$ 22.590,30	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 15.068,20
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 15.068,20	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 6.511.880,80	R\$ 6.511.880,80

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
Administrador, Sócio
CPF 023.146.163-16

SIDNEI HERNANDES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 020983-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 14:55 SOB Nº 20240635655.
PROTOCOLO: 240635655 DE 10/05/2024. NIRE: 21201241061.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, S/N, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48
NIRE: 21201241061



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	455.362,32	Fornecedores Diversos	75.154,80
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	249.374,17	Impostos/Contribuições e outros a Pagar	48.362,98
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	349.344,54	Capital Social	150.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	842.892,75
IMOBILIZADO			992.892,75
Instal/Máq. e Equipamentos	60.000,00		
Móveis e Utensílios	40.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	37.670,50		
	62.329,50		
TOTAL DO ATIVO	1.116.410,53	TOTAL DO PASSIVO	1.116.410,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.116.410,53 (UM MILHÃO E CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2023.

Lidayana Figueiredo Soares
 CPF: 023.146.163-16
 Sócia - Administradora

Sidnei Hernandes da Silva
 Contador
 CRC - PE 020983/O
 CPF: 845.710.208-72

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, S/N , LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48
NIRE: 21201241061



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		4.575.230,76
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	451.365,80	(451.365,80)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		4.123.864,96
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	3.183.984,57	
Folha de pagamento	37.840,00	
Encargos com INSS/FGTS	10.014,40	
Material de escritório	2.604,85	
Energia/Água	7.954,05	
Telefone	1.205,36	
Manutenção/Conservação e Limpeza	1.368,98	
Pró-Labore	36.000,00	(3.280.972,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		842.892,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R\$: 842.892,75 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2023.

Lidayana Figueiredo Soares
 CPF: 023.146.163-16
 Sócia - Administradora

Sidnei Hernandes da Silva
 Contador
 CRC - PE 020983/O
 CPF: 845.710.208-72

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, S/N, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA
PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48
NIRE: 21201241061



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC+PELP}$$

$$ISG = \frac{1.116.410,53}{123.517,78}$$

$$ISG = 9,04$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRC.}{PASSIVO\ CIRC.}$$

$$ILC = \frac{1.054.081,03}{123.517,78}$$

$$ILC = 8,53$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

$$ILG = \frac{1.054.081,03}{123.517,78}$$

$$ILG = 8,53$$

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2023.

Lidayana Figueiredo Soares
 CPF: 023.146.163-16
 Sócia - Administradora

Sidnei Hernandes da Silva
 Contador
 CRC - PE 020983/O
 CPF: 845.710.208-72



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2023, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:

Sócia: Lidayana Figueiredo Soares participação percentual de 100% com o capital integralizado de R\$ 150.000,00.

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Lidayana Figueiredo Soares
CPF: 023.146.163-16
Sócia Administradora

Sidnei Hernandes da Silva
Contador
CRCPE: 020983/O
CPF: 845.710.208-72





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 11:13 SOB Nº 20240635787.
PROTOCOLO: 240635787 DE 10/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406656234. CNPJ DA SEDE: 46336879000148.
NIRE: 21201241061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406734146 em 13/05/2024, protocolo 240635655. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
Número de Registro:	21201241061
CNPJ:	46336879000148
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES	
84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA	PE020983-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 14:56 SOB Nº 20240635655.
PROTOCOLO: 240635655 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406734146. NIRE: 21201241061.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 46.336.879/0001-48, Número de Registro (NIRE) 21201241061.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2022

Ato constitutivo: 21201241061

Presidente Dutra, 01/01/2024

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

Administrador, Sócio
CPF 023.146.163-16

SIDNEI HERNANDES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 020983/O

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.717,70
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.717,70	
08 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.290,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.290,26	
14 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.572,57
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.572,57	
19 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 01/2024	2095		R\$ 641,27
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 01/2024	25	R\$ 641,27	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 95.007,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 95.007,96	
23 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 102,74
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 102,74	
29 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.862,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.862,83	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	940	R\$ 3.085,83	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 377.458,28
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 377.458,28	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 104,95
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 104,95	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 214,17
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 214,17	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2024	1470		R\$ 37.244,81
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2024	800	R\$ 37.244,81	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2024	825	R\$ 246,87	

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.229,09
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.229,09	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2024	25	R\$ 246,87	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.048,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.048,48	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 02/2024	2095		R\$ 648,97
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 02/2024	25	R\$ 648,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 80.458,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 80.458,17	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2024	800		R\$ 37.244,81
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2024	25	R\$ 37.244,81	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 103,97
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 103,97	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 80.458,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 80.458,17	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	940	R\$ 3.085,83	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 106,21
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 106,21	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 216,74
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 216,74	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2024	1470		R\$ 37.658,67
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2024	800	R\$ 37.658,67	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2024	825	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 53.638,78
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 53.638,78	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

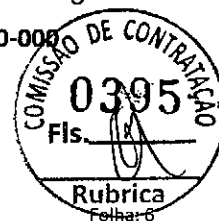


CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.711,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.711,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2024	25	R\$ 246,87	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.282,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.282,45	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2024	2095		R\$ 656,75
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 03/2024	25	R\$ 656,75	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.570,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.570,61	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 105,53
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 105,53	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.994,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.994,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2024	800		R\$ 37.658,67
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2024	25	R\$ 37.658,67	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	940	R\$ 3.085,83	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 385.893,52
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 385.893,52	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.853,06
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.853,06	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 107,48
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 107,48	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 221,97
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 221,97	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2024	1470		R\$ 38.077,13
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2024	800	R\$ 38.077,13	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2024	825	R\$ 246,87	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.223,29
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.223,29	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2024	25	R\$ 246,87	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.038,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.038,82	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 04/2024	2095		R\$ 664,63
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 04/2024	25	R\$ 664,63	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.815,53
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.815,53	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2024	800		R\$ 38.077,13
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2024	25	R\$ 38.077,13	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 106,06
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 106,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 80.446,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 80.446,59	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	940	R\$ 3.085,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 53.631,06
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 53.631,06	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 108,77
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 108,77	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 221,97
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 221,97	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2024	1470		R\$ 38.500,25
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2024	800	R\$ 38.500,25	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2024	825	R\$ 246,87	

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.705,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.705,97	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.274,63
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.274,63	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 224,64
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 224,64	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 05/2024	2095		R\$ 672,61
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 05/2024	25	R\$ 672,61	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.568,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.568,66	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 110,08
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 110,08	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.980,60
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.980,60	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2024	800		R\$ 38.500,25
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2024	25	R\$ 38.500,25	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 107,33
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 107,33	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.843,29
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.843,29	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	940	R\$ 3.085,83	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2024	1470		R\$ 38.928,06
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2024	800	R\$ 38.928,06	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2024	825	R\$ 246,87	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.217,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.217,50	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 53.623,33
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 53.623,33	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 06/2024	2095		R\$ 680,68
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 06/2024	25	R\$ 680,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.405,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.405,83	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 111,40
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 111,40	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 227,33
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 227,33	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 93.840,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 93.840,83	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2024	800		R\$ 38.928,06
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2024	25	R\$ 38.928,06	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 110,02
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 110,02	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.029,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.029,17	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	940	R\$ 3.085,83	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2024	825	R\$ 246,87	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 398.901,14
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 398.901,14	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	1470		R\$ 39.360,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	800	R\$ 39.360,63	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.700,11
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.700,11	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2024	25	R\$ 246,87	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.266,81
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.266,81	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 230,06
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 230,06	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 07/2024	2095		R\$ 688,85
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 07/2024	25	R\$ 688,85	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.566,70
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.566,70	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 112,74
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 112,74	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.966,92
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.966,92	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	800		R\$ 39.360,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	25	R\$ 39.360,63	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 110,57
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 110,57	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.833,52
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.833,52	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	940	R\$ 3.085,83	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	1470		R\$ 39.798,01
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	800	R\$ 39.798,01	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2024	825	R\$ 246,87	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



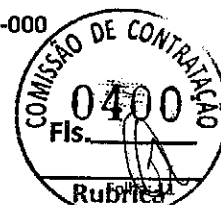
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.211,71
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.211,71	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.019,52
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.019,52	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 08/2024	2095		R\$ 697,12
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 08/2024	25	R\$ 697,12	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 75.061,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 75.061,86	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 114,09
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 114,09	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 232,82
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 232,82	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 110,79
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 110,79	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 85.784,98
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 85.784,98	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	800		R\$ 39.798,01
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	25	R\$ 39.798,01	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 232,82
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 232,82	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	940	R\$ 3.085,83	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2024	825	R\$ 246,87	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 407.815,57
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 407.815,57	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	1470		R\$ 40.240,24
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	800	R\$ 40.240,24	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.694,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.694,25	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.259,00
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.259,00	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 235,61
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 235,61	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 09/2024	2095		R\$ 705,48
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 09/2024	25	R\$ 705,48	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.564,75
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.564,75	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 115,46
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 115,46	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.953,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.953,25	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 113,56
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 113,56	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	800		R\$ 40.240,24
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	25	R\$ 40.240,24	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.823,75
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.823,75	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	940	R\$ 3.085,83	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	1470		R\$ 40.687,39
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	800	R\$ 40.687,39	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2024	825	R\$ 246,87	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.205,92
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.205,92	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.009,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.009,86	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 10/2024	2095		R\$ 713,95
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 10/2024	25	R\$ 713,95	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.803,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.803,95	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 116,84
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 116,84	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 238,44
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 238,44	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	800		R\$ 40.687,39
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	25	R\$ 40.687,39	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 114,12
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 114,12	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.939,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.939,58	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 53.607,89
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 53.607,89	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	940	R\$ 3.085,83	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2024	1960		R\$ 569,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2024	820	R\$ 569,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2024	825	R\$ 246,87	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 416.929,22
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 416.929,22	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	1470		R\$ 41.139,51
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	800	R\$ 41.139,51	

RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.688,39
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.688,39	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 54.251,19
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 54.251,19	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 241,30
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 241,30	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 11/2024	2095		R\$ 722,51
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 11/2024	25	R\$ 722,51	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.562,80
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.562,80	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 118,25
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 118,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 94.939,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 94.939,58	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	800		R\$ 41.139,51
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	25	R\$ 41.139,51	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 114,35
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 114,35	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 67.813,98
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 67.813,98	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	1885		R\$ 3.085,83
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	940	R\$ 3.085,83	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	1470		R\$ 21.094,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	800	R\$ 21.094,56	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2024	1960		R\$ 118,25
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2024	820	R\$ 118,25	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2024	1965		R\$ 246,87
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2024	825	R\$ 246,87	

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.972,06
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.972,06	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 12/2024	2095		R\$ 834,13
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA 12/2024	25	R\$ 834,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 58.286,77
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 58.286,77	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2024	825		R\$ 246,87
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2024	25	R\$ 246,87	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 12/2024	825		R\$ 493,73
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 12/2024	25	R\$ 493,73	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 23.314,71
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 23.314,71	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 179,54
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 179,54	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 69.944,13
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 69.944,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 202,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 202,68	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2024	820		R\$ 569,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2024	25	R\$ 569,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 12/2024	820		R\$ 1.139,60
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 12/2024	25	R\$ 1.139,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 103,70
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 103,70	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	800		R\$ 41.596,65
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	25	R\$ 41.596,65	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 46.629,42
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 46.629,42	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 + 13º SALÁRIO 2024	1885		R\$ 6.171,66
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 + 13º SALÁRIO 2024	940	R\$ 6.171,66	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2024	1960		R\$ 1.139,60
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2024	820	R\$ 1.139,60	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2024	1965		R\$ 493,73
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2024	825	R\$ 493,73	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 213.783,25
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 213.783,25	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2024	1470		R\$ 21.094,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2024	800	R\$ 21.094,56	

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
RUA CT 11, SN, LOTE 20, QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 46.336.879/0001-48 NIRE: 21201241061



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 26.342,07
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	565	R\$ 26.342,07	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 17.561,38
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 17.561,38	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 6.486.399,04	R\$ 6.486.399,04

Termo de Encerramento



Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2024

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
Administrador, Sócio
CPF 023.146.163-16

SIDNEI HERNANDES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 020983/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 17:01 SOB N° 20250570106.
PROTOCOLO: 250570106 DE 05/05/2025. NIRE: 21201241061.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507392575 em 06/05/2025, protocolo 250570106. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
Número de Registro:	21201241061
CNPJ:	46336879000148
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02314616316	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES	
84571020872	SIDNEI HERNANDES DA SILVA	PE020983/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 17:02 SOB Nº 20250570106.
PROTOCOLO: 250570106 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507392575. NIRE: 21201241061.
DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIDNEI HERNANDES DA SILVA
REGISTRO..... : PE-020983/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.710.208-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 29/04/2025 as 10:42:27.

Válido até: 28/07/2025.

Código de Controle: 240824.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48, localizada na Rua CT 11, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA, forneceu e está fornecendo medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos, medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 030/2022 e Pregão Eletrônico Nº 038/2022, conforme planilha em anexo, para esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atestamos ainda que a conduta da mesma fora satisfatória durante a execução do fornecimento e que não houve momento algum ou razão que viesse a ser motivo de rescisão contratual.

Fortuna (MA), 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Jacya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - SRP

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	V.UNIT	VAL.TOTAL
1	AAS 100 MG, COMP.	MEDLEY	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	PRATI DONADUZZI	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
11	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
12	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	750	R\$ 8,80	R\$ 6.600,00
13	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
15	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
16	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 15,78	R\$ 4.734,00
24	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	400	R\$ 24,60	R\$ 9.840,00
26	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	17000	R\$ 0,14	R\$ 2.380,00
36	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	50	R\$ 174,39	R\$ 8.719,50
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
49	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
51	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
52	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
53	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
55	LIDOCAÍNA 20 MG/G	CRISTALIA	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	7500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
63	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	GEOLAB	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	750	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
71	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	1500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
72	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
73	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	PRATI DONADUZZI	1300	R\$ 17,90	R\$ 23.270,00
77	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
83	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
85	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
86	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
89	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
96	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
97	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	7500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
103	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
105	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	2500	R\$ 4,55	R\$ 11.375,00
106	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	2500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
110	BIPERIDENO 2MG	UNIAO QUIMICA	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
111	BIPERIDENO 4MG	UNIAO QUIMICA	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
113	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	2500	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
118	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 40,10	R\$ 12.030,00
128	DIAZEPAM 05MG	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
135	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	700	R\$ 10,77	R\$ 7.539,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	100	R\$ 55,31	R\$ 5.531,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
140	HALOPERIDOL 1MG	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00

146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1000	R\$ 31,75	R\$ 31.750,00
150	NEOZINE 100MG	SANOFI	2500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
155	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 38,65	R\$ 7.730,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
160	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
161	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
165	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 22,61	R\$ 22.610,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
168	ZOLPIDEM 300MG	EMS	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
2	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	FARMACE	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	600	R\$ 10,86	R\$ 6.516,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
12	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	BIOTEXTIL	600	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00
15	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E	UND	SANFARMA	4800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	GRANDESC	960	R\$ 4,60	R\$ 4.416,00
17	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	GRANDESC	960	R\$ 5,62	R\$ 5.395,20
18	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UND	GRANDESC	960	R\$ 3,50	R\$ 3.360,00
19	COLETOR DE MATERIAL	UND	GRANDESC	960	R\$ 3,90	R\$

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeturadefortunama  www.fortuna.ma.gov.br

	PERFUROCORTANTE 7 LITROS						3.744,00
22	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	LABOR IMPORT	24000	R\$ 1,50	R\$	36.000,00
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	MISSNER	3456	R\$ 8,50	R\$	29.376,00
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	LABOR IMPORT	120	R\$ 5,30	R\$	636,00
32	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FR	kolplast	480	R\$ 7,45	R\$	3.576,00
33	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	RL	biotextil	480	R\$ 24,00	R\$	11.520,00
34	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG	GL	fortsan	120	R\$ 24,80	R\$	2.976,00
39	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	kolplast	4800	R\$ 3,00	R\$	14.400,00
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	koplast	4800	R\$ 2,58	R\$	12.384,00
41	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	UND	kolplast	4800	R\$ 1,40	R\$	6.720,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	CX	medix	1000	R\$ 20,00	R\$	20.000,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	CX	medix	1000	R\$ 20,00	R\$	20.000,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,23	R\$	5.520,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,23	R\$	5.520,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,25	R\$	6.000,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,14	R\$	3.360,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,54	R\$	25.920,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,44	R\$	21.120,00
67	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	g-tech	240	R\$ 10,60	R\$	2.544,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	g-tech	240	R\$ 5,80	R\$	1.392,00
71	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	UND	shalon	240	R\$ 17,40	R\$	4.176,00
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	UND	volmed	480	R\$ 1,00	R\$	480,00
78	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	CX	labor import	300	R\$ 11,60	R\$	3.480,00
79	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	CX	labor import	600	R\$ 11,60	R\$	6.960,00
81	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100	CX	labor import	300	R\$ 11,40	R\$	

	UND.					3.420,00
82	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	CX	labor import	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
85	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	UND	procare	1500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	CX	shalon	120	R\$ 30,77	R\$ 3.692,40
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	CX	shalon	120	R\$ 30,55	R\$ 3.666,00
92	ALGODÃO EM BOLA 95G	PCT	cremer	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	j-prolab	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UND	cremer	2400	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
107	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	UND	cremer	2400	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
109	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	labor import	24000	R\$ 0,79	R\$ 18.960,00
110	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	labor import	24000	R\$ 0,79	R\$ 18.960,00
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	labor import	24000	R\$ 0,77	R\$ 18.480,00
117	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	kolplast	4800	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	grandesc	960	R\$ 6,25	R\$ 6.000,00
119	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	grandesc	960	R\$ 4,20	R\$ 4.032,00
122	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	labor import	35000	R\$ 0,99	R\$ 34.650,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	missner	5760	R\$ 10,90	R\$ 62.784,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,70	R\$ 4.070,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,70	R\$ 4.070,00
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,90	R\$ 4.290,00
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,70	R\$ 4.070,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,85	R\$ 4.235,00
142	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,80	R\$ 4.180,00
143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,90	R\$ 4.290,00
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,90	R\$

						4.290,00
145	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	UND	shalon	1100	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00
152	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E	CX	ace	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E	CX	ace	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL,	CX	shalon	60	R\$ 49,99	R\$ 2.999,40
155	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL,	CX	shalon	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	CX	shalon	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
166	LUVA CIRÚRGICA EST. N° 7,0	PAR	medix	12000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
169	LUVA CIRÚRGICA EST. N° 8,5	PAR	medix	12000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
170	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	UND	solidor	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
173	PROPÉ DESC.	UND	jersey	24000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
175	SCALP N° 21 DESC.	UND	labor import	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
176	SCALP N° 23 DESC.	UND	labor import	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
177	SCALP N° 25 DESC.	UND	labor import	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	UND	sr	48000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UND	sr	60000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
233	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UND	vigodent	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
238	ALGODAO HID. 500G HOSP.	RL	nathalya	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
242	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	UND	colgate	200	R\$ 53,10	R\$ 10.620,00
243	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	UND	microdont	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
245	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	PCT	biotextil	2400	R\$ 10,55	R\$ 25.320,00
250	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	shalon	240	R\$ 18,39	R\$

						4.413,60
252	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	UND	missner	1152	R\$ 4,20	R\$ 4.838,40
255	GERMI-RIO 5L	GL	rioquimica	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
260	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	CX	labor import	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
261	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	CX	sdi do brasil	60	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
262	LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	CX	sdi do brasil	60	R\$ 312,73	R\$ 18.763,80
265	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	CX	medix	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
266	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	CX	medix	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
267	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	biodinamica	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
271	OXIDO DE ZINCO 50G	FR	biodinamica	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	VD	iodontosul	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
291	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	PCT	cremer	1200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
292	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	PCT	ss plus	480	R\$ 7,27	R\$ 3.489,60
293	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	CX	maquira	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
295	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	AMP	hipolabor	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	farmace	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	hipolabor	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	FR	allergan	288	R\$ 15,50	R\$ 4.464,00
305	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	AMP	farmace	5760	R\$ 1,00	R\$ 5.760,00
306	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	farmace	4800	R\$ 1,42	R\$ 6.816,00
310	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN	AMP	farmace	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
311	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONA SÓDICA 2,5	AMP	boehringer ingelheim	4800	R\$ 2,30	R\$ 11.040,00
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	AMP	blau	3500	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
317	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	farmace	4800	R\$ 0,90	R\$ 4.320,00
318	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10	AMP	fresenius	4800	R\$ 0,48	R\$

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeitura.defortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

	ML.						2.304,00
319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	AMP	cristalia	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	
322	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM	BS	fresenius	720	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00	
323	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	hypofarma	7200	R\$ 1,08	R\$ 7.776,00	
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00	
325	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	hypofarma	4800	R\$ 1,10	R\$ 5.280,00	
331	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMP	uniao quimica	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	
332	DRAMIM B6	AMP	takeda	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AMP	hipolabor	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00	
335	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	CX	mylan	24	R\$ 515,40	R\$ 12.369,60	
336	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	hypofarma	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00	
337	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00	
338	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	hypofarma	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00	
339	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00	
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	2400	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00	
341	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	4800	R\$ 2,18	R\$ 10.464,00	
346	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	AMP	cristalia	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00	
347	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	AMP	cristalia	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00	
349	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMP	blau	2400	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00	
350	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	AMP	blau	2400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00	
351	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	AMP	csi	96	R\$ 310,54	R\$ 29.811,84	
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	fresenius	1200	R\$ 5,62	R\$ 6.744,00	
355	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00	
357	NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	AMP	cristalia	1200	R\$ 3,74	R\$ 4.488,00	
358	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 1,55	R\$	

						3.720,00
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	AMP	hypofarma	1200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
360	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	teuto	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
364	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	AMP	blau	1200	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
369	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	fresenius	9600	R\$ 6,90	R\$ 66.240,00
372	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	fresenius	7200	R\$ 7,54	R\$ 54.288,00
375	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	fresenius	7200	R\$ 12,50	R\$ 90.000,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	fresenius	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	isofarma	2400	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
378	TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	AMP	uniao quimica	2400	R\$ 8,99	R\$ 21.576,00

Fortuna (MA), 04 de janeiro de 2023.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFICIO Nº 0127/2025

Processo Administrativo: 001.0056/2025

Sítio Novo (MA), 24 de Julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo que tem por objetivo investigar as diretrizes para a **Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, a fim de que sejam promovidas as consultas necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório sendo os seguintes cadastros.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em: 24/07/2025
Cyana Francisca Diniz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0056/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072025

OBJETO: Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO/MA

REGULAMENTAÇÃO E NORMATIVOS APLICÁVEIS

Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Decreto nº 11.462/2023 – Regulamenta aspectos da nova Lei de Licitações, especialmente no que tange às Atas de Registro de Preços.

Procedimento de Adesão à Ata SRP nº 007/2025 – DFD - Documento administrativo que formaliza a intenção de adesão, vinculando as obrigações contratuais futuras.

A Secretária Municipal de Saúde solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, para a Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO/MA.

A formalização do contrato por meio da **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2025** está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas eventuais alterações. Esse procedimento segue os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira segura, vantajosa e alinhada às necessidades do município de Sítio Novo/MA.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Nos autos do procedimento administrativo, foi informada a **disponibilidade orçamentária e financeira** para a realização da contratação. Esse aspecto é essencial para assegurar que a despesa será realizada de acordo com o planejamento fiscal do município, evitando qualquer comprometimento financeiro futuro. A previsão orçamentária adequada permite que a contratação seja feita sem riscos de **inadimplência**, garantindo que **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO/MA** possam beneficiar toda a população.

Além disso, a alocação dos recursos respeita as normas de responsabilidade fiscal, assegurando que o município **não ultrapasse seus limites de gastos** e mantenha suas finanças equilibradas. A realização da despesa está fundamentada na **eficiência do gasto público**, assegurando que cada real investido traga o **máximo de benefício possível** para a infraestrutura do município.

ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA

A empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, formalizou, por meio de manifestação expressa, a sua **aceitação integral das condições de fornecimento** previstas na Ata De

D

B

10

A.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Sítio Novo/MA, bem como da solicitação de adesão realizada pelo Município de Sítio Novo/MA.

A empresa comprometeu-se a realizar o fornecimento dos e medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e demais insumos essenciais à rede municipal de saúde, nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos, conforme as necessidades das **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo **valor total de R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

Tal aceite formal demonstra o comprometimento da contratada com a execução do objeto conforme os termos acordados e reforça a viabilidade da contratação por adesão, garantindo segurança jurídica, técnica e administrativa à Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA.

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO GERENCIADOR:

Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às regras específicas que regem o Sistema de Registro de Preços, foi devidamente solicitada a **Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Sítio Novo/MA**, na qualidade de órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços**, a autorização para adesão (carona) por parte do **Município de Sítio Novo/MA**.

A autorização foi **concedida formalmente**, por meio de manifestação expressa da autoridade competente do órgão gerenciador, atestando que a adesão solicitada se encontra dentro dos limites legais e quantitativos disponíveis, não comprometendo o atendimento das demandas internas do município originário da licitação.

A anuência do Município de Fortuna/MA reforça a **regularidade e legalidade da contratação**, assegurando que a adesão cumpre os requisitos estabelecidos para essa modalidade, e confere plena validade ao procedimento adotado pelo Município de Sítio Novo/MA para a aquisição dos medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e demais insumos essenciais à rede municipal de saúde, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO VALOR E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA

A estimativa do valor para a contratação foi baseada na Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Sítio Novo/MA, cujo processo licitatório seguiu os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O valor global de **R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, correspondente ao quantitativo estimado de Medicamentos e materiais correlatos a serem adquiridos pela Secretarias Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/MA, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisas realizadas e na análise da vantajosidade da adesão à ata.

A Secretaria Municipal de Saúde, manifestou formalmente suas demandas e concordância quanto aos quantitativos e à necessidade da contratação, considerando a manutenção dos serviços administrativos de saúde ao longo do exercício financeiro de 2025. Destacando a urgência em garantir o abastecimento dos **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS**, evitando prejuízos à continuidade das ações governamentais, em especial no início do ano letivo e na execução das atividades de planejamento e gestão pública.

Adicionalmente, a Secretaria reforçou que a adesão à referida ata é uma solução viável, célere e vantajosa, diante da existência de processo próprio ainda em trâmite e da impossibilidade de aguardar sua conclusão sem comprometer os serviços essenciais. Assim, a contratação no valor estimado é considerada razoável, proporcional e devidamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



IMPACTO DA CONTRATAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL

A presente contratação, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, tem impacto direto e positivo na gestão municipal, especialmente no que diz respeito à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde. A medida permite à Administração Municipal suprir de forma imediata e planejada as necessidades da Secretaria de Saúde, garantindo o abastecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos essenciais à população.

Essa adesão promove significativa otimização de tempo e recursos, uma vez que evita a deflagração de um novo procedimento licitatório no curto prazo, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento dos princípios da eficiência administrativa. Trata-se de uma solução que contribui para a manutenção da regularidade das atividades, respeitando os cronogramas operacionais do município e garantindo a integridade funcional das unidades de saúde.

Do ponto de vista da legalidade e da responsabilidade fiscal, a contratação está devidamente respaldada na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023. Além disso, foi adotado o devido estudo técnico preliminar e levantamento de preços, o que reforça o caráter estratégico, temporário e necessário da medida, sem prejuízo à lisura, à economicidade e à transparência dos atos administrativos.

Portanto, o impacto da contratação na gestão municipal é altamente positivo, pois garante a continuidade dos serviços públicos com respaldo técnico, jurídico e econômico, ao mesmo tempo em que atende ao interesse público e à urgência da demanda. Trata-se de uma ação estratégica que assegura a funcionalidade da rede municipal de saúde enquanto tramita o processo licitatório definitivo.

DOS DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASPECTOS JURÍDICOS E FORMAIS DA ADESÃO

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **46.336.879/0001-48**:

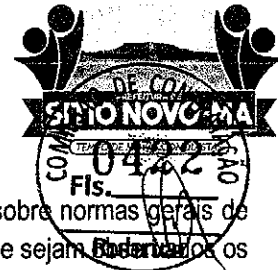
1. Contrato social;
2. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Prova de inexistência de restrição de falência ou recuperação judicial;
9. Balanço patrimonial;
10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, bem como documentos que comprovem a legalidade na distribuição;

Esta Comissão procedeu com as devidas **diligências administrativas**, nos termos do art. 64 da **Lei nº 14.133/2021**, tendo verificado junto aos órgãos emissores a existência de **certidões válidas e atualizadas**, as quais **foram devidamente anexadas aos autos do processo administrativo**. Assim, restou **comprovada a regularidade fiscal da empresa**, não havendo qualquer impedimento legal para a continuidade da contratação.

Tal procedimento demonstra o zelo da Administração Pública Municipal em assegurar o cumprimento dos requisitos legais e a regularidade da contratação, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



A adesão a atas de registro de preços encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos. O instituto da adesão (ou "carona") é permitido, desde que sejam atendidos os requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 86 da referida legislação e suas regulamentações complementares, como o Decreto nº 11.462/2023.

A Comissão registra que fora realizado e encontra-se em anexo as consultas realizadas em nome da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 46.336.879/0001-48**, aos seguintes cadastros de controle e fiscalização, com a finalidade de verificar a regularidade e a idoneidade da contratada para a execução do objeto. As consultas abrangeram os seguintes registros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Neste sentido, foram realizadas verificações detalhadas das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, as quais, conforme os registros obtidos, estão em total conformidade com os requisitos exigidos pela legislação. Não foram encontradas pendências fiscais ou trabalhistas que possam comprometer a execução do contrato, atestando a regularidade da empresa e sua capacidade para firmar compromissos com a Administração Pública.

Primeiramente, foi realizada a consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, e no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, tendo sido identificada a total regularidade da empresa, sem qualquer impedimento ou pendência nos referidos cadastros.

Além disso, foram consultados a **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)**, em que também não foram encontradas irregularidades que possam comprometer a contratação. Estes resultados confirmam que a empresa está em plena conformidade com a legislação vigente, corroborando a legalidade e a segurança jurídica do processo de contratação, e permitindo a formalização da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Registra-se que a **Comissão de Contratações** procedeu à consulta de contratos anteriores firmados pela empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, os quais demonstram sua **capacidade técnica e experiência** na execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

Registra-se que a **Comissão de Contratações** procedeu à **consulta e análise de contratos anteriores firmados pela empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 46.336.879/0001-48**, com outros entes públicos, os quais evidenciam, de forma clara e objetiva, a **capacidade técnica e a experiência da empresa na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto da presente contratação**.

Os contratos analisados referem-se à prestação de serviços e fornecimento de materiais de natureza idêntica ou similar aos ora demandados, cumpridos com êxito e sem registros de inadimplemento, reforçando a aptidão da empresa para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Sítio Novo/MA.

Tais informações encontram-se comprovadas documentalmente nos autos do processo administrativo por meio das documentações de habilitação anexas, as quais atendem aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente àqueles previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, fica demonstrada a idoneidade e a qualificação técnica da empresa, conferindo segurança à Administração Pública quanto à execução adequada do objeto contratado.

Dessa forma, a contratação da **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, se justifica não apenas pela vantajosidade econômica e técnica proporcionada pela adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente

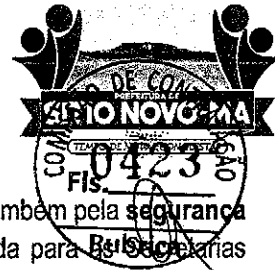
P

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



do Pregão Eletrônico nº 0034/2024-SRP, conduzido pelo Município de Fortuna/MA, mas também pela **segurança e confiabilidade na execução dos serviços**, assegurando a efetividade da solução adotada para as Secretarias Municipais de Sítio Novo/MA.

A verificação desses contratos anteriores confere **maior segurança jurídica ao processo**, uma vez que atesta a qualificação da empresa contratada e sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a Administração Pública reforça a lisura e a legalidade da adesão à **Ata de Registro de Preços**, garantindo que a contratação esteja fundamentada em critérios objetivos de capacidade operacional, eficiência e economicidade, em estrita observância às normativas aplicáveis.

No caso em análise, a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico 0034/2024-SRP, conduzido pelo Município de Fortuna/MA, se fundamenta em elementos objetivos e devidamente respaldados na legislação vigente, em especial na **Lei nº 14.133/2021**.

A adoção desta modalidade de contratação baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Ausência de irregularidades:** Não foram identificadas falhas ou inconsistências no processo original de licitação conduzido pelo órgão gerenciador. A Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, regular e disponível para adesão por órgãos não participantes, conforme previsto no edital e permitido pela legislação aplicável.
- **Compatibilidade da adesão com a Lei nº 14.133/2021:** A contratação respeita todos os dispositivos legais, em especial os artigos que tratam da adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes. Foram observados os princípios da **eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade**, bem como os limites quantitativos e procedimentais estabelecidos.
- **Documentos e diligências comprobatórias:** Todas as etapas da adesão foram acompanhadas de **documentos comprobatórios anexos e diligências realizadas pela Comissão de Contratações**, que atestam a legalidade, a economicidade e a viabilidade técnica da contratação.

Assim, conclui-se que a adesão é **juridicamente segura, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, estando plenamente justificada nos autos, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE PÚBLICA

O objeto da presente contratação é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0034/2024-SRP, conduzido pelo Município de Fortuna/MA, tendo como fornecedora a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48.

A contratação tem como **finalidade pública principal** garantir o atendimento imediato e contínuo das necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA**, especialmente no que se refere ao regular desenvolvimento das atividades de saúde no exercício financeiro de 2025.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, com a contratação da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, representa uma medida estratégica da Administração Pública de Sítio Novo/MA para garantir o abastecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e demais insumos essenciais à rede municipal de saúde. Essa iniciativa tem impacto direto e positivo na gestão municipal, uma vez que assegura a continuidade dos

P

B

LA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



serviços de saúde pública, mantendo o pleno funcionamento das unidades assistenciais e garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais da área.

A aquisição dos referidos materiais é fundamental para que os serviços de atenção básica, atendimento de urgência, procedimentos odontológicos e distribuição de medicamentos à população não sofram interrupções. Além disso, o fornecimento regular desses itens é indispensável para o cumprimento das metas da política municipal de saúde, bem como para a proteção da saúde coletiva e a segurança sanitária, o que reforça o caráter essencial da contratação.

Dessa forma, o objeto da contratação encontra-se plenamente justificado, tendo por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde com respaldo legal, técnico e econômico. A medida respeita os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal, supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, sendo uma solução temporária, mas necessária, para preservar o funcionamento da estrutura municipal de saúde de Sítio Novo/MA.

ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA

Antes da formalização da contratação, os autos do processo serão encaminhados à **Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA** para análise e parecer quanto à conformidade legal do procedimento. A assessoria verificará a adequação da Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 e demais normativas aplicáveis, garantindo que todas as exigências legais e regulamentares sejam devidamente cumpridas.

Essa etapa é essencial para assegurar a **legalidade, transparência e regularidade do processo**, observando os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme disposto no **art. 37 da Constituição Federal**. A análise jurídica fornecerá segurança à administração municipal quanto à viabilidade da contratação, mitigando eventuais riscos e garantindo que o processo seja conduzido de forma íntegra e alinhada ao interesse público.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, revela-se medida **oportuna, legal e necessária** para a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/MA, durante o **exercício financeiro de 2025**.

Ressalta-se que todas as etapas da adesão foram conduzidas em **conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023**, bem como demais normativas aplicáveis à matéria, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, publicidade e continuidade do serviço público**.

Assim, constata-se que a contratação por adesão ora analisada **preenche os requisitos legais, técnicos e administrativos**, representando uma solução viável, eficaz e vantajosa para a Administração Pública, garantindo o interesse público e a adequada prestação dos serviços à população.

U

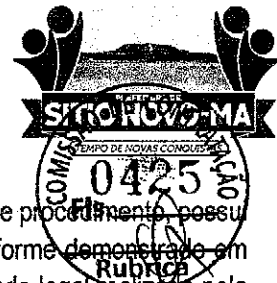
B

U

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Além disso, a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, contratada por meio deste procedimento, possui **capacidade técnica e experiência comprovada** para a execução do objeto contratado, conforme demonstrado em sua documentação e regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica. A análise de conformidade legal realizada pela Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA reforça a segurança jurídica do processo, assegurando que a adesão atende aos princípios da administração pública e às exigências normativas.

Dada a regularidade da documentação e da previsão legal para a adesão à Ata de Registro de Preços, os autos seguem para análise da Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, que deverá emitir parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, CNPJ/MF Nº **46.336.879/0001-48**, garantindo a conformidade da adesão com a legislação vigente.

Após a manifestação da Assessoria Jurídica e a eventual aprovação, a formalização do contrato poderá ser realizada, respeitando os critérios estabelecidos no certame originário e as diretrizes legais aplicáveis.

Por fim, o presente documento é assinado pela **Agente de Contratação** e pelos **membros da equipe de apoio**, ratificando a regularidade do procedimento até a presente fase.

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

Leandro Barros dos Santos
LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

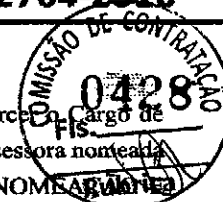
Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$YcUuflW4Xcv





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO

**CONSULTAS AOS CADASTROS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DA EMPRESA**

Handwritten signature

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.336.879/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CT 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 20 QUADRA12
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA PARK	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9587-6254
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 11:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2025 11:40:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**
CNPJ: **46.336.879/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/07/2025 11:41:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 46336879000148

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.336.879/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:49:42 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f7ncWldP7KBalwXleOxH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.336.879/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:13 do dia 25/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9NUH250725114313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2025 às 11:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.336.879/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6883.98A3.6E39.9755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/07/2025

Nº da certidão: 12502575141

Data de validade: 25/09/2025

Código de Validação: 331732a2b2

NOME: Dimas Distribuidora Maranhao

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.336.879/0001-48
Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA
Endereço: R CT 11 1 / COLINA PARK / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072122585860929702

Informação obtida em 25/07/2025 11:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:18 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **993E.91C2.8288.6030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.336.879/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CT 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 20 QUADRA12
------------------------------	----------------------	--

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA PARK	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9587-6254
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 11:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Certidão nº: 42701920/2025

Expedição: 25/07/2025, às 11:52:44

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.336.879/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.336.879/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES CALADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2025 às 11:27 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001656412025

Data de expedição: 18/06/2025 09:47:24

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** que possui o CNPJ **46.336.879/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11

Número: S/N

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: COLINA PARK

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2022

Código de validação: D778FB926C01BC8DE12945DE5CD4D617

Data de validade da certidão: 16/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051087/25

Data da

30/05/2025 14:46:57

Inscrição Estadual: 127554912

CPF/CNPJ: 46336879000148

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Endereço: RUA CT 11, S N LOTE 20 QUADRA12 CEP: 65760000 - COLINA PARK

Telefone: (81)999025754

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2025 11:56:02

Saúde

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 02.015/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 45.897.545/0001-80	Telefone: (99) 3078-1005
Endereço: AV. OLAVO SAMPAIO, QUADRA 27, LOTE 13, CENTRO Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA	Email: licitacao@maximedhospitalar.com.br
Representante Legal: João Moreira de Sousa Neto	
R.G: 2.049.349 SSP-PI	
CPF: 892.548.953-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Maximed Distribuidora Medica Hospitalar - CNPJ nº 45.897.545/0001-80						
LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	Cartões	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00	PRATI DONADUZZI
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frascos	2730	R\$ 3,00	R\$ 8.190,00	FRESENIUS
59	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	litros	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	BELLOBELLA
60	ALCOOL GEL 500 ML	Frascos	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	ITAJÁ
61	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	Rolls	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	CREMER
67	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	Unidades	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00	POLAR FIX
68	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	Unidades	400	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00	TKL
70	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT. C/500 UND	Pacotes	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00	ANDREONI
72	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	Unidades	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00	MEDIX
78	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	litros	30	R\$ 27,95	R\$ 838,50	FORTSAR
92	MASCARA DESCARTAVEL KN95	Unidades	2500	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00	NUTRIEX
97	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML COM AGULHA 25XB7	Unidades	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00	SR
118	ANESTÉSICO TÓRACO BENZOCAINA SABOR MENTA P/INA COLADA E TUTTI FRUIT POTÉ COM 12GR	Frascos	156	R\$ 12,23	R\$ 1.907,88	DHL
120	BABADOR DESC. C/100 UNID	Pacotes	234	R\$ 9,10	R\$ 2.129,40	SS PLUS
122	BROCA CARBIDE PG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	Unidades	94	R\$ 13,00	R\$ 1.222,00	ANGELUS
123	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BRÓNCAS	Unidades	47	R\$ 10,70	R\$ 502,90	ODONTOSUL
136	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	Unidades	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00	ODONTOSUL
137	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	Unidades	125	R\$ 5,97	R\$ 746,25	ODONTOSUL
138	IONOMERO DE VIDRO C/PO E LIO KIT	Frascos	35	R\$ 35,84	R\$ 1.254,40	MAQUIRA
143	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	Frascos	78	R\$ 13,90	R\$ 1.084,20	MAQUIRA
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ1100 A2	Unidades	47	R\$ 59,00	R\$ 2.773,00	3M
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ1100 A3	Unidades	63	R\$ 30,00	R\$ 1.890,00	3M
147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	Unidades	63	R\$ 53,00	R\$ 3.339,00	3M
150	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOMCO	Pacotes	313	R\$ 10,10	R\$ 3.161,30	SS PLUS
151	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	Pacotes	125	R\$ 6,80	R\$ 850,00	PREVEN
156	ALCOOL 70% C/1000ML	litros	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	BELLOBELLA
157	PIA PARA GLICEMIA CX C/50	Caixas	100	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00	ON CALL PLUS
158	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FILAMINAS C/100 ML	Unidades	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00	KOLPLAST
160	LAMINA DE MICROSCOPIA POSCA LAMPIDADA CX C/50UND	Caixas	120	R\$ 5,75	R\$ 690,00	WILTEX

161	TESTE RAPIDO COVID-19	Unidades	1400	R\$ 16,70	R\$ 23.380,00	BIRGLINE
166	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	Ampolas	3600	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00	SANTOC
169	HEPARINA 5000UI 0,25ML	Ampolas	720	R\$ 8,09	R\$ 5.824,80	HIPOLABOR
176	OXACILINA 500 MG + 3ML P/OLUENTE	Ampolas	3600	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00	FLUOREX
177	OXTOCINA SUI 3ML	Ampolas	2640	R\$ 3,43	R\$ 9.055,20	BLAUSIEGEL
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	Unidades	4668	R\$ 11,03	R\$ 51.488,04	P FARMA
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frascos	11520	R\$ 6,60	R\$ 76.032,00	FRESENIUS
186	HALOPERIDOL 5MG/1ML	Ampoles	14400	R\$ 3,25	R\$ 46.800,00	FRESENIUS
202	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	Unidades	600	R\$ 1,51	R\$ 906,60	MEDSONDA
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	Unidades	9600	R\$ 1,46	R\$ 14.016,00	MEDSONDA
213	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixas	48	R\$ 68,52	R\$ 3.288,96	BIOUNE
219	DEGERMANTE IODO - PVP	Frascos	576	R\$ 39,06	R\$ 22.498,56	VIC PHARMA
223	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVP	Unidades	4800	R\$ 2,65	R\$ 12.720,00	CRISTALIA
224	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	Unidades	1152	R\$ 3,41	R\$ 3.928,32	WILTEX
227	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	Unidades	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00	DARU
228	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	Unidades	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00	DARU
232	MASCARA DESCARTAVEL KN95	Unidades	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00	NUTRIEX
238	NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixas	50	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50	SUPERMEDY
249	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALAO	Unidades	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00	WELL LEAD
257	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	Unidades	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	MEDSONDA
258	SONDA URETRAL PLASTICA N. 05	Unidades	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00	MEDSONDA
261	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12	Unidades	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00	MEDSONDA
262	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14	Unidades	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	MEDSONDA
VALOR TOTAL					R\$ 354.060,31	

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA , 12 de Dezembro de 2023.

MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.897.545/0001-80 João Moreira de Sousa Neto CPF: 892.548.953-68 Cargo: Sócio Administrador	
NITERRAN SOARES DE LIMA Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: d0e6f7310bb7b13438972d025eacd41a

EXTRATOS DE CONTRATOS. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa DISMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 46.336.879/0001-48, com sede na Rua CT 11, LOTE 20 Quadra 12 s/n. Colinas Park, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 1.004.526,81** (Um milhão e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** DISMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 46.336.879/0001-48 legal a senhora, Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº.023.146.163-16. **CONTRATADA:** Santa Filomena do Maranhão/MA,

em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48, com sede no endereço: Avenida José Olavo Sampaio, 649, Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 326.850,62** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00 - RG 1607889 SSP-PI. **CONTRATADA:** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A. R. L. LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00, Inscrição Estadual: 12.605958-6, com sede no endereço: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí, Cep: 65636-310 Timon/ Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 507.136,10** (Quinhentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF: 959.529.773-91. **CONTRATADA:** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.897.545/0001-80, com sede no endereço: Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Cidade PRESIDENTE DUTRA - MA. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 354.060,31** (trezentos e cinquenta quatro mil, sessenta reais e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** João Moreira de Sousa Neto CPF: 882.548.953-68. **CONTRATADA:** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: a79378cda58f050f0049a04ce7543d87

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.3110.0005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23 de novembro de 2023
HORÁRIO: 15:00 HORAS



A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participaram do certame as empresas: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48, MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 45.897.545/0001-80 A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº 33.961.610/0001-00 e DISMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: nº 46.336.879/0001-48 e SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS SHOPMED 31.097.573/0001-09.** Em primeiros atos foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, logo após, iniciada a etapa de lances e posteriormente de negociação. Concluída a etapa de julgamento, deu-se o seguinte resultado: a licitante **DISMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: nº 46.336.879/0001-48** sagrou - se vencedora nos itens, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,46,48,49,50,62,63,64,65,77,79,80,86,87,102,108,110,111,112,115,116,117,125,126,127,132,133,148,149,159,164,165,166,174,175,180,182,186,187,190,191,192,198,208,214,215,225,226,229,230,231,235,236,237,241,246,247,250,251,252,253,254,255,256,259,260,264,265 totalizando o valor R\$ 1.004.526,81(Um milhão, e quatro mil e quinhentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº 33.961.610/0001-00**, sagrou - se vencedora nos itens 45,51,52,53,55,56,57,58,66,69,71,73,74,75,76,81,82,83,88,94,95,99,100,101,103,104,105,106,107,109,113,114,119,121,123,124,128,130,131,134,135,139,140,141,142,144,152,153,154,155,162,163,170,171,172,173,178,181,183,185,188,203,223,245,263, totalizando o valor 507.136,10 (Quinhentos e sete ml, cento e trinta e seis reais e dez centavos), **MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.897.545/0001-80**, sagrou - se vencedora nos itens,14,54,59,60,61,67,68,70,72,78,92,97,118,120,122,129,136,137,138,143,145,146,147,150,151,156,157,158,160,161,168,169,176,177,179,184,189,202,209,213,219,222,224,227,228,232,238,249,257,258,261,262, totalizando o valor R\$ 354.060,31(Trezentos e cinquenta e quatro mil, e sessenta reais e trinta e um centavos.) e **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48**, sagrou - se vencedora nos itens, 84,85,89,90,91,93,96,98,167,193,194,195,196,197,199,200,201,204,205,206,207,210,211,212,216,217,218,220,221,233,234,239,240,242,243,244,248, totalizando o valor R\$ 326.850,62(Trezentos e vinte seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes com melhores preços, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame em seus respectivos itens. Não houve intenção de interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, em 27 de novembro de 2023

Oilania Barboza de Souza
Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 68eec562dd595510b35dde7806263b8f



entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de setembro de 2024.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PREGOEIRA

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.499.939/0001-76
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ce15b4bd7a9c5d4d61671bf6a99a032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2024

RESENHA DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 46.336.879/0001-48). OBJETO: FAcrescer o valor de R\$ 47.785,22 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) ao Contrato nº 53/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,99% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: b559ae21877361c20e51da48fd14084d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 234.509,34 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos) ao Contrato nº 51/2024, objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, representando um acréscimo de 24,96% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 2e24e7ee8e2fb453f3e313cd99bce86d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 31.471,20 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) ao Contrato nº 54/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,86% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: dcba4168cd1cbe0a6170ecf7307ad04

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 22.626,42 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 55/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,91% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: ebbc19f69f1682744a2a715ca70d0046

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 10.972,29 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao Contrato nº 56/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,65% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 de setembro de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretária Municipal de Assistência Social; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 4974dd7b64c15a8d85d6e7cb4764e65b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 10/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.967.000,00 (seis milhões novecentos sessenta sete mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Setembro de 2024

FINAL: 13 de Setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO

santoexpedito.ltda@gmail.com, (98) 97007-8535,

RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO





Disma Distribuidora Maranhao LTDA - 46.336.879/0001-48

ANÚNCIOS

<

Anúncios Google

Opções de anúncios

Enviar comentários

Anúncio? Por quê? ⓘ

Informações de Registro

CNPJ: 46.336.879/0001-48 - 46336879000148

Razão Social: Disma Distribuidora Maranhao LTDA

Nome Fantasia: Disma

Data da Abertura: 10/05/2022 3 anos, 2 meses e 15 dias

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Opção pelo MEI: Não

Opção pelo Simples: Sim

Data opção Simples: 01/01/2023

Capital Social: R\$ 150.000,00

Tipo: Matriz

Situação: Ativa

Data Situação Cadastral: 10/05/2022

ANÚNCIOS

<

Anúncios Google

Opções de anúncios

Enviar comentários

Anúncio? Por quê? ⓘ

Contatos

E-mail: dima@hotmail.com (Enviar E-mail)

Telefone(s):
(99) 99587-6254 (Ligar) (Whatsapp)

Localização

Logradouro: Rua Ct 11, S/N

Complemento: Lote 20 Quadra 12

Bairro: Colina Park

CEP: 65760-000

Município: Presidente Dutra

Estado: Maranhão

Para correspondência:
Disma Disma Distribuidora Maranhao LTDA
Rua Ct 11 S/N Lote 20 Quadra12
Colina Park
Presidente Dutra MA
65760-000



Banner Lista Empresa

Procurar no Google Maps

Atividades - CNAES

Principal: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundária(s):

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

77.29-2-03 - Aluguel de material médico

ANÚNCIOS

1

Transformadores

Empresa especializada de serviços em Transform

BRASTRAFO DO BRASIL LTDA

Quadro de Sócios e Administradores

Lidayana Figueiredo Soares Calado - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**



Sobre

A empresa Disma de CNPJ 46.336.879/0001-48, fundada em 10/05/2022 e com razão social Disma Distribuidora Maranhao LTDA, está localizada na cidade Presidente Dutra do estado Maranhão. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

Compartilhar

[Whatsapp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)

Faça sua busca:

Pesquisar

FAQ - Perguntas e Respostas

[De quem é o CNPJ 46.336.879/0001-48?](#)

[Qual a razão social da empresa de CNPJ 46.336.879/0001-48?](#)

[Qual o\(s\) cnae\(s\) da empresa Disma Distribuidora Maranhao LTDA?](#)

[Qual o endereço da empresa Disma Distribuidora Maranhao LTDA?](#)

[Qual é o telefone da empresa Disma Distribuidora Maranhao LTDA - 46.336.879/0001-48 de Presidente Dutra?](#)

[Como entrar em contato com a empresa Disma Distribuidora Maranhao LTDA de Presidente Dutra?](#)

Outras empresas

Kaelson Alves de Sousa - 46.336.852/0001-55

Adriana Mukai Toyota - 46.336.857/0001-88

Adarli Olga Miqueletti Fuza - 46.336.855/0001-22

46.336.872 Edineide Assis dos Santos - 46.336.872/0001-26

Natalia Naruna Nogueira Farias - 46.336.880/0001-72

Fabio Massis Claro Cunha - 46.336.884/0001-50

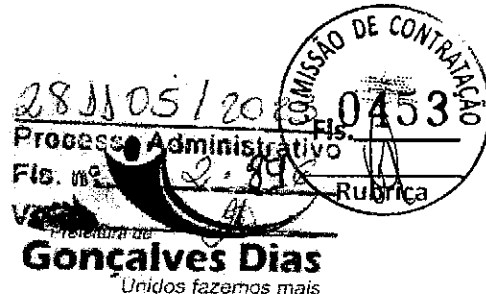
46.336.894 Janicleia Gomes de Oliveira - 46.336.894/0001-88

Julimar dos Santos Garcete - 46.336.924/0001-64

[Política de Privacidade](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



Processo Administrativo nº 281105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
003.1502.2024.PE.041/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
E A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA
MARAHÃO LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede, na Rua Almir Assis, S/N – Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Senhora Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada, no Município de GONÇALVES DIAS/MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48, RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 - COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP: 65.760-000 neste ato representada pela Sr. LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES, portadora do CPF n. 023.146.163-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 281105/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1502.2024.PE.041/2024**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

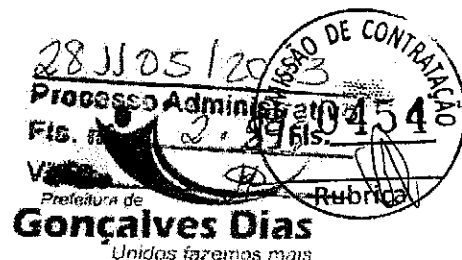
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2023 e Ata de Registro de Preços nº 022/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

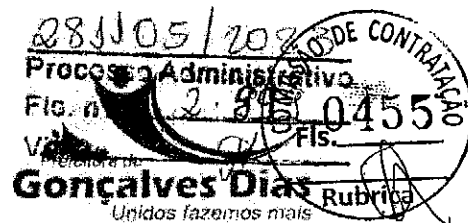
a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00, Material de consumo.

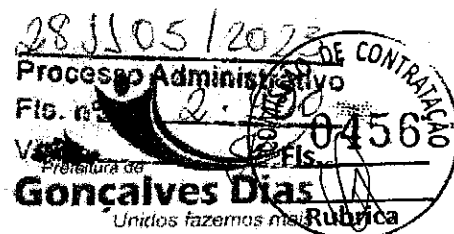
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GONÇALVES DIAS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

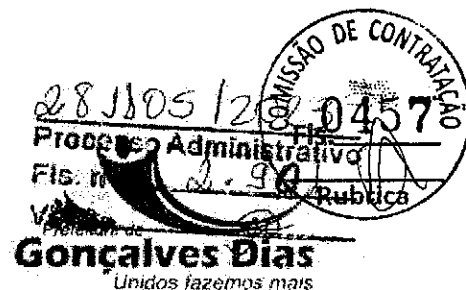
PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

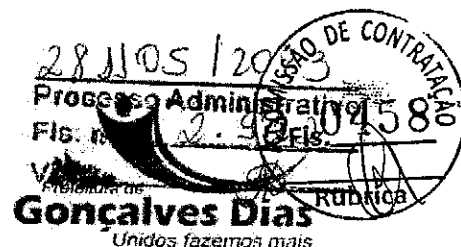
- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, estabelecidos na sede do Município de GONÇALVES DIAS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital, será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

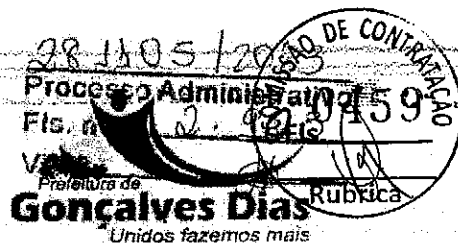
A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

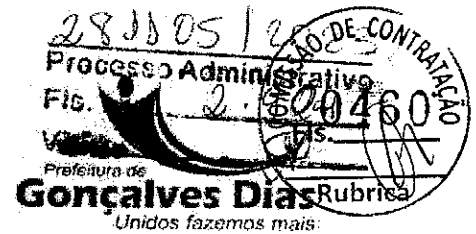
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

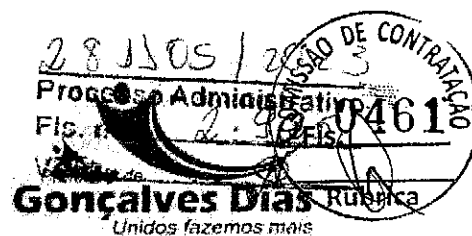
O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Dom Pedro – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

GONÇALVES DIAS(MA), 15 de fevereiro de 2024

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATANTE

LIDAYANA

FIGUEIREDO

SOARES:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2024.02.15 11:35:30 -03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

REPRESENTANTE: LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - CPF 023.146.163-16

CONTRATADA

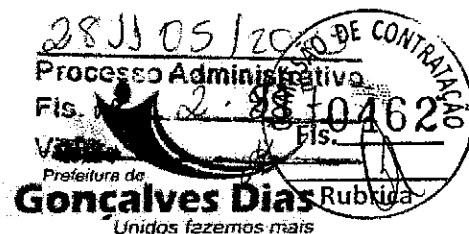
TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Silva Carvalho
CPF: 617.852.213-75

Alan da Silva Santos
CPF: 627.229.827-40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
RUA ALMIR ASSIS, S/N, CENTRO



O valor do presente contrato é de **R\$ 31.151,86 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
226	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
227	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
233	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	Unidades	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
240	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID. AG	SHALON	Caixas	120	R\$ 51,80	R\$ 6.216,00
243	FLUOR GEL 200ML	DFL	Unidades	120	R\$ 3,48	R\$ 417,60
244	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	Embalagens	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
245	GERMI-RIO 5L	RIO QUIMICA	Gaítes	30	R\$ 24,11	R\$ 723,30
248	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	Unidades	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
249	KIT BROCA DE ACABAMENTO	KG	Kits	120	R\$ 43,37	R\$ 5.204,40
250	LAMINA P/BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
254	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	Frascos	60	R\$ 15,95	R\$ 957,00
255	OTOSPORIN SUSP. OTOL. 10ML	FARMOQUIMICA	Unidades	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
263	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	OPALLIS	Tubos	12	R\$ 7,63	R\$ 91,56
276	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS PLUS	Pacotes	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
277	SUGADOR DESC. C/40 UNID.	SS PLUS	Pacotes	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
279	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	3M	Caixas	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00
SUBTOTAL						R\$ 31.151,86

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de GONÇALVES DIAS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as

Mural de Contratos (SINC-Contrata)

Ente Federativo	▼	Orgão Contratante (Cnpj/Razão social)
Número Contrato		Ano Contrato
Cpf/Cnpj Contratado	46.336.879/0001-48	Status
Número Procedimento		Ano Procedimento
Data Assinatura Inicial		Data Assinatura Final
R\$ Valor Inicial		R\$ Valor Final

MURAL DE LICITAÇÕES		MURAL DE CONVÊNIOS		LIMPAR FILTRO	EXPORTAR CSV	BUSCAR	Visualizar Completo
Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	001 / 2021	-	R\$ 344.041,48	15/02/2024	46.336.879/0001-48	X
Santa Filomena do Maranhão	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 13.891.785/0001-81	001 / 2023	1 / 2023	R\$ 453.248,78	15/03/2023	46.336.879/0001-48	X
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	001 / 2024	36 / 2023	R\$ 90.831,80	23/10/2024	46.336.879/0001-48	X
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	001 / 2024	41 / 2023	R\$ 344.041,48	22/07/2024	46.336.879/0001-48	X
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Assistencia Social (Fmas) - 13.274.231/0001-35	001 / 2024	-	R\$ 44.505,40	10/05/2024	46.336.879/0001-48	X



Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status	Visualizar Completo
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	002 / 2024	36 / 2023	R\$ 191.175,10	23/10/2024	46.336.879/0001-48	✕	○
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	002 / 2024	41 / 2023	R\$ 118.445,00	22/07/2024	46.336.879/0001-48	✕	○
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	002 / 2024	-	R\$ 118.445,00	15/02/2024	46.336.879/0001-48	✕	○
Santa Filomena do Maranhão	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 13.891.785/0001-81	002.20012024 / 2025	14 / 2024	R\$ 782.780,67	20/01/2025	46.336.879/0001-48	⦿	○
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	003 / 2024	36 / 2023	R\$ 126.584,70	23/10/2024	46.336.879/0001-48	✕	○



Mural de Contratos (SINC-Contrata)

Ente Federativo

Orgão Contratante (Cnpj/Razão social)

Número Contrato

Ano Contrato

Cpf/Cnpj Contratado
46.336.879/0001-48

Status

Número Procedimento

Ano Procedimento

Data Assinatura Inicial

Data Assinatura Final

R\$ Valor Inicial

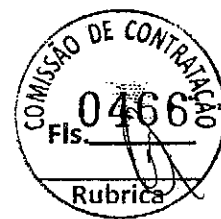
R\$ Valor Final

MURAL DE LICITAÇÕES		MURAL DE CONVÊNIOS		LIMPAR FILTRO	EXPORTAR CSV	BUSCAR	Visualizar Completo	
Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status	
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	003 / 2024	41 / 2023	R\$ 31.151,86	22/07/2024	46.336.879/0001-48	X	
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	003 / 2024	-	R\$ 31.151,86	15/02/2024	46.336.879/0001-48	X	
Fortuna	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.771.395/0001-42	003.001 / 2024	3 / 2024	R\$ 40.783,00	23/08/2024	46.336.879/0001-48	✓	
Fortuna	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.771.395/0001-42	004.001 / 2024	4 / 2024	R\$ 49.870,00	23/08/2024	46.336.879/0001-48	✓	
Santa Filomena do Maranhão	Prefeitura Municipal - 01.612.632/0001-79	01.0201.015 / 2024	15 / 2023	R\$ 1.004.526,81	02/01/2024	46.336.879/0001-48	✓	



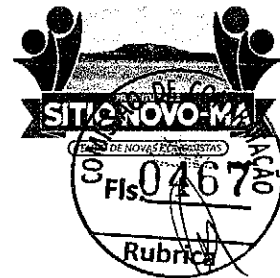
Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status	Visualizar Completo
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	010223 / 2023	16 / 2022	R\$ 45.511,24	01/02/2023	46.336.879/0001-48	✓	○
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	010223 / 2023	16 / 2022	R\$ 53.156,45	01/02/2023	46.336.879/0001-48	✓	○
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	010223 / 2023	16 / 2022	R\$ 40.198,55	01/02/2023	46.336.879/0001-48	✓	○
Gonçalves Dias	Prefeitura Municipal - 06.314.827/0001-56	010223 / 2023	16 / 2022	R\$ 15.207,01	01/02/2023	46.336.879/0001-48	✓	○
Gonçalves Dias	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.825.568/0001-68	010823 / 2023	6 / 2023	R\$ 251.927,28	01/08/2023	46.336.879/0001-48	✓	○

< 1 2 3 4 5 6 7 >





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação da **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 46.336.879/0001-48, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, tudo em base Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 003/2025**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostados ao feito, para o devido exame e emissão de Parecer Jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

Leandro Barros dos Santos
LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
29/07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo sob o nº 001.056/2025
ADESÃO A ATA SRP Nº 007/2025

CONTRATO Nº ____/2025 CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.336.879/0001-48, com sede na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000 Tel./Fax: (99) 98196-6320 Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lidayana Figueiredo Soares, brasileira, solteira, empresário, inscrita no CPF sob o nº 023.146.163-16 e 214737720026 SSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma do disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 007/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme planilha que segue:

Item	Descrição	Und	marca/ modelo	Qtd	V.Unt	Total
VALOR TOTAL						

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **ADESÃO A ATA SRP Nº 007/2025**;

1.2.2. Termo de Referência e Edital da Licitação originária;

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



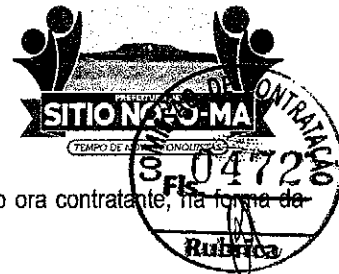
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0230.4069.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

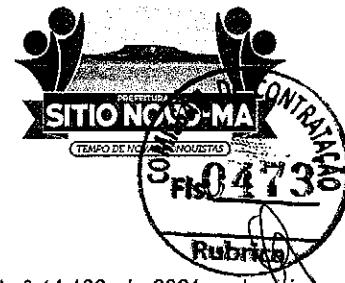
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.911.662/0001-65

Responsável legal da CONTRATANTE

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ nº 46.336.879/0001-48

Responsável legal da CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.056/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.770/2023. DECRETO Nº 11.462/2023. RECOMENDAÇÕES. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão cujo objeto é a Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA.

Constam nos autos:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Cópias Documentos Do Processo Originário;
- c) Ofício de Anuência da Secretária a empresa;
- d) Termo de ciência de fornecimento - Autorização de utilização da Ata de Registro de Preços;
- e) Ofício de Anuência da Secretária ao órgão gerenciador;
- f) Termo de anuência de fornecimento;
- g) Autorização;
- h) Encaminhamento da Secretária;
- i) Autuação;
- j) Encaminhamento;
- k) Estudo Técnico Preliminar;
- l) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- m) Pesquisa de preços;
- n) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- o) Ofício da Secretária à empresa, solicitando documentos;
- p) Documentos de habilitação da empresa;
- q) Ofício À Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- r) Certidão da Comissão de Contratações sobre documentos anexos, e consultas de capacidade técnica realizadas;
- s) Minuta de Contrato;
- t) Encaminhamento para Parecer Jurídico.

Por fim, foi emitido Despacho solicitando a análise e manifestação desta **Assessoria Jurídica**, com o objetivo de avaliar a conformidade do procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preços** com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. O despacho requer a verificação da regularidade de todos os trâmites administrativos, garantindo que a adesão ao instrumento convocatório respeite os requisitos previstos pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como as modificações introduzidas pela **Lei nº 14.770/2023**.

A manifestação da Assessoria Jurídica se faz essencial para assegurar a **legalidade, regularidade e transparência** do procedimento, prevenindo possíveis irregularidades ou questionamentos futuros. A análise jurídica deverá abranger todos os aspectos formais do processo, incluindo a observância de princípios constitucionais e administrativos, como a **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, além da correta aplicação dos recursos públicos e do cumprimento dos contratos firmados.

Com a conclusão do parecer jurídico, o processo poderá seguir para as etapas subsequentes, seja para a formalização da adesão à ata de registro de preços, seja para eventuais ajustes ou correções que se façam necessários, sempre em conformidade com a legislação aplicável e em respeito ao interesse público. O despacho, portanto, busca garantir que a adesão ocorra de maneira adequada e sem prejuízo aos princípios da **administração pública** e à **legislação vigente**.

Estes são os fatos. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de

assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

"Art. 37. {...} XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Tal princípio por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*excepciones sunt strictissimae interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais" de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



(...) XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador.

Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

~~§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.~~

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no **§ 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021**, é um procedimento que possibilita a contratação por órgãos ou entidades que não participaram da licitação original, desde que sejam observados requisitos formais e materiais. Esse mecanismo tem como objetivo permitir a obtenção de bens ou serviços de maneira mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança jurídica do processo e a isonomia entre os fornecedores. Para que a adesão seja válida, o ente público interessado deve adotar um conjunto de medidas obrigatórias que assegurem a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação.

Entre os principais requisitos para a adesão, destaca-se a **apresentação de uma justificativa formal** que demonstre a vantagem do procedimento. Essa justificativa deve evidenciar que a adesão é a melhor alternativa para atender à demanda da Administração Pública, seja pela necessidade de evitar o desabastecimento de determinado insumo, seja para garantir a continuidade de um serviço essencial. Tal justificativa deve ser devidamente fundamentada em estudos técnicos e administrativos que demonstrem a economicidade e a viabilidade do procedimento, conforme exigido pelo ordenamento jurídico.

Além disso, faz-se necessária a **comprovação de que os preços registrados na ata são compatíveis com os valores praticados no mercado**. Para tanto, a Administração deve realizar uma pesquisa de preços ou utilizar outros mecanismos que demonstrem que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



contratação respeita os princípios da razoabilidade e da economicidade. Essa análise comparativa é essencial para evitar contratações superfaturadas ou economicamente desvantajosas, garantindo que a adesão seja realizada dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Outro ponto crucial é a **obtenção da anuência prévia** tanto do órgão ou entidade gerenciadora da ata quanto do fornecedor responsável. O órgão gerenciador deve analisar e aprovar a solicitação de adesão, certificando-se de que o quantitativo solicitado pelo ente aderente não comprometerá a execução da ata. Da mesma forma, o fornecedor deve manifestar expressamente sua concordância com a contratação, garantindo que a adesão não prejudicará o atendimento dos compromissos já assumidos no processo licitatório original. Essa anuência deve ser formalizada por meio de documentos anexados ao processo administrativo da adesão.

Por fim, é imprescindível que todo o procedimento seja formalizado de maneira clara e objetiva, tanto pelo **órgão gerenciador da ata** quanto pelo **fornecedor signatário da ata de registro de preços**. O órgão que coordenou a licitação original deve registrar a autorização de adesão, e o fornecedor deve firmar sua aceitação por escrito, assegurando que todos os trâmites foram devidamente cumpridos. Somente após o cumprimento de todas essas exigências legais e administrativas, o município poderá **figurar como ente não participante** e formalizar a adesão à ata de registro de preços, garantindo plena conformidade com o arcabouço normativo vigente.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A **Lei nº 14.770/2023** trouxe modificações significativas ao regime de adesão à **Ata de Registro de Preços (ARP)** estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, disciplinando de maneira mais detalhada as hipóteses em que órgãos e entidades da Administração Pública podem exercer a prerrogativa de aderir a uma ata na condição de não participantes. Essa reformulação tem o objetivo de garantir maior segurança jurídica ao procedimento e de estabelecer critérios mais objetivos para sua aplicação, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

De acordo com a nova redação introduzida pela **Lei nº 14.770/2023**, a adesão à ata de registro de preços pode ser exercida de duas formas distintas. A primeira hipótese permite que **órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal** possam aderir a uma ata gerenciada por órgão ou entidade pertencente à esfera federal, estadual ou distrital. Nesse caso, a adesão deve observar os limites e regras estabelecidos no edital da licitação que originou a ata, bem como os requisitos previstos na legislação vigente, garantindo que a contratação ocorra sem prejuízo ao planejamento do órgão gerenciador.

A segunda hipótese trata da adesão realizada por **órgãos e entidades da Administração Pública municipal** em relação a uma ata gerenciada por outro órgão ou entidade **municipal**. Para que essa adesão seja válida, é imprescindível que a ata tenha sido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



formalizada por meio de um **procedimento licitatório prévio**, assegurando que os preços e condições pactuados resultam de um certame realizado em observância aos princípios da isonomia e da competitividade. Essa exigência evita contratações arbitrárias e garante que a adesão respeite os parâmetros de vantajosidade estabelecidos pela legislação.

Ademais, a nova legislação mantém a exigência de que a adesão esteja condicionada à **anuência prévia do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado**, bem como à **comprovação de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado**. Essas salvaguardas reforçam a necessidade de um controle mais rigoroso sobre a adesão às atas, evitando distorções no processo de contratação pública e prevenindo eventuais irregularidades.

Dessa forma, a alteração promovida pela **Lei nº 14.770/2023** reforça a estrutura normativa da **Lei nº 14.133/2021**, delimitando com maior clareza os critérios e restrições para a adesão de órgãos não participantes às Atas de Registro de Preços. Com isso, busca-se garantir que esse instrumento seja utilizado de maneira eficiente e transparente, em consonância com os princípios da administração pública e as diretrizes de planejamento e governança das contratações.

Os §§ 4º e 5º do artigo 86 da **Lei nº 14.133/2021**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 14.770/2023**, estabeleceram **limitações quantitativas** à adesão de órgãos ou entidades não participantes às Atas de Registro de Preços (ARP), garantindo maior previsibilidade e controle sobre a utilização desse instrumento. Tais restrições visam evitar sobrecargas indevidas ao fornecedor, resguardar a eficiência da ata e assegurar que os quantitativos originalmente pactuados sejam prioritariamente atendidos pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A primeira limitação, prevista no § 4º, dispõe que a adesão à ata **não poderá exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** no instrumento convocatório para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Essa regra impõe um teto individual para cada ente não participante, de forma a evitar que a adesão comprometa o planejamento e a execução da ata, bem como a capacidade operacional do fornecedor contratado. Com isso, preserva-se a ordem de prioridade da ata, assegurando que o fornecimento contratado originalmente não seja prejudicado pela adesão de novos entes.

Já o § 5º estabelece uma **limitação global** para as adesões, determinando que o quantitativo total decorrente de todas as adesões **não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e os órgãos participantes. Essa restrição impõe um limite absoluto ao volume de contratações adicionais realizadas por meio da adesão, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir à ata. Assim, evita-se a ampliação desproporcional da contratação, o que poderia comprometer o planejamento do fornecedor e a regularidade da execução contratual.

A observância dessas restrições quantitativas é essencial para garantir que a adesão à ata de registro de preços seja utilizada de maneira ordenada e responsável, sem comprometer os princípios do planejamento, **previsibilidade e segurança jurídica**. O controle dessas limitações deve ser exercido pelo órgão gerenciador da ata, que tem a responsabilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



verificar se os quantitativos solicitados pelos órgãos aderentes estão dentro dos limites legais estabelecidos, bem como pelo fornecedor, que deve assegurar que a ampliação da contratação não inviabilize o cumprimento dos compromissos já assumidos.

Dessa forma, as limitações impostas pelos §§ 4º e 5º da **Lei nº 14.133/2021** representam um aprimoramento do regime de adesão às Atas de Registro de Preços, garantindo que esse instrumento continue a ser uma ferramenta eficiente para otimizar contratações públicas, ao mesmo tempo em que resguarda a sua viabilidade operacional e financeira, em consonância com os princípios da administração pública.

No caso em tela, busca-se adesão a **Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA.**

Em razão da natureza do procedimento realizado, a ata de registro de preços constante nos autos considerou o que consta na **CLÁUSULA QUINTA da referida ata:**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Ao anuir com a adesão pretendida pelo Município de Sítio Novo/MA, o órgão gerenciador consignou que esse seria órgão participante da compra. Nesse sentido, é o que se verifica (doc. Anexo).

Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, *deve* o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, **deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado.** Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Analisando-se os autos, **consta pesquisa de preços anexa**, o que é necessário. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ.

Bem como não fora verificada eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções.

Vistos que constam nos autos pesquisas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. A consulta aos cadastros, no entanto, deverá ser realizada em nome da empresa contratante e também de seus dirigentes, haja vista o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

Em relação a adesão pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697): "*Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.*"

A adesão à Ata de Registro de Preços, também conhecida como "carona", é um mecanismo amplamente utilizado pela Administração Pública para viabilizar contratações mais ágeis e vantajosas, sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Conforme destacado por Joel Niebuhr (2015, p. 697), trata-se de um procedimento pelo qual um órgão ou entidade que não participou da licitação original pode aderir à ata e utilizá-la como se fosse sua, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares. Esse instituto está previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, que estabelecem as diretrizes para sua aplicação, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata."

Para que a adesão seja válida, é necessário o preenchimento de requisitos específicos, conforme pontuado por Niebuhr. O órgão interessado deve, primeiramente, demonstrar interesse formal em utilizar a ata, realizando um processo interno de avaliação sobre a vantajosidade dos preços e condições pactuadas. Além disso, deve haver a anuência prévia do órgão gerenciador, que indicará o fornecedor responsável pelo atendimento, observando a ordem de classificação da licitação original. A empresa contratada, por sua vez, precisa aceitar a adesão, garantindo que a nova contratação não prejudique os compromissos já assumidos na ata.

Outro ponto relevante é a limitação quantitativa, que restringe a adesão a até 100% do volume registrado na ata, evitando distorções na execução do contrato. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa um instrumento legítimo e eficaz para otimizar contratações na Administração Pública, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Em corroboração ao todo exposto, vejamos o entendimento do TCU a respeito dos requisitos a serem preenchidos para alcance da legalidade da Adesão da Ata de Registro de preço por órgão ou entidade não participante:

"a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preço conformadas após início da vigência do novo Decreto 7.892/2013 (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min, José Jorge, 10.04.2013)."

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da ata quanto à possibilidade de adesão aos itens, presente também a anuência.

O quantitativo a ser adquirido pelo Município de Sítio Novo/MA está rigorosamente dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, respeitando o percentual máximo permitido para adesão por órgãos não participantes. Essa limitação tem como objetivo garantir a segurança jurídica do procedimento, evitando excessos que possam comprometer o planejamento da ata e os compromissos já assumidos pelo fornecedor com o órgão gerenciador. Dessa forma, a adesão ocorre dentro dos parâmetros legais, sem prejuízo ao equilíbrio contratual.

Além disso, antes da formalização da adesão, foram realizadas consultas às empresas registradas na ata, garantindo que houvesse manifestação expressa de aceitação por parte do fornecedor. O consentimento das empresas constitui um requisito essencial para a validade da adesão, uma vez que a contratação depende da anuência do prestador de serviços e da sua capacidade de atendimento sem comprometer obrigações previamente assumidas. Os termos de consentimento firmados pelas empresas encontram-se anexados aos autos, assegurando total transparência ao procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Outro aspecto fundamental é a regularidade orçamentária da contratação. Há previsão de dotação orçamentária específica, o que garante a disponibilidade de recursos financeiros para a execução do contrato. Esse planejamento evita riscos de inadimplemento e reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade fiscal. O atendimento a esse requisito está devidamente formalizado nos autos, por meio dos documentos comprobatórios pertinentes.

Além da dotação orçamentária, foi elaborado o termo de adequação orçamentária, documento que confirma que a despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA). Esse termo atesta que a adesão à ata não compromete a capacidade financeira do município nem afeta a execução de outras políticas públicas prioritárias, respeitando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a autorização de despesa foi devidamente emitida, garantindo que todos os trâmites administrativos exigidos pela legislação foram cumpridos. A autorização representa o ato formal pelo qual a Administração reconhece a viabilidade da contratação e aprova a execução da despesa dentro dos limites legais. Com isso, todos os requisitos normativos foram atendidos, possibilitando a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços de maneira segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

RECOMENDAÇÕES:

Diante do exposto, independentemente da aceitação ou não deste **Parecer Jurídico** pela **Autoridade Competente**, apresentam-se as seguintes **recomendações** a serem observadas no âmbito do presente procedimento administrativo, visando garantir a legalidade, regularidade e segurança jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços.

Em primeiro lugar, recomenda-se que seja realizada a **numeração sequencial de todas as páginas do Processo Administrativo**, conforme exigido pela legislação aplicável. A correta identificação e organização dos autos é uma obrigação formal que visa garantir a **rastreabilidade, integridade e autenticidade** dos documentos administrativos, além de facilitar a análise e eventual controle pelos órgãos fiscalizadores.

Por fim, caso seja entendido pela celebração do contrato, deve-se assegurar o cumprimento integral das disposições normativas, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Todas as providências recomendadas visam resguardar a regularidade do procedimento e evitar possíveis questionamentos futuros, garantindo a conformidade da contratação com os preceitos legais e administrativos vigentes.

CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara situação de urgência, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízo à prestação dos serviços públicos envolvidos, com fulcro nos termos do art. 72, III, da Lei Federal Nº. 14.133/21 esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.001/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025, Originário Do Município De Município
De Zé Doca/MA.

Tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, **desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer.**

Por fim, registre-se que esta Assessoria Jurídica optou por *não exarar despacho inicial de saneamento*, conforme vinha fazendo anteriormente, adotando-se a elaboração imediata de Parecer Jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico.

Desta feita, confere-se **maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica.**

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

É o Parecer, à consideração superior.

Sítio Novo/MA, 30 de Julho de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ADVOGADO
OAB/MA-13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.0056/2025

Sítio Novo/MA, 30 de Julho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

AUTORIZAÇÃO



CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Município De Fortuna/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA;

CONSIDERANDO que a empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, manifestou formalmente sua aceitação quanto ao fornecimento dos itens registrados na ata, nos quantitativos e valores pactuados;

CONSIDERANDO que o Município de Fortuna/MA, como órgão gerenciador da referida Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, concedeu anuência à utilização da Ata;

CONSIDERANDO que o valor global da contratação, no montante de R\$ 800.987,00 (oitocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais), está dentro dos parâmetros de razoabilidade, compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado e documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, evitando a paralisação das atividades no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a vantajosidade técnica, econômica e legal da solução adotada, devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo administrativo;

AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, com a consequente formalização da contratação com a empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48, manifestou formalmente sua aceitação quanto ao fornecimento dos itens, nos termos estabelecidos no processo administrativo correspondente;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CONSIDERANDO Que a empresa contratada cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica para a execução do objeto contratado, estando apta a firmar contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO Que foram cumpridos todos os requisitos normativos e administrativos, incluindo: A anuência do órgão gerenciador da ata; A avaliação da vantajosidade dos preços registrados; foi realizada pesquisa prévia de mercado para avaliar a vantajosidade da contratação, assegurando que os preços registrados na Ata de Registro de Preços são compatíveis com os valores praticados no setor e vantajosos para a Administração Pública; A verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada; e, a existência de dotação orçamentária que assegura a viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO Que foram consultadas as bases de dados de órgãos de controle e fiscalização para verificar a existência de eventuais sanções administrativas aplicadas à empresa contratada, não sendo identificados impedimentos legais para sua participação no certame;

CONSIDERANDO Que foi emitido Parecer Jurídico favorável, analisando todos os aspectos legais, contratuais e administrativos pertinentes à adesão, atestando a regularidade do procedimento e a viabilidade da contratação da empresa;

CONSIDERANDO Que a adesão à Ata de Registro de Preços segue os critérios de economicidade, eficiência e conformidade legal, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e assegure a continuidade dos serviços essenciais ao Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO Que a contratação está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Que a adesão à Ata de Registro de Preços se mostra como alternativa vantajosa para o interesse público, garantindo economicidade, celeridade e eficiência na execução dos serviços necessários ao município.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por **Contratação através de Adesão Ata De Registro De Preços Nº 002/2025 Pregão Eletrônico 033/2024 - SRP, Originário Do Município De Sítio Novo/MA, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO,**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/MA, da empresa **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48 sediada na R CT 11 Nº S/N, Lote 20 Quadra 12 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra – MA CEP: 65.760-000 Tel./Fax: (99) 98196-6320 Email: dismadistribuidora.ma@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 31 dias do mês de Julho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal